Boletim do Exército

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército

49/ 99

Brasília, DF, 3 de dezembro de 1999

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 49/99

Brasília, DF, 3 de dezembro de 1999

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 059 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 1ª Região Militar, para as 1ª CSM, 2ª CSM e 3ª CSM. 07

PORTARIA Nº 060 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 2ª Região Militar, para as 4ª CSM, 5ª CSM, 6ª CSM e 14ª CSM. 15

PORTARIA Nº 061 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 3ª Região Militar, para as 8ª CSM e 10ª CSM. 29

PORTARIA Nº 062 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 4ª Região Militar - 4ª Divisão de Exército, para as 11ª CSM, 12ª CSM e 13ª CSM. 39

PORTARIA Nº 063 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 5ª Região Militar - 5ª Divisão de Exército, para as 15ª CSM e 16ª CSM. 56

PORTARIA Nº 064 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 6ª Região Militar, para as 17ª CSM, 18ª CSM e 19ª CSM.

.....
71

PORTARIA Nº 065 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 7ª Região Militar - 7ª Divisão de Exército, para as 20ª CSM, 21ª CSM, 23ª CSM e 24ª CSM. .....
81

PORTARIA Nº 066 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 10ª Região Militar, para as 25ª CSM, 26ª CSM e 27ª CSM. .....
95

PORTARIA Nº 067 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 11ª Região Militar, para a 7ª CSM.
.....
106

PORTARIA N° 068-DGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999
Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2000 (ICC-2000)
.....
113

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 023 - COTER, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999
Diretriz de Instrução para os Tiros-de-Guerra em 2000
.....
114

PORTARIA N° 024 – COTER, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999
Experimentação do Programa-Padrão de Instrução PPE-07/3 – Estágio Básico de Sargento Temporário – EBST
.....
124

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 037 / 99-SCT, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999
VTNE 5t, 4x2, VOP3 – VW 14.170 BT
.....
125

PORTARIA Nº 039 /99-SCT, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999
COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL II,
.....
125

PORTARIA Nº 040 /99-SCT, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL II-A, ... 126

PORTARIA Nº 041 /99-SCT, 04 DE OUTUBRO DE 1999
COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL III-A, ... 126

PORTARIA Nº 042 /99-SCT, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999
COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL III-A, ... 127

PORTARIA Nº 045 /99-SCT, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999
VTNE 3/4t, 4x4, VOP 2, CABINA DUPLA, TOYOTA BJ55LP - 2BL 127

PORTARIA Nº 048 /99-SCT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999
COLETE FEMININO À PROVA DE BALAS NÍVEL II 128

PORTARIA Nº 049 /99-SCT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999
COLETE FEMININO À PROVA DE BALAS NÍVEL II 128

PORTARIA Nº 050 /99-SCT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999
COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL II 129

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA S/Nº DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999
DOBRADO MILITAR 129

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS Nº 098 A 107-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
Medalha Militar - Concessão 130

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 60 - DEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) - 99, realizado na EsAEx. 141

PORTARIA Nº 61 - DEP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do Curso de Formação de Sargentos (CFS/97), realizado na EsSA. 141

OFICIO N° 296/A2, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Homologação de Recorde 142

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 059 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 1ª Região Militar, para as 1ª CSM, 2ª CSM e 3ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 1ª Região Militar, para as 1ª CSM, 2ª CSM e 3ª CSM, de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 002-DGP/DSM, de 12 de agosto de 1997; Nº 004-DGP/DSM, de 16 de maio de 1996 e Nº 005-DGP/DSM, de 16 de maio de 1996.

ANEXO "A" À PORT Nº 059 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

DIVISÃO TERRITORIAL DA 1ª C S M

SEDE: RIO DE JANEIRO - RJ

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	RIO DE JANEIRO (Centro)	**I REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Santo Cristo - Cais do Porto - Caju - Gamboa - Saúde **II REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Centro (sede) - Aeroporto - Castelo - Lapa - Fátima	001

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	RIO DE JANEIRO (Centro)	- Praça Mauá **III REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Rio Comprido - Estácio - Cidade Nova - Catumbi **XXI REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Ilha de Paquetá **XXIII REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Santa Teresa - Silvestre	001
		VII REGIÃO ADMINISTRATIVA - São Cristóvão (Sede) - Benfica - Mangueira - Triagem	010
		XX REGIÃO ADMINISTRATIVA - Ilha do Governador - Cidade Universitária	011
		V REGIÃO ADMINISTRATIVA - Copacabana - Leme **VI REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Leblon (Sede) - Gávea - Ipanema - Jardim Botânico - Lagoa - Vidigal - São Conrado	002
		XXVII REGIÃO ADMINISTRATIVA - Rocinha	002
		IV REGIÃO ADMINISTRATIVA - Glória - Laranjeiras (Sede) - Botafogo - Catete - Cosme Velho - Flamengo - Humaitá - Praia Vermelha - Urca	049
3ª	RIO DE JANEIRO (Centro)	**X REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Ramos (Sede) - Bonsucesso - Manguinhos - Olaria **XI REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Penha - Brás de Pina - Penha Circular - Cordovil - Jardim América - Parada de Lucas - Vigário Geral	003

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
3ª	RIO DE JANEIRO (Centro)	**XXIX REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Alemão	003
		XXX REGIÃO ADMINISTRATIVA - Maré	053
6ª	RIO DE JANEIRO (Jacarepaguá)	**XIV REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Irajá - Colégio - Vista Alegre - Vila da Penha - Vila Kosmos - Vicente de Carvalho **XV REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Madureira (Sede) - Quintino Bocaiúva - Cascadura - Cavalcante - Engenheiro Leal - Campinho - Oswaldo Cruz - Bento Ribeiro - Marechal Hermes - Honório Gurgel	005
		XV REGIÃO ADMINISTRATIVA - Rocha Miranda - Vaz Lobo - Turiaçu	005
		XVI REGIÃO ADMINISTRATIVA - Jacarepaguá (Sede) - Anil - Gardênia Azul - Freguesia - Cidade de Deus - Pechincha - Tanque - Praça Seca - Vila Valqueire - Taquara - Curicica **XXIV REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Barra da Tijuca - Caeté - Grumari - Joá - Itanhangá - Piabas - Recreio dos Bandeirantes - Rio Bonito - Vargem Grande - Vargem Pequena - Camorim	006
8ª	RIO DE JANEIRO (Bangu)	**XXII REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Anchieta (Sede) - Guadalupe - Parque Anchieta - Ricardo de Albuquerque	007

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
8ª	RIO DE JANEIRO (Bangu)	**XXV REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Pavuna (Sede) - Coelho Neto - Acarí - Barros Filho - Costa Barros	057
		XXVII REGIÃO ADMINISTRATIVA - Bangu (Sede) - Magalhães Bastos - Deodoro - Jardim Sulacap - Padre Miguel - Realengo - Senador Camará - Vila Aliança	008
		XXVII REGIÃO ADMINISTRATIVA - Vila Kennedy - Vila Militar - Jabour - Campos dos Afonsos	
9ª	RIO DE JANEIRO (Campo Grande)	**XVIII REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Augusto de Vasconcelos - Campo Grande (Sede) - Cosmos - Inhoaíba - Mendanha - Monteiro - Rio da Prata - Santíssimo **XIX REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Santa Cruz - Paciência - Sepetiba **XXVI REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Guaratiba - Pedra de Guaratiba - Barra de Guaratiba	009
		Itaguaí Mangaratiba Angra dos Reis Parati Seropédica	025 026 044 045 054
10ª	VOLTA REDONDA	Volta Redonda Resende Barra Mansa Rio Claro Itatiaia Quatís Porto Real	027 028 029 030 048 051 055
11ª	NOVA IGUAÇU	Nova Iguaçu Belford Roxo Queimados	031 046 050

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
12ª	BARRA DO PIRAÍ	Barra do Piraí Piraí Rio das Flores Valença Vassouras Engenheiro Paulo de Frontin Mendes Miguel Pereira Paracambi Paty do Alferes Japeri Pinheiral	032 033 034 035 039 040 041 042 043 047 052 056
14ª	SÃO JOÃO DE MERITI	Duque de Caxias São João de Meriti Nilópolis	036 037 038
16ª	RIO DE JANEIRO (Méier)	**VIII REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Tijuca (Sede) - Alto da Boa Vista - Usina - Muda - Praça da Bandeira	004
		IX REGIÃO ADMINISTRATIVA - Vila Isabel (Sede) - Aldeia Campista - Andaraí - Grajaú - Maracanã	012
		XII REGIÃO ADMINISTRATIVA - Inhaúma (Sede) - Jacaré - Maria da Graça - Del Castilho - Higienópolis - Engenho da Rainha - Tomás Coelho **XXVIII REGIÃO ADMINISTRATIVA** - Jacarezinho	013
		XIII REGIÃO ADMINISTRATIVA - Abolição - Cachambi - Pilares - Lins de Vasconcelos - Boca do Mato - Consolação - Água Santa - Méier - São Francisco Xavier - Rocha - Riachuelo - Sampaio - Engenho Novo (Sede) - Todos os Santos - Engenho de Dentro - Encantado - Piedade	015

ANEXO "B" À PORT Nº 059 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 2ª C S M

SEDE: NITERÓI - RJ

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
2ª	PETRÓPOLIS	TRÊS RIOS PARAÍBA DO SUL SAPUCAIA PETRÓPOLIS TERESÓPOLIS MAGÉ SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO AREAL GUAPIMIRIM COMENDADOR LEVY GASPARIAN	011 012 013 016 052 053 064 066 068 071
3ª	SÃO GONÇALO	ARRAIAL DO CABO SÃO GONÇALO ARARUAMA CABO FRIO SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA RIO BONITO ITABORAÍ TANGUÁ ARMAÇÃO DE BÚZIOS IGUABA GRANDE	001 018 027 028 029 031 054 056 075 078 079
4ª	NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO CACHOEIRAS DE MACACU CARMO SUMIDOURO CANTAGALO BOM JARDIM CORDEIRO DUAS BARRAS SANTA MARIA MADALENA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO TRAJANO DE MORAES MACUCO	019 020 021 022 023 024 025 026 058 059 060 076
6ª	MACAÉ	MACAÉ CONCEIÇÃO DE MACABU CASEMIRO DE ABREU SILVA JARDIM QUISSAMÃ RIO DAS OSTRAS CARAPEBUS	032 033 055 057 065 069 074
9ª	ITAPERUNA	SANTO ANTONIO DE PÁDUA ITAOCARA MIRACEMA CAMBUCI	034 035 036 038

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
9ª	ITAPERUNA	ITAPERUNA LAGE DO MURIAÉ BOM JESUS DO ITABAPOANA NATIVIDADE PORCIÚNCULA VARRE-SAI APERIBÉ SÃO JOSÉ DE ÚBA	039 040 061 062 063 067 072 077
10ª	CAMPOS DOS GOYTACAZES	ITALVA SÃO FIDÉLIS CAMPOS DOS GOYTACAZES SÃO JOÃO DA BARRA CARDOSO MOREIRA SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	002 037 041 042 070 073
11ª	NITERÓI	NITERÓI MARICÁ	017 030

ANEXO "C" À PORT Nº 059 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 3ª C S M

SEDE: VITÓRIA - ES

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	VITÓRIA	VITÓRIA CARIACICA ITAGUAÇU ITARANA SANTA LEOPOLDINA SANTA TERESA DOMINGOS MARTINS VIANA ARACRUZ FUNDÃO IBIRAÇU SERRA JOÃO NEIVA SANTA MARIA DE JETIBÁ MARECHAL FLORIANO SÃO ROQUE	002 004 005 006 007 008 037 039 040 041 042 044 062 064 068 069
3ª	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATÍLIO VIVACQUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MIMOSO DO SUL MUQUI ITAPEMIRIM PRESIDENTE KENNEDY RIO NOVO DO SUL VARGEM ALTA MARATAÍZES	010 011 013 014 023 025 026 065 070

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	COLATINA	BAIXO GUANDU	003
		COLATINA	015
		NOVA VENÉCIA	016
		PANCAS	017
		SÃO GABRIEL DA PALHA	018
		LINHARES	043
		BARRA DE SÃO FRANCISCO	051
		ECOPORANGA	052
		MANTENÓPOLIS	053
		RIO BANANAL	054
		MARILÂNDIA	057
		ÁGUIA BRANCA	059
		ÁGUA DOCE DO NORTE	060
		ALTO RIO NOVO	061
		SÃO DOMINGOS DO NORTE	071
		SOORETAMA	072
		PONTO BELO	075
		VILA PAVÃO	076
		VILA VALÉRIO	077
5ª	VILA VELHA	VILA VELHA	001
		ALFREDO CHAVES	019
		ANCHIETA	020
		GUARAPARI	021
		ICONHA	022
		PIUMA	024
6ª	ALEGRE	APIACÁ	009
		JERÔNIMO MONTEIRO	012
		ALEGRE	027
		BOM JESUS DO NORTE	028
		DIVINO DE SÃO LOURENÇO	029
		DORES DO RIO PRETO	030
		GUAÇUÍ	031
		IUNA	032
		SÃO JOSÉ DO CALÇADO	033
		AFONSO CLÁUDIO	034
		CASTELO	035
		CONCEIÇÃO DO CASTELO	036
		MUNIZ FREIRE	038
		IBATIBA	055
		LARANJA DA TERRA	063
		VENDA NOVA DO IMIGRANTE	066
		IBITIRAMA	067
		IRUPI	073
		BREJETUBA	074
8ª	SÃO MATEUS	BOA ESPERANÇA	045
		CONCEIÇÃO DA BARRA	046
		MONTANHA	047
		MUCURICI	048
		PINHEIROS	049
		SÃO MATEUS	050
		JAGUARÉ	056
		PEDRO CANÁRIO	058

PORTARIA Nº 060 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 2ª Região Militar, para as 4ª CSM, 5ª CSM, 6ª CSM e 14ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 2ª Região Militar, para as 4ª CSM, 5ª CSM, 6ª CSM e 14ª CSM, de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 061-DGP/DSM, de 02 de setembro de 1998; Nº 149-DGP, de 23 de junho de 1993; Nº 062 - DGP/DSM, de 02 de setembro de 1998 e Nº 014-DGP/DSM, de 30 de setembro de 1997.

ANEXO "A" À PORT Nº 060 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 4ª C S M

SEDE: SÃO PAULO - SP

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	SÃO PAULO (Sé)	SÃO PAULO - Sé	001
		SÃO PAULO - Ipiranga	002
		SÃO PAULO - Moóca	006
		SÃO PAULO - Vila Prudente	096
2ª	GUARULHOS	GUARULHOS	013
		ARUJÁ	014
		FERRAZ DE VASCONCELOS	015
		ITAQUAQUECETUBA	016
		POÁ	017
		SANTA ISABEL	018
		SUZANO	020
		BIRITIBA MIRIM	039
		GUARAREMA	041
		MOGI DAS CRUZES	042
		SALESÓPOLIS	043
		GUARULHOS - Jardim são João	115
		GUARULHOS - Bairro dos Pimentas	116

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
3ª	OSASCO	ITAPEVI	003
		OSASCO	021
		BARUERI	022
		CARAPICUIBA	023
		EMBU-GUAÇU	090
		ITAPECERICA DA SERRA	091
		JUQUITIBA	092
		TABOÃO DA SERRA	093
		EMBU	104
		SANTANA DO PARNAÍBA	105
		JANDIRA	106
		SÃO LOURENÇA DA SERRA	113
		COTIA	117
5ª	SANTOS	SANTOS	031
		CUBATÃO	032
		GUARUJÁ	033
		ITANHAÉM	034
		PRAIA GRANDE	035
		MONGAGUÁ	036
		SÃO VICENTE	037
		PERUÍBE	067
		BERTIOGA	112
7ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	IGARATÁ	019
		JACAREÍ	038
		SANTA BRANCA	044
		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	045
		CAÇAPAVA	046
		MONTEIRO LOBATO	047
		CARAGUATATUBA	077
		JAMBEIRO	078
		PARAIBUNA	079
		ILHA BELA	080
		SÃO SEBASTIÃO	081
8ª	TAUBATÉ	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	004
		CAMPOS DO JORDÃO	048
		SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	049
		TAUBATÉ	051
		PINDAMONHANGABA	052
		NATIVIDADE DA SERRA	053
		REDENÇÃO DA SERRA	054
		SÃO LUIZ DO PARAITINGA	055
		TREMEMBÉ	056
		LAGOINHA	060
		UBATUBA	082
		ROSEIRA	098

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
9ª	GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ	057
		APARECIDA	058
		CUNHA	059
		PIQUETE	061
		LORENA	062
		CACHOEIRA PAULISSTA	069
		AREIAS	070
		BANANAL	071
		SÃO JOSÉ DO BARREIRO	072
		SILVEIRAS	073
		CRUZEIRO	074
		LAVRINHAS	075
		QUELUZ	076
		POTIM	108
		ARAPEÍ	109
13ª	REGISTRO	IGUAPE	063
		PEDRO DE TOLEDO	064
		MIRACATU	065
		ITARIRI	066
		JUQUIÁ	068
		REGISTRO	083
		CANANÉIA	084
		ELDORADO	085
		PARIQUERA-AÇU	086
		JACUPIRANGA	087
		SETE BARRAS	088
		BARRA DO TURVO	089
		ILHA COMPRIDA	110
		CAJATI	111
14ª	SÃO PAULO (Vila Mariana)	SÃO PAULO - Vila Mariana	040
		SÃO PAULO - Santo Amaro	050
		SÃO PAULO - Campo Limpo	095
		SÃO PAULO - Capela do Socorro	099
		SÃO PAULO - Bosque da Saúde	100
15ª	SÃO PAULO (Tatuapé)	SÃO PAULO - Penha	005
		SÃO PAULO - São Miguel Paulista	007
		SÃO PAULO - Itaquera	097
		SÃO PAULO - Tatuapé	101
		SÃO PAULO - São Mateus	114
16ª	SÃO PAULO (Santana)	SÃO PAULO - Santana	008
		SÃO PAULO - Freguesia do Ó	010
		SÃO PAULO - Tucuruvi	102
		SÃO PAULO - Vila Maria	103
17ª	SÃO PAULO (Pinheiros)	SÃO PAULO - Pirituba	009
		SÃO PAULO - Lapa	012
		SÃO PAULO - Pinheiros	030
		SÃO PAULO - Butantã	094
18ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO CAETANO DO SUL	011
		SANTO ANDRÉ	024
		DIADEMA	025
		MAUÁ	026
		RIBEIRÃO PIRES	027
		RIO GRANDE DA SERRA	028
		SÃO BERNARDO DO CAMPO	029
		SÃO BERNARDO DO CAMPO - Rudge Ramos	107

ANEXO "B" À PORT Nº 060 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 5ª C S M

SEDE: RIBEIRÃO PRETO - SP

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	RIBEIRÃO PRETO	ALTINÓPOLIS	003
		BRODOSQUI	019
		CAJURU	023
		CÁSSIA DOS COQUEIROS	026
		CRAVINHOS	032
		DUMONT	038
		JARDINÓPOLIS	062
		LUÍS ANTÔNIO	065
		PONTAL	095
		RIBEIRÃO PRETO	102
		SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	114
		SÃO SIMÃO	120
		SERRA AZUL	121
		SERRANA	122
		SERTÂOZINHO	123
		GUATAPARÁ	190
		SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	205
4ª	ARARAQUARA	AMÉRICO BRASILIENSE	004
		ARARAQUARA	006
		BARIRI	011
		BOA ESPERANÇA DO SUL	016
		BOCAINA	017
		DOURADO	037
		IBATÉ	046
		IBITINGA	048
		ITAJU	053
		NOVA EUROPA	077
		RIBEIRÃO BONITO	100
		RINCÃO	104
		SANTA LÚCIA	110
		TABATINGA	126
		MOTUCA	192
		GAVIÃO PEIXOTO	206
		TRABIJU	207
5ª	SÃO CARLOS	CACONDE	021
		CASA BRANCA	025
		DESCALVADO	034
		DIVINOLÂNDIA	036
		ITOBI	057
		MOCOCA	071
		PIRASSUNUNGA	093
		PORTO FERREIRA	096
		SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	111
		SANTA RITA DO PASSA QUATRO	112
		SANTA ROSA DE VITERBO	113

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
5ª	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	115
		SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	118
		TAMBAÚ	129
		TAPIRATIBA	130
		AGUAÍ	213
		ÁGUAS DA PRATA	214
		SÃO JOÃO DA BOA VISTA	215
		SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	216
		VARGEM GRANDE DO SUL	217
7ª	CATANDUVA	CATANDUVA	027
		CATIGUÁ	028
		IBIRÁ	047
		IRAPUÃ	052
		ITAJOBI	054
		NOVO HORIZONTE	079
		PALMARES PAULISTA	086
		PARAÍSO	087
		PINDORAMA	091
		PIRANGI	092
		SALES	106
		TABAPOÃ	125
		UCHÔA	133
		URUPÊS	134
		EMBAÚBA	193
		ELISÁRIO	200
		MARAPOAMA	201
		NOVAIS	204
8ª	JABOTICABAL	ARIRANHA	008
		BARRINHA	013
		BORBOREMA	018
		CÂNDIDO RODRIGUES	024
		DOBRADA	035
		FERNANDO PRESTES	039
		GUARIBA	045
		ITÁPOLIS	055
		JABOTICABAL	060
		MATÃO	066
		MONTE ALTO	072
		PRADÓPOLIS	098
		SANTA ADÉLIA	108
		SANTA ERNESTINA	109
		TAIAÇU	127
		TAIÚVA	128
		TAQUARITINGA	131
		VISTA ALEGRE DO ALTO	136
10ª	BARRETOS	ALTAIR	002
		BARRETOS	012
		BEBEDOURO	015
		CAJOBI	022

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
10ª	BARRETOS	COLINA	030
		COLÔMBIA	031
		GUARACI	044
		JABORANDI	059
		MONTE AZUL PAULISTA	073
		OLÍMPIA	081
		PITANGUEIRAS	094
		SEVERÍNIA	124
		TERRA ROXA	132
		VIRADOURO	135
		TAQUARAL	208
11ª	FRANCA	BATATAIS	014
		CRISTAIS PAULISTA	033
		FRANCA	040
		ITIRAPUÃ	056
		NUPORANGA	080
		PATROCÍNIO PAULISTA	088
		PEDREGULHO	090
		RESTINGA	099
		RIBEIRÃO CORRENTE	101
		RIFAINA	103
		SALES OLIVEIRA	107
		SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	117
13ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADOLFO	001
		PLANALTO	007
		BADY BASSITT	009
		BÁLSAMO	010
		CEDRAL	029
		GUAPIAÇU	042
		ICEM	049
		JACI	061
		JOSÉ BONIFÁCIO	064
		MENDONÇA	067
		MIRASSOL	069
		MIRASSOLÂNDIA	070
		NEVES PAULISTA	075
		NOVA ALIANÇA	076
		NOVA GRANADA	078
		ONDA VERDE	082
		ORINDIÚVA	083
		PALESTINA	085
		POTIRENDABA	097
		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	119
		TANABI	174
		UBARAMA	202
		ZACARIAS	203
		IPIGUÁ	209
		MONTE APRAZÍVEL	222
		NIPOÃ	223

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
15ª	ITUVERAVA	ARAMINA	005
		BURITIZAL	020
		GUAÍRA	041
		GUARÁ	043
		IGARAPAVA	050
		IPUÃ	051
		ITUVERAVA	058
		JERIQUARA	063
		MIGUELÓPOLIS	068
		MORRO AGUDO	074
		ORLÂNDIA	084
		SÃO JOAQUIM DA BARRA	116
18ª	VOTUPORANGA	PAULO DE FARIA	089
		RIOLÂNDIA	105
		ÁLVARES FLORENCE	137
		AMÉRICO DE CAMPOS	138
		CARDOSO	139
		COSMORAMA	140
		GUARANI D'OESTE	146
		INDIAPORÃ	147
		MACEDÔNIA	149
		MERIDIANO	150
		MIRA ESTRELA	151
		PEDRANÓPOLIS	155
		PONTES GESTAL	156
		VALENTIM GENTIL	185
		VOTUPORANGA	189
		PARISI	195
		OURO OESTE	210
		BURITAMA	218
		LOURDES	219
		MACAUBAL	220
		MONÇÕES	221
		POLONI	224
		SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	225
		TURIUBA	226
		UNIÃO PAULISTA	227
		NOVA LUZITANA	228
		GASTÃO VIDIGAL	229
		MAGDA	230
		FLOREAL	231
		NHANDEARA	232
19ª	FERNANDÓPOLIS	DOLCINÓPOLIS	141
		ESTRELA D'OESTE	142
		FERNANDÓPOLIS	145
		JALES	148
		RUBINÉIA	152
		PALMEIRA D'OESTE	153
		PARANAPUÃ	154
		POPULINA	157

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
19ª	FERNANDÓPOLIS	SANTA ALBERTINA	158
		SANTA CLARA D'OESTE	159
		SANTA FÉ DO SUL	160
		SANTA RITA D'OESTE	162
		SANTANA DA PONTE PENSA	163
		SÃO FRANCISCO	167
		SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	168
		TRÊS FRONTEIRAS	177
		TURMALINA	181
		URÂNIA	184
		DIRCE REIS	194
		PONTALINDA	196
		ASPÁSIA	197
		NOVA CANAÃ PAULISTA	198
		MESÓPOLIS	199
		SANTA SALETE	211
		VITÓRIA BRASIL	212
		APARECIDA D'OESTE	233
		AURIFLAMA	234
		GENERAL SALGADO	235
		GUZOLÂNDIA	236
		MARINÓPOLIS	237
		NOVA CASTILHO	238
		SÃO JOÃO DE IRACEMA	239
		SUD MENUCCI	240
		SUZANÓPOLIS	241

ANEXO "C" À PORT Nº 060 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 6ª C S M

SEDE: BAURU - SP

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	BAURU	AGUDOS	002
		AVAÍ	016
		BAURU	021
		CABRÁLIA PAULISTA	028
		DUARTINA	042
		IACANGA	066
		LUCIANÓPOLIS	082
		PIRATININGA	129
		PRESIDENTE ALVES	137
		UBIRAJARA	182
		AREALVA	190
		PAULISTÂNIA	202
		BORACÉIA	209
		ITAPUÍ	210
		PEDERNEIRAS	211

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
3ª	LINS	ALTO ALEGRE	004
		AVANHANDAVA	017
		BALBINOS	018
		CAFELÂNDIA	029
		GETULINA	056
		GUAIAÇARA	058
		GUAIMBÉ	059
		GUARANTÃ	062
		LINS	080
		PIRAJUÍ	127
		PONGAÍ	134
		PROMISSÃO	142
		REGINÓPOLIS	148
		SABINO	153
		URU	186
5ª	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	013
		BARBOSA	019
		BENTO DE ABREU	022
		BILAC	023
		BIRIGUI	024
		BRAÚNA	026
		COROADOS	037
		GABRIEL MONTEIRO	051
		GLICÉRIO	057
		GUARARAPES	063
		PENÁPOLIS	123
		PIACATU	125
		RUBIÁCEA	151
		VALPARAÍSO	187
		SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	199
		BREJO ALEGRE	207
7ª	ANDRADINA	ANDRADINA	010
		CASTILHO	035
		GUARAÇAÍ	060
		ITAPURA	074
		LAVÍNIA	079
		MIRANDÓPOLIS	097
		MURUTINGA DO SUL	102
		NOVA INDEPENDÊNCIA	107
		PEREIRA BARRETO	124
		TRÊS LAGOAS - MS	194
		ILHA SOLTEIRA	195

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
10ª	MARÍLIA	ÁLVARO DE CARVALHO	007
		ALVINLÂNDIA	008
		CAMPOS NOVOS PAULISTA	032
		ECHAPORÂ	043
		GÁLIA	052
		GARÇA	053
		JÚLIO MESQUITA	077
		LUPÉRCIO	084
		LUTÉCIA	085
		MARÍLIA	092
		OCAUÇU	109
		ORIENTE	110
		OSCAR BRESSANE	111
		VERA CRUZ	188
		FERNÃO	203
11ª	TUPÃ	BASTOS	020
		CLEMENTINA	036
		HERCULÂNDIA	065
		IACRI	067
		JOÃO RAMALHO	076
		LUISIÂNIA	083
		PARAPUÃ	120
		POMPÉIA	133
		QUATÁ	143
		QUEIROZ	144
		QUINTANA	145
		RINÓPOLIS	150
		SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	166
		TUPÃ	178
		ARCO IRIS	208
13ª	ADAMANTINA	ADAMANTINA	001
		FLÓRIDA PAULISTA	049
		INÚBIA PAULISTA	072
		LUCÉLIA	081
		MARIÁPOLIS	091
		OSWALDO CRUZ	112
		PACAEMBU	114
		SAGRES	154
		SALMORÃO	155
		PRACINHA	219
14ª	OURINHOS	IBIRAREMA	068
		RIBEIRÃO DO SUL	149
		SALTO GRANDE	156
		SÃO PEDRO DO TURVO	170
		BERNARDINO DE CAMPO	212
		CANITAR	213
		CHAVANTES	214
		ESPÍRITO SANTO DO TURVO	215
		IPAUÇU	216
		OURINHOS	217
		SANTA CRUZ DO RIO PARDO	218

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
15ª	DRACENA	DRACENA	041
		FLORA RICA	047
		IRAPURU	073
		JUNQUEIRÓPOLIS	078
		MONTE CASTELO	101
		NOVA GUATAPORANGA	106
		OURO VERDE	113
		PANORAMA	117
		PAULICÉIA	121
		SANTA MERCEDES	161
		SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	169
		TUPI PAULISTA	179
17ª	ASSIS	ASSIS	014
		BORÁ	025
		CÂNDIDO MOTA	033
		CRUZÁLIA	039
		FLORÍNEA	050
		IEPÊ	069
		MARACAÍ	090
		PALMITAL	116
		PARAGUAÇU PAULISTA	118
		PLATINA	131
		RANCHARIA	146
		TARUMÃ	191
		PEDRINHAS PAULISTA	198
		NANTES	204
20ª	PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES	003
		ÁLVARES MACHADO	006
		ANHUMAS	011
		CAIABU	030
		ESTRELA DO NORTE	045
		INDIANA	070
		MARTINÓPOLIS	094
		NARANDIBA	103
		PIRAPOZINHO	128
		PRESIDENTE BERNARDES	138
		PRESIDENTE PRUDENTE	140
		REGENTE FEIJÓ	147
		SANDOVALINA	157
		SANTO EXPEDITO	165
		TACIBA	173
		TARABAÍ	175
		EMILIANÓPOLIS	196
21ª	PRESIDENTE VENCESLAU	CAIUÁ	031
		MARABÁ PAULISTA	089
		MIRANTE DO PARANAPANEMA	098
		PIQUEROBI	126
		PRESIDENTE EPITÁCIO	139
		PRESIDENTE VENCESLAU	141
		SANTO ANASTÁCIO	164
		TEODORO SAMPAIO	176
		EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	192
		ROSANA	193
		RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	205

ANEXO "D" À PORT Nº 060 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 14ª C S M

SEDE: SOROCABA - SP

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	SOROCABA	ARAÇOIABA DA SERRA	011
		CAPELA DO ALTO	036
		IBIÚNA	059
		MAIRINQUE	096
		PIEDADE	117
		PILAR DO SUL	118
		SALTO DO PIRAPORA	134
		SÃO ROQUE	148
		SOROCABA	154
		TAPIRAÍ	158
		VOTORANTIM	169
		VARGEM GRANDE PAULISTA	170
		ALUMÍNIO	174
3ª	BRAGANÇA PAULISTA	ÁGUAS DE LINDÓIA	002
		AMPARO	006
		ATIBAIA	016
		BOM JESUS DOS PERDÕES	024
		BRAGANÇA PAULISTA	027
		JOANÓPOLIS	086
		LINDÓIA	093
		MONTE ALEGRE DO SUL	103
		NAZARÉ PAULISTA	106
		PEDRA BELA	114
		PINHALZINHO	120
		PIRACAIA	121
		SERRA NEGRA	152
		SOCORRO	153
		TUIUTI	176
		VARGEM	177
4ª	CAMPINAS	CAMPINAS	033
		JAGUARIUNA	082
		PAULÍNIA	112
		PEDREIRA	115
		SANTO ANTÔNIO DA POSSE	143
		VALINHOS	165
		VINHEDO	168
		HOLAMBRA	180
		CAMPINAS - Ouro verde	197
5ª	MOGI-MIRIM	AGUAI	001
		ÁGUAS DA PRATA	003
		CONCHAL	043
		ITAPIRA	073
		MOGI-GUAÇU	100
		MOGI-MIRIM	101
		ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	119
		SANTO ANTÔNIO JARDIM	142
		SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	149
		VARGEM GRANDE DO SUL	166
		ESTIVA GERBI	179

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
7ª	RIO CLARO	ANALÂNDIA	007
		ARARAS	013
		CORDEIRÓPOLIS	045
		CORUMBATATAÍ	047
		IPIÚNA	064
		ITIRAPINA	079
		LEME	090
		RIO CLARO	131
		SANTA CRUZ CONCEIÇÃO	137
		SANTA GERTRUDES	139
10ª	PIRACICABA	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	004
		CHARQUEADA	041
		LARANJAL PAULISTA	089
		MOMBUCA	102
		PIRACICABA	122
		RIO DAS PEDRAS	132
		SANTA BÁRBARA D'OESTE	135
		SANTA MARIA DA SERRA	140
		SÃO PEDRO	147
		TIETÊ	162
		SALTINHO	181
		JURUMIRIM	195
12ª	BOTUCATU	ANHEMBI	009
		AREIÓPOLIS	014
		BOFETE	022
		BOTUCATU	026
		CESÁRIO LANGE	040
		CONCHAS	044
		ITATINGA	078
		PARDINHO	111
		PEREIRAS	116
		PORANGABA	125
		SÃO MANUEL	145
		TORRE DE PEDRA	182
		PRATÂNEA	194
13ª	AVARÉ	ARANDU	012
		AVARÉ	017
		CERQUEIRA CESAR	038
		FARTURA	054
		ITAÍ	068
		MANDURÍ	098
		ÓLEO	108
		PARANAPANEMA	110
		PIRAJU	123
		ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	136
		SARUTAIA	151
		TAGUAÍ	157
		TAQUARITUBA	159
		TEJUPÁ	161
		TIMBURI	163
		IARAS	172

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
15ª	ITAPETININGA	ANGATUBA	008
		CAPÃO BONITO	035
		GUAPIARA	057
		GUAREÍ	058
		IPERÓ	063
		ITAPETININGA	070
		SÃO MIGUEL ARCANJO	146
		SARAPUÍ	150
		TATUÍ	160
		ALAMBARI	184
		CAMPINA DO MONTE ALEGRE	185
		RIBEIRÃO GRANDE	192
		QUADRA	196
16ª	ITAPEVA	APIAI	010
		BARÃO DE ANTONINA	018
		BURI	029
		CORONEL MACEDO	046
		IPORANGA	065
		ITABERÁ	067
		ITAPEVA	071
		ITAPORANGA	074
		ITARARÉ	076
		RIBEIRA	128
		RIBEIRÃO BRANCO	129
		RIVERSUL	130
		BOM SUCESSO DE ITARARÉ	186
		NOVA CAMPINA	187
		TAQUARIVAÍ	188
		BARRA DO CHAPÉU	189
		ITAPIRAPUÃ PAULISTA	190
		ITAÓCA	191
19ª	JUNDIAÍ	CAIEIRAS	031
		CAJAMAR	032
		CAMPO LIMPO PAULISTA	034
		FRANCISCO MORATO	055
		FRANCO DA ROCHA	056
		ITATIBA	077
		ITUPEVA	081
		JARINU	084
		JUNDIAÍ	087
		LOUVEIRA	094
		MAIRIPORÃ	097
		MORUNGABA	105
		VÁRZEA PAULISTA	167
20ª	LIMEIRA	AMERICANA	005
		ARTUR NOGUEIRA	015
		COSMÓPOLIS	048
		IRACEMÁPOLIS	066
		LIMEIRA	092
		NOVA ODESSA	107
		SUMARÉ	155
		HORTOLÂNDIA	178
		ENGENHEIRO COELHO	193

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
22ª	JAÚ	BARRA BONITA	019
		BROTAS	028
		DOIS CÓRREGOS	050
		IGARAÇU DO TIETÊ	060
		JAÚ	085
		LENCÓIS PAULISTA	091
		MACATUBA	095
		MINEIROS DO TIETÊ	099
		TORRINHA	164
		BOREBI	171
23ª	ITU	BOITUVA	023
		CABREÚVA	030
		CAPIVARI	037
		CERQUILHO	039
		ELIAS FAUSTO	051
		INDAIATUBA	061
		ITU	080
		MONTE MOR	104
		PIRAPORA DO BOM JESUS	124
		PORTO FELIZ	126
		RAFARD	127
		SALTO	133
		ARAÇARIGUAMA	175

PORTARIA Nº 061 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 3ª Região Militar, para as 8ª CSM e 10ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 3ª Região Militar, para as 8ª CSM e 10ª CSM, de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º Transferir na 8ª CSM, a sede da 12ª Del SM da cidade de JAGUARÃO - RS, para a cidade de CAMAQUÃ - RS.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 4º Revogar as Portarias Nº 003-DGP/DSM, de 12 de agosto de 1997; Nº 007-DGP/DSM, de 31 de julho de 1996 e Nº 013-DGP/DSM, de 30 de setembro de 1997.

ANEXO "A" À PORT Nº 061 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 8ª C S M

SEDE: PORTO ALEGRE - RS

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	PORTO ALEGRE	ALVORADA	001
		CACHOEIRINHA	010
		GRAVATAÍ	032
		PORTO ALEGRE	050
		VIAMÃO	075
		GLORINHA	098
2ª	SÃO JERÔNIMO	ARROIO DOS RATOS	003
		BUTIÁ	008
		GENERAL CÂMARA	030
		SÃO JERÔNIMO	060
		TRIUNFO	071
		CHARQUEADAS	079
		ELDORADO DO SUL	097
		BARÃO DO TRIUNFO	118
		MINAS DO LEÃO	120
		PASSO DO SOBRADO	137
		VALE VERDE	143
		SANTA CRUZ DO SUL	157
		TAQUARI	158
3ª	LAJEADO	ARROIO DO MEIO	159
		BOM RETIRO DO SUL	160
		CAPITÃO	162
		COLINAS	163
		CRUZEIRO DO SUL	164
		ENCANTADO	165
		ESTRELA	166
		IMIGRANTES	168
		LAJEADO	169
		MARQUES DE SOUZA	170
		MATO LEITÃO	171
		MUÇUM	172
		NOVA BRÉSCIA	173
		PAVERAMA	174
		RELVADO	177
		ROCA SALES	178
		SANTA CLARA DO SUL	179
		SÉRIO	180
		TEUTÔNIA	181
		TRAVESSEIRO	182
		VENÂNCIO AIRES	183
		VILA NOVA	184
4ª	BAGÉ	BAGÉ	185
		CANDIOTA	186
		DOM PEDRITO	187
		HULHA NEGRA	188

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	BAGÉ	LAVRAS DO SUL	189
		PINHEIRO MACHADO	190
		PIRATINI	191
		SANTANA DO LIVRAMENTO	192
5ª	OSÓRIO	MOSTARDAS	040
		OSÓRIO	046
		SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	056
		TRAMANDAÍ	069
		TORRES	072
		CAPÃO DA CANOA	077
		PALMARES DO SUL	081
		TAVARES	083
		ARROIO DO SAL	089
		CIDREIRA	095
		IMBÉ	100
		TERRA DE AREIA	111
		TRÊS CACHOEIRAS	112
		MAQUINÉ	123
		MORRINHOS DO SUL	124
		TRÊS FORQUILHAS	125
		XANGRILÁ	142
		CARAÁ	144
		DOM PEDRO DE ALCANTÂRA	145
		MAMPITUBA	146
		CAPIVARI DO SUL	147
		BALNEÁRIO PINHAL	148
6ª	NOVO HAMBURGO	CAMBARÁ DO SUL	013
		CAMPO BOM	014
		DOIS IRMÃOS	020
		ESTÂNCIA VELHA	024
		IGREJINHA	035
		IVOTI	036
		NOVO HAMBURGO	045
		ROLANTE	053
		SÃO FRANCISCO DE PAULA	057
		SÃO LEOPOLDO	061
		SAPIRANGA	065
		TAQUARA	068
		TRÊS COROAS	070
		PAROBÉ	082
		JAQUIRANA	101
		NOVA HARTZ	103
		RIOZINHO	107
		SANTA MARIA DO HERVAL	108
		LINDOLFO COLLOR	126
		MORRO REUTER	127
		PRESIDENTE LUCENA	128
		ARARICÁ	149

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
7ª	GUAPORÉ	ANDRÉ DA ROCHA	193
		ANTA GORDA	194
		DOIS LAJEADOS	195
		DOUTOR RICARDO	196
		FAGUNDES VARELA	197
		GUABIJU	198
		GUAPORÉ	199
		MONTAURI	200
		NOVA ARAÇÁ	201
		NOVA BASSANO	202
		NOVA PRATA	203
		PARAÍ	204
		PROTÁSIO ALVES	205
		SÃO JORGE	206
		SÃO VELENTIN DO SUL	207
		SERAFINA CORRÊA	208
		UNIÃO DA SERRA	209
		VESPASIANO CORRÊIA	210
		VISTA ALEGRE DO PRATA	211
8ª	MONTENEGRO	CANOAS	017
		ESTEIO	025
		FELIZ	027
		MONTENEGRO	039
		PORTÃO	049
		SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	064
		SAPUCAIA DO SUL	066
		BOM PRINCÍPIO	076
		BROCHIER DO MARATÁ	091
		CAPELA DE SANTANA	092
		HARMONIA	099
		SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	109
		TUPANDI	113
		NOVA SANTA RITA	122
		ALTO FELIZ	131
		LINHA NOVA	132
		MARATÁ	133
		PARECI NOVO	134
		VALE REAL	136
		TABAÍ	156
9ª	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	009
		RIO PARDO	052
		CERRO BRANCO	093
		PÂNTANO GRANDE	104
		NOVO CABRAIS	150
		CAÇAPAVA DO SUL	212
		CANDELÁRIA	213
		HERVEIRAS	214
		PASSA SETE	215
		SANTANA DA BOA VISTA	216
		SÃO GABRIEL	217

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
9ª	CACHOEIRA DO SUL	SÃO SEPÉ	218
		SINIMBU	219
		VALE DO SOL	220
		VERA CRUZ	221
		VILA NOVA DO SUL	222
10ª	PELOTAS	CANGUÇU	016
		PELOTAS	048
		RIO GRANDE	051
		SANTA VITÓRIA DO PALMAR	055
		SÃO JOSÉ DO NORTE	059
		CAPÃO DO LEÃO	078
		ARROIO GRANDE	084
		HERVAL	085
		JAGUARÃO	086
		PEDRO OSÓRIO	087
		MORRO REDONDO	102
		TURUÇU	152
		CHUÍ	153
		CERRITO	154
11ª	VACARIA	ANTONIO PRADO	223
		BARRACÃO	224
		BOM JESUS	225
		CACIQUE DOBLE	226
		CAMPESTRE DA SERRA	227
		CASEIROS	228
		ESMERALDA	229
		IBIAIARAS	230
		IPÊ	231
		LAGOA VERMELHA	232
		MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	233
		MUITOS CAPÕES	234
		SÃO JOSÉ DO OURO	235
		SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	236
		VACARIA	237
12ª	CAMAQUÃ	BARRA DO RIBEIRO	005
		CAMAQUÃ	012
		DOM FELICIANO	021
		ENCRUZILHADA DO SUL	022
		GUAÍBA	033
		SÃO LOURENÇO DO SUL	062
		TAPES	067
		AMARAL FERRADOR	088
		CERRO GRANDE DO SUL	094
		CRISTAL	096
		MARIANA PIMENTEL	119
		SERTÃO SANTANA	121
		ARAMBARÉ	138
		SENTINELA DO SUL	139
		CHUVISCA	151

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
13ª	BENTO GONÇALVES	CANELA	015
		CAXIAS DO SUL	019
		FLORES DA CUNHA	028
		GRAMADO	031
		NOVA PETRÓPOLIS	043
		SALVADOR DO SUL	054
		SÃO MARCOS	063
		BARÃO	090
		POÇO DAS ANTAS	106
		SÃO VENDELINO	110
		BENTO GONÇALVES	114
		CARLOS BARBOSA	115
		FARROUPILHA	116
		GARIBALDI	117
		NOVA PÁDUA	129
		PICADA CAFÉ	130
		SÃO PEDRO DA SERRA	135
		MONTE BELO DO SUL	140
		SANTA TEREZA	141
		BOA VISTA DO SUL	155
		COTIPORÃ	161
		NOVA ROMA DO SUL	167
		VERANÓPOLIS	175
		VILA FLORES	176

ANEXO "B" À PORT Nº 061 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 10ª C S M

SEDE: SANTO ÂNGELO - RS

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	ALEGRETE	ALEGRETE	003
		QUARAÍ	058
		ROSÁRIO DO SUL	064
		URUGUAIANA	090
		MANOEL VIANA	126
		BARRA DO QUARAÍ	168
2ª	SANTIAGO	BOSSOROCA	009
		ITAQUI	040
		JAGUARI	043
		SANTIAGO	068
		SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	070
		SÃO BORJA	073
		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	074
		SÃO LUIZ GONZAGA	075
		ITACURUBI	108
		NOVA ESPERANÇA DO SUL	110
		GARRUCHOS	125

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
2ª	SANTIAGO	MAÇAMBARÁ	169
		UNISTALDA	170
		CACEQUI	181
		SÃO VICENTE DO SUL	182
3ª	SANTA MARIA	AGUDO	183
		ATAÁRA	184
		DILERMANO DE AGUIAR	185
		DONA FRANCISCA	186
		FAXINAL DO SOTURNO	187
		FORMIGUEIRO	188
		JARI	189
		MATA	190
		NOVA PALMA	191
		PARAÍSO DO SUL	192
		QUEVEDOS	193
		RESTINGA SÊCA	194
		SANTA MARIA	195
		SÃO JOÃO DO POLESINE	196
		SÃO MARTINHO DA SERRA	197
		SÃO PEDRO DO SUL	198
		SILVEIRA MARTINS	199
		TOROPI	200
4ª	SANTO ÂNGELO	CAIBATÉ	011
		CERRO LARGO	019
		GIRUÁ	032
		GUARANI DAS MISSÕES	033
		ROQUE GONZALES	063
		SANTO ÂNGELO	069
		SÃO NICOLAU	077
		SÃO PAULO DAS MISSÕES	078
		DEZESSEIS DE NOVEMBRO	098
		ENTRE-IJUÍS	100
		EUGÊNIO DE CASTRO	105
		PIRAPÓ	112
		SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	115
		SALVADOR DAS MISSÕES	127
		SÃO PEDRO DO BUTIÁ	128
		VITÓRIA DAS MISSÕES	129
		UBIRETAMA	171
		SENADOR SALGADO FILHO	172
		SETE DE SETEMBRO	173
5ª	SANTA ROSA	ALECRIM	002
		BOA VISTA DO BURICÁ	008
		CAMPINA DAS MISSÕES	013
		CAMPO NOVO	015
		CÂNDIDO GODÓI	016
		CRISSIUMAL	024
		HORIZONTINA	034
		HUMAITÁ	035
		INDEPENDÊNCIA	038
		PORTO LUCENA	056
		PORTO XAVIER	057
		SANTA ROSA	067

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
5ª	SANTA ROSA	SANTO CRISTO	072
		SÃO MARTINHO	076
		TRÊS DE MAIO	086
		TRÊS PASSOS	087
		TUCUNDUVA	088
		TUPARENDI	089
		ALEGRIA	094
		DR MAURÍCIO CARDOSO	099
		SEDE NOVA	116
		PORTO MAUÁ	130
		PORTO VERA CRUZ	131
		NOVO MACHADO	132
		SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	133
		TIRADENTES DO SUL	136
		BOM PROGRESSO	144
		NOVA CANDELÁRIA	174
		ESPERANÇA DO SUL	175
6ª	JÚLIO DE CASTILHOS	ARROIO DO TIGRE	201
		ESTRELA VELHA	202
		IBARAMA	203
		IVORÁ	204
		JÚLIO DE CASTILHOS	205
		PINHAL GRANDE	206
		SALTO DO JACUÍ	207
		SEGREDO	208
		SOBRADINHO	209
		TUPANCIRETÃ	211
7ª	CRUZ ALTA	CONDOR	215
		CRUZ ALTA	216
		FORTALEZA DOS VALOS	218
		IBIRUBÁ	219
		PANAMBI	220
		PEJUÇARA	221
		QUINZE DE NOVEMBRO	222
		SANTA BÁRBARA DO SUL	223
		SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	224
		SELBACH	225
8ª	IJUÍ	AJURICABA	001
		AUGUSTO PESTANA	006
		CATUÍPE	018
		CHIAPETA	020
		CORONEL BICACO	023
		IJUÍ	037
		SANTO AUGUSTO	071
		CORONEL BARROS	137
		INHACORÁ	138
		SÃO VALÉRIO DO SUL	149
		JÓIA	167
		NOVA RAMADA	176

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
9ª	FREDERICO WESTHPALEN	ALPESTRE	004
		BRAGA	010
		CAIÇARA	012
		ERVAL SECO	028
		FREDERICO WESTHPALEN	029
		IRAÍ	039
		MIRAGUAÍ	049
		PALMITINHO	053
		PLANALTO	055
		REDENTORA	059
		RODEIO BONITO	060
		SEBERI	081
		TENENTE PORTELA	085
		VICENTE DUTRA	092
		JABOTICABA	109
		PINHAL	111
		TAQUARUÇU DO SUL	117
		VISTA ALEGRE	123
		VISTA GAÚCHA	124
		BARRA DA GUARITA	134
		DERRUBADAS	135
		DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	139
		NOVO TIRADENTES	140
		PINHEIRINHO DO VALE	141
		AMETISTA DO SUL	142
		BOA VISTA DAS MISSÕES	143
		CRISTAL DO SUL	177
10ª	CARAZINHO	ERNESTINA	103
		NICOLAU VERGUEIRO	154
		PONTÃO	155
		COLORADO	214
		TAPERA	226
		CARAZINHO	229
		COQUEIROS DO SUL	230
		LAGOA DOS TRÊS CANTOS	234
		NÃO-ME-TOQUE	237
		SALDANHA MARINHO	239
		VITOR GRAEFF	243
		CHAPADA	244
11ª	SOLEDADE	TUNAS	210
		ALTO ALEGRE	212
		CAMPOS BORGES	213
		ESPUMOSO	217
		ARVOREZINHA	227
		BARROS CASSAL	228
		FONTOURA XAVIER	231
		IBIRAPUITÃ	232
		ILÓPOLIS	233
		LAGOÃO	235
		MORMAÇO	236
		PUTINGA	238
		SÃO JOSÉ DO HERVAL	240

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
11ª	SOLEDADE	SOLEDADE	241
		ITAPUCA	242
		NOVA ALVORADA	245
		BOQUEIRÃO DO LEÃO	249
		GRAMADO XAVIER	250
		POUSO NOVO	251
		PROGRESSO	252
12ª	PASSO FUNDO	CASCA	017
		CIRÍACO	021
		DAVID CANABARRO	025
		IBIAÇÁ	036
		MARAU	045
		PASSO FUNDO	054
		SANANDUVA	065
		SERTÃO	082
		TAPEJARA	084
		ÁGUA SANTA	093
		CAMARGO	096
		EREBANGO	102
		ESTAÇÃO	104
		IPIRANGA DO SUL	107
		SÃO DOMINGOS DO SUL	113
		VANINI	121
		VILA MARIA	122
		COXILHA	150
		GENTIL	151
		MATO CASTELHANO	152
		MULITERNO	153
		SANTO ANTÔNIO DO PALMA	156
		CHARRUA	157
		FLORIANO PEIXOTO	178
		VILA LÂNGARO	179
14ª	SARANDI	CONSTANTINA	022
		LIBERATO SALZANO	044
		NONOAI	050
		PALMEIRA DAS MISSÕES	052
		RONDA ALTA	061
		RONDINHA	062
		SARANDI	080
		CERRO GRANDE	097
		TRÊS PALMEIRAS	119
		TRINDADE DO SUL	120
		LAJEADO DO BUGRE	145
		NOVO BARREIRO	146
		SAGRADA FAMÍLIA	147
		SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	148
		BARRA FUNDA	158
		ENGENHO VELHO	159
		NOVA BOA VISTA	160
		GRAMADO DOS LOUREIROS	161
		RIO DOS ÍNDIOS	162

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
17ª	MARCELINO RAMOS	ARATIBA	005
		BARÃO DE COTEGIPE	007
		CAMPINAS DO SUL	014
		ERECHIM	026
		ERVAL GRANDE	027
		GAURAMA	030
		GETÚLIO VARGAS	031
		ITATIBA DO SUL	041
		JACUTINGA	042
		MARCELINO RAMOS	046
		MARIANO MORO	047
		MAXIMILIANO DE ALMEIDA	048
		PAIM FILHO	051
		SÃO VALENTIM	079
		SEVERIANO DE ALMEIDA	083
		VIADUTOS	091
		ÁUREA	095
		ENTRE RIOS DO SUL	101
		FAXINALZINHO	106
		SÃO JOÃO DA URTIGA	114
		TRÊS ARROIOS	118
		BARRA DO RIO AZUL	163
		PONTE PRETA	164
		CARLOS GOMES	165
		CENTENÁRIO	166
		BENJAMIM CONSTANT DO SUL	180
		MACHADINHO	246
		SANTO EXPEDITO DO SUL	247
		TUPANCI DO SUL	248

PORTARIA Nº 062 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 4ª Região Militar - 4ª Divisão de Exército, para as 11ª CSM, 12ª CSM e 13ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 4ª Região Militar - 4ª Divisão de Exército, para as 11ª CSM, 12ª CSM e 13ª CSM, de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 004-DGP/DSM, de 12 de agosto de 1997; Nº 063-DGP/DSM, de 12 de setembro de 1998 e Nº 064-DGP/DSM, de 02 de setembro de 1998.

ANEXO "A" À PORT Nº 062 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 11ª C S M

SEDE: BELO HORIZONTE- MG

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	022
2ª	BOM DESPACHO	ABAETÉ	002
		BIQUINHAS	027
		BOM DESPACHO	029
		CEDRO DE ABAETÉ	052
		DORES DO INDAIÁ	083
		ESTRELA DO INDAIÁ	088
		IGUATAMA	114
		LAGOA DA PRATA	142
		LUZ	147
		MARTINHO CAMPOS	153
		MOEMA	164
		MORADA NOVA DE MINAS	170
		PAINEIRAS	180
		QUARTEL GERAL	206
		SANTA ROSA DA SERRA	231
		SERRA DA SAUDADE	259
3ª	DIVINÓPOLIS	ARAÚJOS	012
		CARMO DO CAJURU	049
		DIVINÓPOLIS	079
		NOVA SERRANA	176
		PERDIGÃO	193
		SANTO ANTÔNIO DO MONTE	233
		SÃO GONÇALO DO PARÁ	240
4ª	CONTAGEM	BETIM	026
		BONFIM	031
		BRUMADINHO	036
		CONTAGEM	061
		CRUCILÂNDIA	071
		ESMERALDAS	086
		IBIRITÉ	111
		IGARAPÉ	112
		ITAGUARA	123
		ITATIAIUÇU	126
		MATEUS LEME	155
		PIEDADE DOS GERAIS	195
		RIO MANSO	212
		JUATUBA	282
		MÁRIO CAMPOS	284
		SÃO JOAQUIM DE BICAS	285
		SARZEDO	286
5ª	PARÁ DE MINAS	CONCEIÇÃO DO PARÁ	057
		FLORESTAL	094
		IGARATINGA	113

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
5ª	PARÁ DE MINAS	ITAÚNA	127
		LEANDRO FERREIRA	146
		MARAVILHAS	149
		ONÇA DO PITANGUI	177
		PAPAGAIO	181
		PARÁ DE MINAS	183
		PEQUI	192
		PITANGUI	197
		POMPÉU	198
		SÃO JOSÉ DA VARGINHA	249
6ª	SETE LAGOAS	ARAÇAÍ	010
		BALDIM	016
		CACHOEIRA DA PRATA	040
		CAETANÓPOLIS	041
		CAPIM BRANCO	045
		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	056
		CONGONHAS DO NORTE	059
		CORDISBURGO	063
		DOM JOAQUIM	080
		FORTUNA DE MINAS	096
		FUNILÂNDIA	100
		INHAÚMA	115
		JABOTICATUBAS	128
		JEQUITIBÁ	133
		LAGOA SANTA	144
		MATOZINHOS	157
		PARAOPEBA	184
		PEDRO LEOPOLDO	191
		PRUDENTE DE MORAES	205
		RIBEIRÃO DAS NEVES	209
		SANTANA DO PIRAPAMA	229
		SANTANA DO RIACHO	230
		SETE LAGOAS	261
		VESPASIANO	275
		SÃO JOSÉ DA LAPA	280
		CONFINS	287
8ª	MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	028
		CLARO DOS POÇÕES	054
		CORAÇÃO DE JESUS	062
		ENGENHEIRO NAVARRO	085
		FRANCISCO DUMONT	098
		IBIAÍ	110
		JEQUITAÍ	132
		JURAMENTO	139
		LAGOA DOS PATOS	143
		MIRABELA	162
		MONTES CLAROS	169
		SANTA FÉ DE MINAS	224
		SÃO ROMÃO	251

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
8ª	MONTES CLAROS	UBAÍ	269
		GLAUCILÂNDIA	289
		GUARACIAMA	290
		OLHOS D'ÁGUA	291
		SÃO JOÃO DO PACUÍ	293
		SÃO JOÃO DA LAGOA	295
		CAMPO AZUL	315
		PONTO CHIQUE	319
9ª	OURO PRETO	ACAIACA	003
		ALVINÓPOLIS	006
		AMPARO DA SERRA	008
		BARRA LONGA	019
		BELO VALE	024
		CONGONHAS	058
		DIOGO DE VASCONCELOS	076
		DOM SILVÉRIO	081
		GUARACIABA	106
		ITABIRITO	120
		MARIANA	150
		MOEDA	163
		OURO BRANCO	178
		OURO PRETO	179
		PONTE NOVA	199
		RIO DOCE	211
		SANTA CRUZ DO ESCALVADO	222
		URUCÂNIA	271
		ORATÓRIOS	294
		SEM PEIXE	296
12ª	IPATINGA	AÇUCENA	004
		ANTÔNIO DIAS	009
		BELO ORIENTE	023
		BRAÚNAS	035
		COROACI	065
		CORONEL FABRICIANO	067
		GONZAGA	101
		IPATINGA	117
		JAGUARAÇU	129
		JOANÉSIA	134
		MARLIERIA	152
		MESQUITA	160
		SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	223
		SÃO GERALDO DA PIEDADE	238
		SARDOÁ	254
		TIMÓTEO	266
		SANTANA DO PARAÍSO	278
		NAQUE	297
		PERIQUITO	298
		IPABA	342

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
13ª	GUANHÃES	ÁGUA BOA	005
		DIVINÓPOLIS DE MINAS	078
		DORES DE GUANHÃES	082
		GUANHÃES	105
		MARILAC	151
		MATERLÂNDIA	154
		NACIP RAYDAN	173
		PAULISTAS	188
		PEÇANHA	189
		SABINÓPLIS	219
		SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	228
		SÃO JOÃO EVANGELISTA	243
		SÃO JOSÉ DO JACURI	247
		SÃO JOSÉ DA SAFIRA	248
		SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	250
		SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	252
		SENHORA DO PORTO	256
		VIRGINÓPOLIS	276
		VIRGOLÂNDIA	277
		CANTAGALO	303
		FREI LAGONEGRO	304
		JOSÉ RAYDAN	305
14ª	PARACATU	ARINOS	014
		BONFINÓPOLIS DE MINAS	032
		BURITIS	038
		FORMOSO	075
		GUARDA MOR	107
		JOÃO PINHEIRO	135
		PARACATU	182
		UNAÍ	270
		VAZANTE	274
		LAGOA GRANDE	279
		CHAPADA GAÚCHA	288
		PINTÓPOLIS	292
		BRASILÂNDIA DE MINAS	299
		CABECEIRA GRANDE	308
		DOM BOSCO	310
		NATALÂNDIA	311
		RIACHINHO	313
		URUCUIA	314
		URUANA DE MINAS	331
16ª	CURVELO	AUGUSTO DE LIMA	015
		TRÊS MARIAS	020
		BUENÓPOLIS	037
		BURITIZEIRO	039
		CORINTO	064
		CURVELO	073
		FELIXLÂNDIA	092
		INIMUTABA	116
		JOAQUIM FELÍCIO	136
		LASSANCE	145

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
16ª	CURVELO	MONJOLOS	165
		MORRO DA GRAÇA	171
		PIRAPORA	196
		PRESIDENTE JUSCELINO	202
		SANTO HIPÓLITO	235
		VÁRZEA DA PALMA	272
17ª	DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	007
		CAPELINHA	044
		CARBONITA	047
		COLUNA	055
		COUTO MAGALHÃES DE MINAS	069
		DATAS	074
		DIAMANTINA	075
		FELÍCIO DOS SANTOS	090
		SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	091
		GOUVEIA	102
		ITAMARANDIBA	124
		PRESIDENTE KUBITSCHEK	203
		RIO VERMELHO	216
		SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	232
		SENADOR MODESTINO GONÇALVES	255
		SERRA AZUL DE MINAS	257
		SERRO	260
		ARICANDUVA	300
		ANGELÂNDIA	302
19ª	PATROCÍNIO	ABADIA DOS DOURADOS	001
		CASCALHO RICO	051
		COROMANDEL	066
		DOURADOQUARA	084
		ESTRELA DO SUL	089
		GRUPIARA	104
		IRAÍ DE MINAS	118
		MONTE CARMELO	168
		PATROCÍNIO	187
		ROMARIA	217
		SERRA DO SALITRE	258
20ª	PATOS DE MINAS	ARAPUÁ	011
		CARMO DO PARANAÍBA	050
		CRUZEIRO DA FORTALEZA	072
		GUIMARÃNIA	108
		LAGAMAR	140
		LAGOA FORMOSA	141
		MATUTINA	158
		PATOS DE MINAS	186
		PRESIDENTE OLEGÁRIO	204
		RIO PARANAÍBA	213
		SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	239
		SÃO GOTARDO	242
		TIROS	267
		VARJÃO DE MINAS	301

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
22ª	ARAXÁ	ARAXÁ	013
		BAMBUÍ	017
		CAMPOS ALTOS	043
		CONQUISTA	060
		CÓRREGO DANTA	068
		IBIÁ	109
		MEDEIROS	159
		PEDRINÓPOLIS	190
		PERDIZES	194
		PRATINHA	201
		SACRAMENTO	220
		SANTA JULIANA	225
		TAPIRA	263
		TAPIRAÍ	264
26ª	SANTA LUZIA	BARÃO DE COCAIS	018
		BELA VISTA DE MINAS	021
		BOM JESUS DO AMPARO	030
		CAETÉ	042
		CARMÉSIA	048
		DIONÍSIO	077
		FERROS	093
		ITABIRA	119
		ITAMBÉ DO MATO DENTRO	125
		JOÃO MONLEVADE	137
		NOVA UNIÃO	138
		MORRO DO PILAR	172
		NOVA ERA	174
		NOVA LIMA	175
		PASSA BEM	185
		RAPOSOS	207
		RIO ACIMA	210
		RIO PIRACICABA	215
		SABARÁ	218
		SANTA BÁRBARA	221
		SANTA LUZIA	226
		SANTA MARIA DO ITABIRA	227
		SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	234
		SÃO DOMINGOS DA PRATA	236
		SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	241
		SÃO JOSÉ DO GOIABAL	246
		SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	253
		TAQUARAÇU DE MINAS	265
		CATAS ALTAS	309
30ª	JANAÚBA	BOTUMIRM	033
		CAPITÃO ENÉIAS	046
		CRISTÁLIA	070
		ESPINOSA	087
		FRANCISCO SÁ	099
		GRÃO MOGOL	103

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
30ª	JANAÚBA	ITACAMBIRA	121
		JANAÚBA	130
		MATO VERDE	156
		MONTE AZUL	167
		PORTEIRINHA	200
		RIACHO DOS MACHADOS	208
		RIO PARDO DE MINAS	214
		SÃO JOÃO DO PARAÍSO	244
		TAIOBEIRAS	262
		JAÍBA	281
		JOSENÓPOLIS	306
		PADRE CARVALHO	307
		MAMONAS	320
		MONTEZUMA	321
		BERIZAL	322
		CATUTI	323
		GAMELEIRAS	324
		INDAIABIRA	325
		NINHEIRA	326
		NOVA PORTEIRINHA	327
		PAI PEDRO	328
		SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	329
		SERRANÓPOLIS DE MINAS	330
		VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	332
		VERDELÃNDIA	333
31ª	JANUÁRIA	BRASÍLIA DE MINAS	034
		ITACARAMBÍ	122
		JANUÁRIA	131
		MANGA	148
		MONTALVÂNIA	166
		SÃO FRANCISCO	237
		SÃO JOÃO DA PONTE	245
		VARZELÂNDIA	273
		PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	283
		ICARAÍ DE MINAS	312
		JAPONVAR	316
		LUISLÂNDIA	317
		PATIS	318
		LONTRA	334
		MATIAS CARDOSO	335
		BONITO DE MINAS	336
		CÔNEGO MARINHO	337
		IBIRACATU	338
		JUVENÍLIA	339
		MIRAVÂNIA	340
		SÃO JOÃO DAS MISSÕES	341

ANEXO "B" À PORT Nº 062 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 12ª C S M

SEDE: JUIZ DE FORA - MG

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
3ª	ARAÇUAÍ	ÁGUAS VERMELHAS	003
		CACHOEIRA DE PAJEÚ	010
		ARAÇUAÍ	014
		COMERCINHO	049
		CORONEL MURTA	053
		ITAOBIM	091
		ITINGA	093
		MEDINA	116
		RUBELITA	165
		SALINAS	167
		BERILO	174
		VIRGEM DA LAPA	214
		TURMALINA	217
		MINAS NOVAS	218
		CHAPADA DO NORTE	219
		FRANCISCO BADARÓ	220
		JENIPAPO DE MINAS	230
		LEME DO PRADO	231
		VEREDINHA	232
4ª	BARBACENA	ALTO RIO DOCE	008
		ANTÔNIO CARLOS	011
		ARACITABA	013
		BARBACENA	021
		BIAS FORTES	024
		DESTERRO DO MELO	058
		IBERTIOGA	083
		OLIVEIRA FORTES	127
		PAIVA	130
		RESSAQUINHA	156
		SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	169
		SANTA RITA DO IBITIPOCA	172
		SANTANA DO GARAMBÉU	177
		SANTOS DUMONT	183
		SENHORA DOS REMÉDIOS	195
		ALFREDO VASCONCELOS	224
6ª	CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	026
		CARATINGA	039
		CÓRREGO NOVO	055
		DOM CAVATI	062
		IAPU	082
		INHAPIM	084
		RAUL SOARES	153
		RIO CASCA	157

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
6ª	CARATINGA	SÃO JOÃO DO ORIENTE	187
		SÃO PEDRO DOS FERROS	191
		ENTRE FOLHAS	225
		SANTA RITA DE MINAS	233
		VARGEM ALEGRE	234
7ª	CATAGUASES	ALÉM PARAÍBA	005
		ARGIRITA	016
		ASTOLFO DUTRA	017
		CATAGUASES	041
		DESCOBERTO	057
		DONA EUZÉBIA	063
		ESTRELA DALVA	068
		ITAMARATI DE MINAS	088
		LEOPOLDINA	105
		MARIPÁ DE MINAS	113
		MIRAÍ	120
		SANTANA DE CATAGUASES	175
		SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	180
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO	186
		SENADOR CORTES	192
		VOLTA GRANDE	216
		SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	235
8ª	CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPELA NOVA	033
		CARANAÍBA	036
		CARANDAÍ	037
		CATAS ALTAS DA NORUEGA	042
		CIPOTÂNEA	047
		CONSELHEIRO LAFAIETE	051
		CRISTIANO OTONI	056
		ITAVERAVA	092
		LAMIM	103
		QUELUZITA	152
		RIO ESPERA	158
		SANTANA DOS MONTES	179
		SENHORA DE OLIVEIRA	194
9ª	CONSELHEIRO PENA	AIMORÉS	004
		ALVARENGA	009
		CONSELHEIRO PENA	052
		GALILÉIA	076
		ITANHOMI	090
		ITUÊTA	094
		MUTUM	122
		POCRANE	147
		RESPLENDOR	155
		SANTA RITA DO ITUÊTO	173
		TUMIRITINGA	208
		CAPITÃO ANDRADE	221

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
10ª	GOVERNADOR VALADARES	ALPERCATA	007
		CAMPANÁRIO	030
		CENTRAL DE MINAS	043
		DIVINO DAS LARANJEIRAS	061
		ENGENHEIRO CALDAS	065
		FERNANDES TOURINHO	073
		FREI INOCÊNCIO	075
		GOVERNADOR VALADARES	077
		ITABIRINHA DE MANTENA	086
		MANTENA	111
		MENDES PIMENTEL	117
		NOVA MÓDICA	124
		PESCADOR	141
		SÃO JOSÉ DO DIVINO	188
		SOBRÁLIA	201
		TURUMIRIM	203
		MATHIAS LOBATO	213
		JAMPRUCA	223
		ALTO CAPARAÓ	236
		SÃO FÉLIX DE MINAS	237
12ª	JEQUITINHONHA	ÁGUAS FORMOSAS	002
		ALMENARA	006
		BANDEIRA	019
		BERTÓPOLIS	023
		FELISBURGO	072
		JACINTO	095
		JEQUITINHONHA	097
		JOAÍMA	098
		JORDÂNIA	099
		MACHACALIS	107
		FRONTEIRA DOS VALES	132
		PEDRA AZUL	137
		RIO DO PRADO	161
		RUBIM	166
		SALTO DA DIVISA	168
		SANTA MARIA DO SALTO	171
		SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	182
		UMBURATIBA	210
13ª	JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA	022
		BICAS	025
		CHÁCARA	044
		CHIADOR	046
		JUIZ DE FORA	050
		CORONEL PACHECO	054
		EWBANCK DA CÂMARA	070
		GUARARÁ	079
		LIMA DUARTE	106
		MAR DE ESPANHA	112

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
13ª	JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	114
		OLARIA	126
		PEDRO TEIXEIRA	139
		PEQUERI	140
		PIAU	142
		RIO NOVO	159
		RIO PRETO	162
		ROCHEDO DE MINAS	163
		SANTANA DO DESERTO	176
		SIMÃO PEREIRA	199
		GOIANÁ	227
15ª	MANHUAÇU	ABRE CAMPO	001
		CAPARAÓ	032
		CAPUTIRA	034
		CHALÉ	045
		DIVINO	060
		IPANEMA	085
		CONCEIÇÃO DO IPANEMA	100
		LAJINHA	102
		MANHUAÇU	109
		MANHUMIRIM	110
		MATIPÓ	115
		ALTO JEQUITIBA	151
		SANTA MARGARIDA	170
		SANTANA DO MANHUAÇU	178
		SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	189
		SERICITA	196
		SIMONÉSIA	200
		DURANDÉ	226
		SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	228
17ª	MURIAÉ	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	012
		BARÃO DE MONTE ALTO	020
		CAIANA	028
		CARANGOLA	038
		ESPERA FELIZ	067
		EUGENÓPOLIS	069
		FARIA LEMOS	071
		LARANJAL	104
		MIRADOURO	119
		MURIAÉ	121
		PALMA	131
		PATROCÍNIO DO MURIAÉ	133
		PEDRA DOURADA	138
		PIRAPETINGA	145
		RECREIO	154
		SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	184
		TOMBOS	207
		VIEIRAS	212
		ROSÁRIO DE LIMEIRA	238

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
22ª	TEÓFILO OTONI	ATALÉIA	018
		CARAÍ	035
		CARLOS CHAGAS	040
		FREI GASPAR	074
		ITAIPÉ	087
		ITAMBACURI	089
		LADAINHA	101
		MALACACHETA	108
		NANUQUE	123
		NOVO CRUZEIRO	125
		OURO VERDE DE MINAS	128
		PADRE PARAÍSO	129
		PAVÃO	135
		POTÉ	149
		SERRA DOS AIMORÉS	197
		TEÓFILO OTONI	205
		CATUJI	229
		NOVO ORIENTE DE MINAS	239
		SETUBINHA	240
23ª	UBÁ	BRÁS PIRES	027
		DIVINÉSIA	059
		DORES DO TURVO	064
		GUARANI	078
		GUIDOVAL	080
		GUIRICEMA	081
		MERCÊS	118
		PIRAÚBA	146
		RIO POMBA	160
		RODEIRO	164
		SÃO GERALDO	185
		SENADOR FIRMINO	193
		SILVEIRÂNIA	198
		TABULEIRO	202
		TOCANTINS	206
		UBÁ	209
		VISCONDE DO RIO BRANCO	215
24ª	VIÇOSA	ARAPONGA	015
		CAJURI	029
		CANAÃ	031
		COIMBRA	048
		ERVÁLIA	066
		JEQUERI	096
		PAULA CÂNDIDO	134
		PEDRA DO ANTA	136
		PIEDADE DE PONTE NOVA	143
		PIRANGA	144
		PORTO FIRME	148
		PRESIDENTE BERNARDES	150
		SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	181
		SÃO MIGUEL DO ANTA	190
		TEIXEIRAS	204
		VIÇOSA	211

ANEXO "C" À PORT Nº 062 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 13ª C S M

SEDE: TRÊS CORAÇÕES - MG

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	FORMIGA	AGUANIL	001
		ARCOS	012
		CAMACHO	030
		CAMPO BELO	036
		CANDEIAS	040
		CAPITÓLIO	042
		CRISTAIS	068
		DELFINÓPOLIS	072
		DORESÓPOLIS	077
		FORMIGA	084
		GUAPÉ	087
		JAPARAÍBA	109
		PAINS	136
		PEDRA DO INDAIÁ	143
		PIMENTA	147
		PIUÍ	151
		SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	170
		SÃO ROQUE DE MINAS	176
		VARGEM BONITA	197
		CÓRREGO FUNDO	206
3ª	VARGINHA	BOA ESPERANÇA	017
		CAMPO DO MEIO	037
		CAMPOS GERAIS	038
		CARMO DA CACHOEIRA	044
		COQUEIRAL	064
		CORDISLÂNDIA	065
		ELÓI MENDES	078
		ILICÍNEA	095
		MONSENHOR PAULO	123
		SANTANA DA VARGEM	164
		SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	169
		TRÊS PONTAS	195
		TURVOLÂNDIA	196
		VARGINHA	198
4ª	SÃO JOÃO DEL REI	BARROSO	016
		CASA GRANDE	052
		CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	054
		CORONEL XAVIER CHAVES	066
		DESTERRO DE ENTRE RIOS	073
		DORES DE CAMPOS	076
		ENTRE RIOS DE MINAS	079
		JECEABA	110

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	SÃO JOÃO DEL REI	LAGOA DOURADA	113
		MADRE DE DEUS DE MINAS	119
		PASSA TEMPO	140
		PIEDADE DO RIO GRANDE	146
		PRADOS	156
		RESENDE COSTA	158
		RITÁPOLIS	160
		SÃO BRAS DO SUAÇUÍ	167
		SÃO JOÃO DEL REI	172
		SÃO TIAGO	181
		TIRADENTES	192
		SANTA CRUZ DE MINAS	204
5ª	LAVRAS	BOM SUCESSO	022
		CANA VERDE	039
		CARMO DA MATA	045
		CARMÓPOLIS DE MINAS	048
		CARRANCAS	049
		CLÁUDIO	057
		IBITURUNA	093
		IJACI	094
		INGAÍ	097
		ITAPECERICA	103
		ITUMIRIM	105
		ITUTINGA	106
		LAVRAS	115
		LUMINÁRIAS	117
		NAZARENO	130
		NEPUMUCENO	131
		OLIVEIRA	134
		PERDÕES	145
		PIRACEMA	148
		RIBEIRÃO VERMELHO	159
		SANTANA DO JACARÉ	163
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	165
		SÃO FRANCISCO DE PAULA	168
		SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	178
7ª	TRÊS CORAÇÕES	CAMBUQUIRA	033
		CAMPANHA	034
		CARMO DE MINAS	046
		CONCEIÇÃO DA PEDRA	060
		CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	061
		HELIODORA	090
		JESUÂNIA	111
		LAMBARI	114
		NATÉRCIA	129
		OLÍMPIO NORONHA	133
		SÃO BENTO ABADE	166

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
7ª	TRÊS CORAÇÕES	SÃO TOMÉ DAS LETRAS TRÊS CORAÇÕES	183 194
8ª	CAXAMBU	AIURUOCA ALAGOA ANDRELÂNDIA ARANTINA BAEPENDI BOCAINA DE MINAS BOM JARDIM DE MINAS CARVALHOS CAXAMBU CRUZÍLIA DOM VIÇOSO ITAMONTE ITANHANDU LIBERDADE MINDURI PASSA QUATRO PASSA VINTE POUSO ALTO SÃO LOURENÇO SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE SÃO VICENTE DE MINAS SERITINGA SERRANOS SOLEDADE DE MINAS VIRGÍNIA SANTA RITA DE JACUTINGA	002 003 009 010 014 018 019 051 055 070 075 101 102 116 122 139 141 155 174 180 184 187 189 191 199 201
9ª	ITAJUBÁ	BOM REPOUSO BRASÓPOLIS CAMANDUCAIA CAMBUÍ CONSOLAÇÃO CÓRREGO DO BOM JESUS CRISTINA DELFIM MOREIRA ESTIVA ESTREMA GONÇALVES ITAJUBÁ ITAPEVA MARIA DA FÉ MARMELÓPOLIS PARAISÓPOLIS PEDRALVA PIRANGUÇU PIRANGUINHO	021 025 031 032 063 067 069 071 081 082 086 099 104 120 121 138 144 149 150

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
9ª	ITAJUBÁ	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	173
		SAPUCAÍ MIRIM	185
		TOLEDO	193
		WENCESLAU BRAZ	200
		SENADOR AMARAL	203
11ª	POUSO ALEGRE	ALBERTINA	004
		BORDA DA MATA	023
		BUENO BRANDÃO	026
		CACHOEIRA DE MINAS	028
		CAREAÇU	043
		CONCEIÇÃO DOS OUROS	059
		CONGONHAL	062
		ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	080
		IBITURUNA DE MINAS	092
		INCONFIDENTES	096
		IPUIUNA	098
		JACUTINGA	108
		MONTE SIÃO	126
		MUNHOZ	127
		OURO FINO	135
		POUSO ALEGRE	154
		SANTA RITA DE CALDAS	161
		SANTA RITA DO SAPUCAÍ	162
		SÃO JOÃO DA MATA	171
		SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	177
		SENADOR JOSÉ BENTO	186
		SILVIANÓPOLIS	190
		TOCOS DO MOGI	207
13ª	ALFENAS	ALFENAS	005
		ALTEROSA	007
		ANDRADAS	008
		AREADO	013
		BANDEIRA DO SUL	015
		BOTELHOS	024
		CALDAS	029
		CAMPESTRE	035
		CARVALHÓPOLIS	050
		DIVISA NOVA	074
		FAMA	083
		MACHADO	118
		PARAGUAÇU	137
		POÇO FUNDO	152
		POÇOS DE CALDAS	153
		SERRANIA	188

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
16ª	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	ALPINÓPOLIS	006
		ARCEBURGO	011
		BOM JESUS DA PENHA	020
		CABO VERDE	027
		CAPETINGA	041
		CARMO DO RIO CLARO	047
		CÁSSIA	053
		CLARAVAL	056
		CONCEIÇÃO DA APARECIDA	058
		FORTALEZA DE MINAS	085
		GUARANÉSIA	088
		GUAXUPÉ	089
		IBIRACI	091
		ITAMOGI	100
		JACUÍ	107
		JURUAIA	112
		MONTE BELO	124
		MONTE SANTO DE MINAS	125
		MUZAMBINHO	128
		NOVA RESENDE	132
		PASSOS	142
		PRATÁPOLIS	157
		SÃO PEDRO DA UNIÃO	175
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	179
		SÃO TOMAS DE AQUINO	182
		ITAÚ DE MINAS	202
		SÃO JOSÉ DA BARRA	205

PORTARIA Nº 063 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 5ª Região Militar - 5ª Divisão de Exército, para as 15ª CSM e 16ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 5ª Região Militar - 5ª Divisão de Exército, para as 15ª CSM e 16ª CSM, de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º Transferir na 15ª CSM, a sede da 10ª Del SM da cidade de MEDIANEIRA - PR, para a cidade de FOZ DE IGUAÇU - PR.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 4º Revogar as Portarias Nº 015-DGP/DSM, de 30 de setembro de 1997 e Nº 016-DGP/DSM, de 30 de setembro de 1997.

ANEXO "A" À PORT Nº 063 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 15ª C S M

SEDE: CURITIBA - PR

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
2ª	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	007
		AGUDOS DO SUL	008
		CAMPO DO TENENTE	009
		MANDIRITUBA	010
		PIÊN	011
		QUITANDINHA	012
		RIO NEGRO	013
		TIJUCAS DO SUL	014
		PARANAGUÁ	029
		ANTONINA	030
		GUARAQUEÇABA	031
		GUARATUBA	032
		MORRETES	033
		MATINHOS	034
		CAMPINA GRANDE DO SUL	039
		PIRAQUARA	042
		QUATRO BARRAS	043
		FAZENDA RIO GRANDE	326
		PONTAL DO PARANÁ	374
3ª	MARINGÁ	MARINGÁ	015
		ASTORGA	016
		DOUTOR CAMARGO	017
		FLORESTA	018
		FLÓRIDA	019
		IGUARAÇU	020
		IVATUBA	021
		LOBATO	022
		MANDAGUAÇU	023
		MUNHOZ DE MELLO	024
		OURIZONA	025
		PAIÇANDU	026
		SANTA FÉ	027
		SÃO JORGE DO IVAÍ	028
		CAFEARA	192
		COLORADO	193
		ITAGUAGÉ	194
		LUPIONÓPOLIS	195
		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	196
		SANTO INÁCIO	197
		SANTA INÊS	198
		ITAMBÉ	203
		NOVA ESPERANÇA	209
		ALTO PARANÁ	210
		ATALAIA	211
		CRUZEIRO DO SUL	212
		FLORAÍ	213
		INAJÁ	214

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
3ª	MARINGÁ	JARDIM OLINDA	215
		PARANACITY	216
		PARANAPOEMA	217
		PRESIDENTE CASTELO BRANCO	218
		UNIFLOR	222
		SARANDI	291
		ÂNGULO	327
9ª	JACAREZINHO	TOMAZINA	049
		CONSELHEIRO MAIRINCK	050
		IBAITI	051
		JABOTI	052
		JAPIRA	053
		PINHALÃO	054
		SANTANA DO ITARARÉ	055
		SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	056
		WENCESLAU BRAZ	057
		QUATIGUÁ	058
		CARLÓPOLIS	059
		GUAPIRAMA	060
		JOAQUIM TÁVORA	061
		SALTO DO ITARARÉ	062
		SIQUEIRA CAMPOS	063
		JACAREZINHO	064
		CAMBARÁ	065
		RIBEIRÃO CLARO	066
		SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	067
		ABATIÁ	068
		JUNDIAÍ DO SUL	069
		RIBEIRÃO DO PINHAL	070
		BARRA DO JACARÉ	082
10ª	FOZ DO IGUAÇU	CÉU AZUL	130
		FOZ DO IGUAÇU	133
		MATELÂNDIA	138
		MEDIANEIRA	139
		SANTA HELENA	143
		SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	144
		MISSAL	293
		SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	294
		VERA CRUZ DO OESTE	295
		SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	311
		DIAMANTE DO OESTE	316
		OURO VERDE DO OESTE	323
		ITAIPULÂNDIA	337
		RAMILÂNDIA	338
		ENTRE RIOS DO OESTE	367
		SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	379
12ª	GUAÍRA	ASSIS CHATEUBRIAND	128
		FORMOSA D'OESTE	134
		GUAÍRA	135

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
12ª	GUAÍRA	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	137
		PALOTINA	141
		TERRA ROXA	145
		ALTO PIQUIRI	250
		ALTÔNIA	251
		IPORÃ	256
		PÉROLA	263
		FRANCISCO ALVES	289
		NOVA SANTA ROSA	290
		SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	296
		JESUÍTAS	307
		CAFEZAL DO SUL	340
		BRASILÂNDIA DO SUL	360
		MARIPÁ	368
		MERCEDES	369
		PATO BRAGADO	370
		QUATRO PONTES	371
		ESPERANÇA NOVA	400
13ª	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	071
		CONGONHINHAS	072
		NOVA FÁTIMA	074
		SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	075
		SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	076
		SÃO JERÔNIMO DA SERRA	077
		SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	078
		BANDEIRANTES	080
		ANDIRA	081
		ITAMBARACÁ	083
		SANTA AMÉLIA	084
		SANTA MARIANA	085
		CORNÉLIO PROCÓPIO	086
		LEÓPOLIS	087
		NOVA AMÉRICA DA COLINA	088
		SERTANEJA	089
		URAÍ	090
		NOVA SANTA BÁRBARA	339
14ª	LONDRINA	LONDRINA	091
		BELA VISTA DO PARAÍSO	092
		ALVORADA DO SUL	093
		CENTENÁRIO DO SUL	094
		FLORESTÓPOLIS	095
		PORECATU	096
		PRIMEIRO DE MAIO	097
		ROLÂNDIA	098
		ARAPONGAS	099
		CAMBÉ	100
		JAGUAPITÃ	101
		MIRASELVA	102
		SABÁUDIA	103

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
14ª	LONDRINA	IBIPORÃ	187
		JATAIZINHO	188
		RANCHO ALEGRE	189
		SERTANÓPOLIS	190
		GUARACI	191
		PITANGUEIRAS	342
		TAMARANA	380
		PRADO FERREIRA	381
17ª	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	104
		APUCARANA	105
		BORRAZÓPOLIS	106
		CALIFÓRNIA	107
		CAMBIRA	108
		FAXINAL	109
		MARILÂNDIA DO SUL	110
		RIO BOM	111
		MANDAGUARI	199
		BOM SUCESSO	201
		KALORÉ	204
		MARIALVA	205
		MARUMBI	206
		SÃO PEDRO DO IVAÍ	208
		GRANDES RIOS	243
		IVAIPORÃ	244
		JARDIM ALEGRE	245
		SÃO JOÃO DO IVAÍ	248
		LUNARDELLI	308
		ROSÁRIO DO IVAÍ	319
		GODOY MOREIRA	325
		NOVO ITACOLOMI	343
		MAUÁ DA SERRA	344
		LIDIANÓPOLIS	358
		CRUZMALTINA	382
		ARIRANHA DO IVAÍ	396
		ARAPUÃ	397
		RIO BRANCO DO IVAÍ	398
18ª	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	112
		ARARUNA	113
		BOA ESPERANÇA	114
		CAMPINA DA LAGOA	115
		ENGENHEIRO BELTRÃO	116
		GOIOERÊ	117
		IRETAMA	118
		JANIÓPOLIS	119
		MAMBORÊ	120
		MOREIRA SALES	121
		NOVA CANTU	122

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
18ª	CAMPO MOURÃO	PEABIRU	123
		RONCADOR	124
		UBIRATÃ	126
		NOVA AURORA	140
		BARBOSA FERRAZ	200
		FÊNIX	202
		QUINTA DO SOL	207
		JURANDA	297
		ALTAMIRA DO PARANÁ	304
		CORUMBATAÍ DO SUL	317
		LUIZIANA	318
		NOVA TEBAS	320
		FAROL	345
		MATO RICO	346
		IRACEMA DO OESTE	355
		RANCHO ALEGRE DO OESTE	356
		QUARTO CENTENÁRIO	395
19ª	CASCAVEL	CASCAVEL	127
		CATANDUVAS	129
		CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	131
		CORBÉLIA	132
		QUEDAS DO IGUAÇU	142
		TOLEDO	146
		GUARANIAÇU	147
		TUPÃSSI	292
		BOA VISTA DA APARECIDA	298
		BRAGANEY	299
		CAFELÂNDIA	300
		TRÊS BARRAS DO PARANÁ	301
		CAMPO BONITO	315
		IBEMA	321
		LINDOESTE	322
		SANTA TEREZA DO OESTE	324
		DIAMANTE DO SUL	331
		LARANJAL	332
		NOVA LARANJEIRAS	333
		RIO BONITO DO IGUAÇU	334
		ANAHY	347
		IGUATU	348
		SANTA LÚCIA	349
		SÃO PEDRO DO IGUAÇU	372
		ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	376
20ª	TELÊMACO BORBA	CURIUVA	073
		SAPOPEMA	079
		TIBAGI	148
		CÂNDIDO DE ABREU	149
		ORTIGUEIRA	150
		RESERVA	151
		TELÊMACO BORBA	152

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
20ª	TELÊMACO BORBA	FIGUEIRA	302
		VENTANIA	350
		IMBAÚ	383
21ª	PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	153
		CHOPINZINHO	154
		CORONEL VIVIDA	155
		MANGUEIRINHA	156
		MARIÓPOLIS	157
		PALMAS	158
		PATO BRANCO	159
		SÃO JOÃO	160
		VITORINO	161
		ITAPEJARA D'OESTE	277
		SULINA	312
		SAUDADE DO IGUAÇU	335
		BOM SUCESSO DO SUL	351
		HONÓRIO SERPA	352
		CORONEL DOMINGOS SOARES	384
22ª	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	162
		BITURUNA	163
		CRUZ MACHADO	164
		GENERAL CARNEIRO	165
		MALLET	166
		PAULA FREITAS	167
		PAULO FRONTIN	168
		PORTO VITÓRIA	169
		RIO AZUL	172
		ANTÔNIO OLINTO	182
		SÃO MATEUS DO SUL	186
24ª	PONTA GROSSA	JAGUARIAÍVA	044
		ARAPOTI	045
		CASTRO	046
		PIRAÍ DO SUL	047
		SENGÉS	048
		IRATI	170
		REBOUÇAS	171
		TEIXEIRA SOARES	173
		IMBITUVA	175
		IPIRANGA	177
		IVAÍ	178
		PALMEIRA	181
		PONTA GROSSA	183
		PORTO AMAZONAS	184
		CARAMBEÍ	387
		FERNANDES PINHEIRO	388
		GUAMIRANGA	389
25ª	GUARAPUAVA	LARANJEIRAS DO SUL	136
		INÁCIO MARTINS	174
		GUARAPUAVA	176

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
25ª	GUARAPUAVA	PINHÃO	179
		PRUDENTÓPOLIS	180
		PITANGA	242
		MANOEL RIBAS	246
		PALMITAL	247
		CANTA GALO	305
		TURVO	306
		VIRMOND	336
		CANDÓI	354
		SANTA MARIA DO OESTE	359
		MARQUINHO	377
		PORTO BARREIRO	378
		GOIOXIM	390
		BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	391
		RESERVA DO IGUAÇU	392
		CAMPINA DO SIMÃO	393
		FOZ DO JORDÃO	394
27ª	CURITIBA	CURITIBA	001
		CAMPO LARGO	002
		ARAUCÁRIA	003
		BALSA NOVA	004
		CONTENDA	005
		LAPA	006
		RIO BRANCO DO SUL	035
		ALMIRANTE TAMANDARÉ	036
		ADRIANÓPOLIS	037
		BOCAIÚVA DO SUL	038
		CERRO AZUL	040
		COLOMBO	041
		SÃO JOÃO DO TRIUNFO	185
		CURITIBA - Área Norte	313
		CURITIBA - Área Sul	314
		ITAPERUÇU	328
		TUNAS DO PARANÁ	329
		DOUTOR ULISSES	330
		PINHAIS	357
		CAMPO MAGRO	375
30ª	PARANAVAÍ	TERRA BOA	125
		SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	219
		SÃO CARLOS DO IVAÍ	220
		SÃO JOÃO DO CAIUÁ	221
		PARANAVAÍ	223
		AMAPORÃ	224
		GUAIRAÇÃ	226
		MIRADOR	230
		NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	231
		PARAÍSO DO NORTE	233
		TAMBOARA	240
		TERRA RICA	241

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
30ª	PARANAVAÍ	CIANORTE	252
		CIDADE GAÚCHA	253
		GUAPOREMA	254
		INDIANÓPOLIS	257
		JAPURÁ	258
		JUSSARA	259
		RONDON	264
		SÃO TOMÉ	265
		TAPEJARA	266
		TUNEIRAS DO OESTE	268
		SÃO MANOEL	341
32ª	UMUARAMA	DIAMANTE DO NORTE	225
		ITAÚNA DO SUL	227
		LOANDA	228
		MARILENA	229
		NOVA LONDRINA	232
		PLANALTINA DO PARANÁ	234
		PORTO RICO	235
		QUERÊNCIA DO NORTE	236
		SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	237
		SANTA ISABEL DO IVAÍ	238
		SÃO PEDRO DO PARANÁ	239
		CRUZEIRO DO OESTE	249
		ICARAÍMA	255
		MARIA HELENA	260
		MARILUZ	261
		NOVA OLÍMPIA	262
		TAPIRA	267
		UMUARAMA	269
		XAMBRÊ	270
		DOURADINA	309
		IVATÉ	361
		VILA ALTA	362
		SANTA MÔNICA	373
		PEROBAL	399
33ª	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	271
		AMPERE	272
		BARRACÃO	273
		CAPANEMA	274
		DOIS VIZINHOS	275
		ENÉAS MARQUES	276
		MARMELEIRO	278
		PÉROLA D'OESTE	279
		PLANALTO	280
		REALEZA	281
		RENASCENÇA	282
		SALGADO FILHO	283
		SALTO DO LONTRA	284
		SÃO JORGE D'OESTE	285

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
33ª	FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	286
		SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	287
		VERÊ	288
		PRANCHITA	303
		NOVA PRATA DO IGUAÇU	310
		PINHAL DE SÃO BENTO	353
		BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	363
		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	364
		CRUZEIRO DO IGUAÇU	365
		FLOR DA SERRA DO SUL	366
		BOM JESUS DO SUL	385
		BELA VISTA DA CAROBA	386
		MANFRINÓPOLIS	401

ANEXO "B" À PORT Nº 063 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 16ª C S M

SEDE: FLORIANÓPOLIS - SC

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	SÃO JOSÉ	FLORIANÓPOLIS	001
		ÁGUAS MORNAS	002
		ANGELINA	003
		ANITÁPOLIS	004
		PALHOÇA	006
		PAULO LOPES	007
		RANCHO QUEIMADO	008
		SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	009
		SÃO BONIFÁCIO	010
		SÃO JOSÉ	011
		TIJUCAS	012
		ANTÔNIO CARLOS	013
		BIGUAÇU	014
		CANELINHA	015
		GOVERNADOR CELSO RAMOS	016
		MAJOR GERCINO	018
		SÃO JOÃO BATISTA	020
		LEOBERTO LEAL	025
		NOVA TRENTO	026
		ALFREDO WAGNER	075
		SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	267
4ª	XANXERÊ	PONTE SERRADA	148
		ABELARDO LUZ	160
		FAXINAL DOS GUEDES	165
		GALVÃO	166
		SÃO DOMINGOS	168
		VARGEÃO	170
		XANXERÊ	171
		XAXIM	172
		MAREMA	212
		IPUAÇU	229

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	XANXERÊ	LAGEADO GRANDE	231
		OURO VERDE	236
		PASSOS MAIA	239
		CORONEL MARTINS	250
		BOM JESUS	268
		ENTRE RIOS	269
5ª	JARAGUÁ DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	036
		CAMPO ALEGRE	037
		CORUPÁ	038
		GUARAMIRIM	039
		MASSARANDUBA	040
		SÃO BENTO DO SUL	042
		SCHROEDER	043
		JOINVILLE	052
		ARAQUARI	053
		BARRA VELHA	054
		GARUVA	055
		SÃO FRANCISCO DO SUL	056
		ITAPOÁ	215
		BALNEÁRIO BARRA DO SUL	221
		SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	259
6ª	BLUMENAU	ITAPEMA	017
		PORTO BELO	019
		BRUSQUE	021
		BOTUVERÁ	022
		GASPAR	023
		GUABIRUBA	024
		ITAJAÍ	028
		BALNEÁRIO CAMBORIÚ	029
		CAMBORIÚ	030
		ILHOTA	031
		LUIZ ALVES	032
		NAVEGANTES	033
		PENHA	034
		PIÇARRAS	035
		BLUMENAU	044
		ASCURRA	045
		BENEDITO NOVO	046
		INDAIAL	047
		POMERODE	048
		RIO DOS CEDROS	049
		RODEIO	050
		TIMBÓ	051
		APIÚNA	200
		DOUTOR PEDRINHO	203
		BOMBINHAS	249
8ª	RIO DO SUL	VIDAL RAMOS	027
		RIO DO SUL	057
		AGROLÂNDIA	058
		AGRONÔMICA	059
		AURORA	060
		DONA EMMA	061

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
8ª	RIO DO SUL	IBIRAMA	062
		LAURENTINO	063
		LONTRAS	064
		POUSO REDONDO	065
		PRESIDENTE GETÚLIO	066
		PRESIDENTE NEREU	067
		RIO DO CAMPO	068
		RIO DO OESTE	069
		SALETE	070
		TAIÓ	071
		TROMBUDO CENTRAL	072
		WITMARSUM	073
		ATALANTA	076
		IMBUÍA	079
		ITUPORANGA	080
		PETROLÂNDIA	081
		JOSÉ BOITEUX	201
		VÍTOR MEIRELES	202
		BRAÇO DO TROMBUDO	223
		MIRIM DOCE	232
		SANTA TEREZINHA	244
		CHAPADÃO DO LAGEADO	275
9ª	LAGES	LAGES	074
		BOM RETIRO	077
		BOM JARDIM DA SERRA	078
		SÃO JOAQUIM	082
		URUBICI	083
		ANITA GARIBALDI	121
		CAMPO BELO DO SUL	122
		PONTE ALTA	125
		SÃO JOSÉ DO CERRITO	127
		CORREIA PINTO	198
		OTACÍLIO COSTA	199
		URUPEMA	206
		CERRO NEGRO	225
		RIO RUFINO	241
		BOCAINA DO SUL	262
		CAPÃO ALTO	263
		PAINEL	265
		PALMEIRA	276
10ª	TUBARÃO	GAROPABA	005
		TUBARÃO	084
		ARMAZÉM	085
		GRAVATAL	086
		IMARUÍ	087
		IMBITUBA	088
		LAGUNA	089
		SÃO MARTINHO	090
		TREZE DE MAIO	091
		ORLEANS	092
		BRAÇO DO NORTE	093
		GRÃO PARÁ	094
		LAURO MÜLLER	095

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
10ª	TUBARÃO	PEDRAS GRANDES	097
		RIO FORTUNA	098
		SANTA ROSA DE LIMA	099
		SÃO LUDGERO	100
		JAGUARUNA	175
		CAPIVARI DE BAIXO	251
		SANGÃO	257
13ª	CANOINHAS	RIO NEGRINHO	041
		CANOINHAS	111
		IRINEÓPOLIS	112
		ITAIÓPOLIS	113
		MAFRA	114
		MAJOR VIEIRA	115
		MONTE CASTELO	116
		PAPANDUVA	117
		PORTO UNIÃO	118
		TRÊS BARRAS	119
		MATOS COSTA	132
		TIMBÓ GRANDE	210
		CALMON	224
		BELA VISTA DO TOLDO	261
14ª	CURITIBANOS	CURITIBANOS	120
		CAMPOS NOVOS	123
		LEBON RÉGIS	124
		SANTA CECÍLIA	126
		VIDEIRA	128
		ARROIO TRINTA	129
		CAÇADOR	130
		FRAIBURGO	131
		PINHEIRO PRETO	133
		RIO DAS ANTAS	134
		SALTO VELOSO	135
		TANGARÁ	136
		ABDON BATISTA	208
		CELSO RAMOS	209
		MONTE CARLO	233
		VARGEM	248
		MACIEIRA	255
		PONTE ALTA DO NORTE	256
		SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	258
		BRUNÓPOLIS	279
		FREI ROGÉRIO	280
		IBIAM	282
		IOMERÊ	283
16ª	JOAÇABA	JOAÇABA	137
		ÁGUA DOCE	138
		CAPINZAL	139
		CATANDUVAS	140
		ERVAL VELHO	141
		HERVAL D'OESTE	142
		IBICARÉ	143

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
16ª	JOAÇABA	IRANI	144
		JABORÁ	145
		LACERDÓPOLIS	146
		OURO	147
		PRESIDENTE CASTELO BRANCO	149
		TREZE TÍLIAS	150
		CONCÓRDIA	151
		IPIRA	152
		IPUMIRIM	153
		ITÁ	154
		PERITIBA	155
		PIRATUBA	156
		SEARA	157
		XAVANTINA	158
		LINDÓIA DO SUL	211
		ARABUTÃ	219
		ARVOREDO	220
		VARGEM BONITA	260
		ZORTÉA	281
		LUZERNA	284
		ALTO BELA VISTA	285
		PAIAL	286
18ª	CHAPECÓ	CHAPECÓ	159
		ÁGUAS DE CHAPECÓ	161
		CAXAMBU DO SUL	163
		CORONEL FREITAS	164
		QUILOMBO	167
		SÃO LOURENÇO DO OESTE	169
		MODELO	188
		NOVA ERECHIM	190
		PALMITOS	192
		PINHALZINHO	193
		SÃO CARLOS	195
		SAUDADES	197
		SERRA ALTA	205
		UNIÃO DO OESTE	213
		ÁGUAS FRIAS	218
		FORMOSA DO SUL	227
		GUATAMBU	228
		IRATI	230
		NOVA ITABERABA	234
		NOVO HORIZONTE	235
		PLANALTO ALEGRE	240
		SUL BRASIL	247
		CORDILHEIRA ALTA	252
		JARDINÓPOLIS	253
		SANTIAGO DO SUL	266
		BOM JESUS DO OESTE	270
		CUNHATAÍ	271
		JUPIÁ	273
		SALTINHO	291
		SÃO BERNARDINO	293

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
19ª	CRICIÚMA	MORRO DA FUMAÇA	096
		URUSSANGA	101
		ARARANGUÁ	102
		JACINTO MACHADO	103
		MARACAJÁ	104
		MELEIRO	105
		PRAIA GRANDE	106
		SÃO JOÃO DO SUL	107
		SOMBRIO	108
		TIMBÉ DO SUL	109
		TURVO	110
		CRICIÚMA	173
		IÇARA	174
		NOVA VENEZA	176
		SIDERÓPOLIS	177
		SANTA ROSA DO SUL	207
		FORQUILHINHAS	216
		COCAL DO SUL	226
		PASSO DE TORRES	238
		MORRO GRANDE	254
		ERMO	264
		BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	277
		BALNEÁRIO GAIVOTA	278
		TREVISO	287
20ª	SÃO MIGUEL D'OESTE	CAMPO ERÊ	162
		SÃO MIGUEL D'OESTE	178
		ANCHIETA	179
		CAIBI	180
		CUNHA PORÃ	181
		DESCANSO	182
		DIONÍSIO CERQUEIRA	183
		GUARACIABA	184
		GUARUJÁ DO SUL	185
		ITAPIRANGA	186
		MARAVILHA	187
		MODAÍ	189
		PALMA SOLA	191
		ROMELÂNDIA	194
		SÃO JOSÉ DO CEDRO	196
		IRACEMINHA	204
		IPORÃ DO OESTE	214
		TUNÁPOLIS	217
		BELMONTE	222
		PARAÍSO	237
		RIQUEZA	242
		SANTA HELENA	243
		SÃO JOÃO DO OESTE	245
		SÃO MIGUEL DA BOA VISTAS	246
		FLOR DO SERTÃO	272
		TIGRINHOS	274
		BANDEIRANTE	288
		BARRA BONITA	289
		PRINCESA	290
		SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	292

PORTARIA Nº 064 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 6ª Região Militar, para as 17ª CSM, 18ª CSM e 19ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 6ª Região Militar, para as 17ª CSM, 18ª CSM e 19ª CSM, de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º Transferir na 18ª CSM, a sede da 5ª Del SM, da cidade de CAETITÉS - BA, para a cidade de BOM JESUS DA LAPA - BA e na 19ª CSM, a sede da 4ª Del SM da cidade de MARUIM - SE, para a cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 4º Revogar as Portarias Nº 112-DGP, de 16 de julho de 1992; Nº 026 1ª Sch-EME, de 24 de junho de 1991 e Nº 017-DGP/DSM, de 30 de setembro de 1997.

ANEXO "A" À PORT Nº 064 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 17ª C S M

SEDE: SALVADOR - BA

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	SALVADOR	SALVADOR	001
		MATA DE SÃO JOÃO	002
		CAMAÇARI	003
		ITAPARICA	006
		LAURO DE FREITAS	007
		SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	010
		SIMÕES FILHO	011
		VERA CRUZ	012
		CACHOEIRA	013
		GOVERNADOR MANGABEIRA	016
		MARAGOJIPE	017
		MURITIBA	018
		SÃO FÉLIX	019
		SANTO AMARO	042
		CANDEIAS	043
		SÃO FRANCISCO DO CONDE	044
		TERRA NOVA	046
		CRUZ DAS ALMAS	105
		DIAS D'ÁVILA	203

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	SALVADOR	SALVADOR	210
		SALVADOR	221
		SALVADOR	222
		MADRE DE DEUS	223
		SAUBARA	226
		CABECEIRAS DO PARAGUAÇU	234
2ª	SEABRA	ANDARAÍ	134
		ABAÍRA	135
		BONINAL	136
		IBIQUERA	140
		IBITIARA	141
		IRAQUARA	142
		ITAETÊ	143
		LENÇÓIS	144
		LAJEDINHO	145
		MUCUGÊ	147
		PALMEIRAS	148
		PIATÃ	149
		SEABRA	151
		SOUTO SOARES	152
		UTINGA	153
		WAGNER	154
		BROTAS DE MACAÚBAS	179
		IPUPIARA	188
		MORPARA	190
		OLIVEIRA DOS BREJINHOS	191
		IBOTIRAMA	204
		NOVO HORIZONTE	224
		BONITO	236
		NOVA REDENÇÃO	237
		IBIPITANGA	248
3ª	ALAGOINHAS	CATU	004
		ITANAGRA	005
		POJUCA	008
		ALAGOINHAS	021
		ACAJUTIBA	022
		APORÁ	025
		ARAMARI	026
		CARDEAL DA SILVA	027
		CONDE	028
		CIPÓ	029
		CRISÓPOLIS	031
		ENTRE RIOS	032
		ESPLANADA	033
		ITAPICURU	034
		INHAMBUPE	035
		JANDAÍRA	037
		OURIÇANGAS	038
		PEDRÃO	039
		RIO REAL	040
		TEODORO SAMPAIO	045
		NOVA SOURE	056

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
3ª	ALAGOINHAS	OLINDINA	057
		RIBEIRA DO AMPARO	061
		SÁTIRO DIAS	065
		ARAÇÁS	225
5ª	SERRINHA	SERRINHA	047
		ARACI	048
		BIRITINGA	049
		CONCEIÇÃO DO COITÉ	050
		LAMARÃO	054
		QUEIMADAS	059
		RETIROLÂNDIA	063
		SANTA LUZ	064
		TEOFILÂNDIA	066
		TUCANO	067
		VALENTE	068
		CANDEAL	118
		ICHU	121
		RIACHÃO DO JACUÍPE	127
		CAPELA DO ALTO ALEGRE	201
		PÉ DE SERRA	214
		NOVA FÁTIMA	227
		SÃO DOMINGOS	228
6ª	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SALINAS DE MARGARIDA	009
		SANTO ANTÔNIO DE JESUS	069
		AMARGOSA	070
		ARATUÍPE	071
		CAIRU	072
		JAGUARIPE	073
		JIQUIRIÇÁ	074
		LAJE	075
		MILAGRES	076
		MUTUÍPE	077
		MUNIZ FERREIRA	078
		NAZARÉ	079
		NILO PEÇANHA	080
		SÃO MIGUEL DAS MATAS	081
		TAPEROÁ	083
		UBAÍRA	084
		VALENÇA	085
		CASTRO ALVES	106
		CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	107
		DOM MACEDO COSTA	108
		ELÍSIO MEDRADO	109
		IAÇU	110
		SANTA TEREZINHA	111
		SAPEAÇU	112
		SÃO FELIPE	113
		MARCIONÍLIO SOUZA	198
		PRESIDENTE TANCREDO NEVES	229
		VARZEDO	230
		ITATIM	235

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
7ª	JACOBINA	JACOBINA	087
		CAEN	089
		CALDEIRÃO GRANDE	090
		MIGUEL CALMON	097
		MIRANGABA	099
		SAÚDE	101
		SERROLÂNDIA	103
		VÁRZEA DO POÇO	104
		MUNDO NOVO	125
		PIRITIBA	126
		TAPIRAMUTÁ	132
		CAPIM GROSSO	202
		GAVIÃO	207
		VÁRZEA NOVA	219
		OUROLÂNDIA	231
		QUIXABEIRA	232
		SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	233
		UMBURANAS	240
9ª	FEIRA DE SANTANA	ANTÔNIO CARDOSO	014
		CONCEIÇÃO DE FEIRA	015
		SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	020
		ÁGUA FRIA	023
		IRARÁ	033
		SANTANÓPOLIS	041
		FEIRA DE SANTANA	114
		AMÉLIA RODRIGUES	115
		ANGUERA	116
		BAIXA GRANDE	117
		CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	119
		CORAÇÃO DE MARIA	120
		IPECAETÁ	122
		IPIRÁ	123
		MAIRI	124
		SANTA BÁRBARA	128
		SANTO ESTÊVÃO	129
		SERRA PRETA	130
		TANQUINHO	131
		ITABERABA	133
		BOA VISTA DO TUPIM	137
		MACAJUBA	146
		RUI BARBOSA	150
		PINTADAS	215
		RAFAEL JAMBEIRO	216
		VÁRZEA DA ROÇA	218
11ª	SENHOR DO BONFIM	CANSANÇÃO	051
		EUCLIDES DA CUNHA	052
		ITIÚBA	053
		MONTE SANTO	055
		QUIJINGUE	060
		ANTÔNIO GONÇALVES	088
		CAMPO FORMOSO	092
		JAGUARARI	096
		PINDOBAÇU	100

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
11ª	SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	102
		UAUÁ	172
		CANUDOS	200
		FILADÉLFIA	206
		NORDESTINA	213
		ANDORINHA	238
		PONTO NOVO	239
		CAMPO ALEGRE DE LOURDES	159
		CURACA	160
		PILÃO ARCADO	167
		REMANSO	169
		SENTO SÉ	171
12ª	BARREIRAS	BURITIRAMA	138
		BARRA	173
		ANGICAL	174
		BAIANÓPOLIS	175
		BARREIRAS	177
		BREJOLÂNDIA	178
		CATOLÂNDIA	180
		COTEGIPE	182
		CRISTÓPOLIS	183
		FORMOSO DO RIO PRETO	184
		SANTA RITA DE CÁSSIA	187
		RIACHÃO DAS NEVES	193
		SÃO DESIDÉRIO	194
		TABOCA DO BREJO VELHO	195
		MANSIDÃO	212
		WANDERLEY	220
		MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO	241
13ª	IRECÊ	AMÉRICA DOURADA	082
		BARRO ALTO	086
		CAFARNAUM	091
		CANARANA	093
		IBITITÁ	094
		IRECÊ	095
		MORRO DO CHAPÉU	098
		BARRA DO MENDES	176
		CENTRAL	181
		GENTIO DO OURO	185
		IBIPEBA	186
		JUSSARA	189
		PRESIDENTE DUTRA	192
		UIBAÍ	196
		XIQUE-XIQUE	197
		JOÃO DOURADO	209
		LAPÃO	211
		SÃO GABRIEL	217
		ITAGUAÇU DA BAHIA	242
		MULUNGU DO MORRO	243

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
14ª	JEREMOABO	ANTAS	024
		CÍCERO DANTAS	030
		PARIPIRANGA	058
		RIBEIRA DO POMBAL	062
		ABARÉ	156
		CORONEL JOÃO SÁ	159
		CHORROCHÓ	161
		JEREMOABO	163
		MUCURURÉ	164
		PEDRO ALEXANDRE	166
		RODELAS	168
		SANTA BRÍGIDA	170
		FÁTIMA	205
		HELIÓPOLIS	208
		BANZAÊ	244
		SÍTIO DO QUINTO	245
		NOVO TRIUNFO	246
		ADUSTINA	247

ANEXO "B" À PORT Nº 064 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 18ª C S M

SEDE: ILHÉUS - BA

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	VITÓRIA DA CONQUISTA	ANAGÉ	005
		BARRA DO CHOÇA	009
		BELO CAMPO	013
		CAATIBA	020
		CÂNDIDO SALES	027
		CONDEÚBA	030
		CORDEIROS	032
		ENCRUZILHADA	036
		FIRMINO ALVES	037
		IBICUÍ	045
		IGUAÍ	050
		ITAMBÉ	064
		ITAPETINGA	068
		ITARANTIM	071
		ITORORÓ	073
		JACARACI	076
		MACARANI	085
		MAIQUINIQUE	087
		MORTUGABA	095
		NOVA CANAÂ	097
		PIRIPÁ	104
		PLANALTO	106
		POÇÕES	107
		POTIRAGUÁ	109

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	VITÓRIA DA CONQUISTA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	111
		TREMEDAL	121
		VITÓRIA DA CONQUISTA	127
		MAETINGA	211
		CARAÍBAS	215
		RIBEIRÃO DO LARGO	216
2ª	ITABUNA	ALMADINA	004
		AURELINO LEAL	007
		LOMANTO JÚNIOR	011
		BUERAREMA	019
		CAMAMU	024
		CANAVIEIRAS	025
		COARACI	029
		FLORESTA AZUL	038
		GANDU	039
		IBICARAÍ	044
		IBIRAPITANGA	046
		ILHÉUS	051
		ITABUNA	055
		ITACARÉ	056
		ITAJUÍPE	061
		ITAMARI	063
		ITAPÉ	066
		ITAPITANGA	069
		ITUBERÁ	075
		MARAÚ	091
		SANTA CRUZ DA VITÓRIA	117
		UBAITABA	122
		UNA	124
		URUÇUCA	126
		TEOLÂNDIA	129
		WENCESLAU GUIMARÃES	130
		APUAREMA	231
		AGRAPIÚNA	232
		NOVA IBIÁ	233
		PIRAÍ DO NORTE	234
3ª	JEQUIÉ	AIQUARA	002
		BARRA DO ROCHA	010
		BOA NOVA	014
		BREJÕES	017
		CONTENDA DO SINCORÁ	031
		CRAVOLÂNDIA	033
		DARIO MEIRA	034
		GONGOGI	040
		IBIRATAIA	048
		IPIAÚ	052
		IRAJUBA	053
		IRAMAIA	054
		ITAGI	057
		ITAGIBÁ	058
		ITAQUARA	070
		ITIRUÇU	072

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
3ª	JEQUIÉ	JAGUAQUARA	077
		JEQUIÉ	078
		JITAÚNA	079
		LAFAIETE COUTINHO	081
		MANOEL VITORINO	089
		MARACÁS	090
		NOVA ITARANA	098
		PLANALTINO	105
		SANTA INÊS	118
		UBATÃ	123
		BOM JESUS DA SERRA	213
		CAETANOS	214
		LAJEDO DO TABOCAL	218
		MIRANTE	219
4ª	BRUMADO	ÉRICO CARDOSO	001
		ARACATU	006
		BARRA DA ESTIVA	008
		BOQUIRA	015
		BOTUPORÃ	016
		BRUMADO	018
		CALCULÉ	021
		DOM BASÍLIO	035
		IBIASSUCÊ	043
		ITUAÇU	074
		JUSSIAPE	080
		LICÍNIO DE ALMEIDA	083
		LIVRAMENTO DE BRUMADO	084
		MACAÚBAS	086
		MALHADA DE PEDRAS	088
		PARAMIRIM	101
		RIO DE CONTAS	113
		RIO DO ANTÔNIO	114
		RIO DO PIRES	115
		TANHAÇU	120
		URANDI	125
		IBICOARA	128
		GUAJERU	131
		CATURAMA	220
5ª	BOM JESUS DA LAPA	CAETITÉ	022
		CANDIBA	026
		GUANAMBI	041
		IGAPORÃ	049
		PALMAS DE MONTE ALTO	100
		PINDAÍ	103
		RIACHO DE SANTANA	112
		SEBASTIÃO LARANJEIRAS	119
		TANQUE NOVO	135
		BOM JESUS DA LAPA	198
		CANÁPOLIS	199
		CARIRANHA	200
		CÔCOS	201
		CORIBE	202

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
5ª	BOM JESUS DA LAPA	CORRENTINA	203
		MALHADA	205
		PARATINGA	206
		SANTA MARIA DA VITÓRIA	207
		SANTANA	208
		SERRA DOURADA	209
		FEIRA DA MATA	221
		IUIU	222
		LAGOA REAL	223
		MATINA	224
		SERRA DO RAMALHO	228
		SÍTIO DO MATO	229
		SÃO FÉLIX DO CORIBE	230
		JABORANDI	235
7ª	EUNÁPOLIS	ALCOBAÇA	003
		BELMONTE	012
		CAMACÃ	023
		CARAVELA	028
		GUARATINGA	042
		IBIRAPUÃ	047
		ITAGIMIRIM	059
		ITAJU DO COLÔNIA	060
		ITAMARAJU	062
		ITANHÉM	065
		ITAPEBI	067
		LAJEDÃO	082
		ARATACA	092
		MASCOTE	093
		MEDEIROS NETO	094
		MUCURI	096
		NOVA VIÇOSA	099
		PAU BRASIL	102
		PORTO SEGURO	108
		PRADO	110
		SANTA CRUZ DE CABRÁLIA	116
		JUSSARI	132
		SANTA LUZIA	133
		TEIXEIRA DE FREITAS	134
		EUNÁPOLIS	210
		SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	217
		JUCURUÇU	225
		VEREDA	226
		ITABELA	227

ANEXO "C" À PORT Nº 064 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 19ª C S M

SEDE: ARACAJU - SE

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	ARACAJU	ARACAJU	003
		BARRA DOS COQUEIROS	006
		DIVINA PASTORA	019
		LARANJEIRAS	035
		MARUIM	039
		NOSSA SENHORA DO SOCORRO	047
		RIACHUELO	058
		ROSÁRIO DO CATETE	060
		SANTA ROSA DE LIMA	063
		SANTO AMARO DAS BROTAS	064
		SÃO CRISTÓVÃO	065
2ª	ESTÂNCIA	ARAUÁ	004
		BOQUIM	008
		CRISTINÁPOLIS	016
		ESTÂNCIA	020
		INDIAROBA	027
		ITABAIANINHA	029
		ITAPORANGA D'AJUDA	031
		PEDRINHAS	050
		RIACHÃO DO DANTAS	057
		SALGADO	061
		SANTA LUZIA DO ITANHY	062
		TOBIAS BARRETO	072
		TOMAR DO GERU	073
		UMBAÚBA	074
3ª	ITABAIANA	AREIA BRANCA	005
		CAMPO DO BRITO	009
		CARIRA	013
		NOSSA SENHORA APARECIDA	017
		FREI PAULO	022
		ITABAIANA	028
		LAGARTO	034
		MACAMBIRA	036
		MALHADOR	038
		MOITA BONITA	040
		PEDRA MOLE	049
		PINHÃO	051
		POÇO VERDE	054
		RIBEIRÓPOLIS	059
		SÃO DOMINGOS	066
		SÃO MIGUEL DO ALEIXO	068
		SIMÃO DIAS	069
4ª	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	011
		CUMBE	018
		FEIRA NOVA	021

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	GARARU	023
		GRACCHO CARDOSO	025
		ITABI	030
		MONTE ALEGRE DE SERGIPE	041
		NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	044
		NOSSA SENHORA DAS DORES	045
		POÇO REDONDO	053
		PORTO DA FOLHA	055
		SIRIRI	070
6ª	PROPRIÁ	AMPARO DO SÃO FRANCISCO	001
		AQUIDABÃ	002
		BREJO GRANDE	007
		CANHOBA	010
		CAPELA	012
		CARMÓPOLIS	014
		CEDRO DE SÃO JOÃO	015
		GENERAL MAYNARD	024
		ILHA DAS FLORES	026
		JAPARATUBA	032
		JAPOATÃ	033
		MALHADA DOS BOIS	037
		MURIBECA	042
		NEÓPOLIS	043
		NOSSA SENHORA DE LOURDES	046
		PACATUBA	048
		PIRAMBU	052
		PROPRIÁ	056
		SÃO FRANCISCO	067
		TELHA	071

PORTARIA Nº 065 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 7ª Região Militar - 7ª Divisão de Exército, para as 20ª CSM, 21ª CSM, 23ª CSM e 24ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 7ª Região Militar - 7ª Divisão de Exército, para as 20ª CSM, 21ª CSM, 23ª CSM e 24ª CSM, de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 023 - DGP, de 03 de julho de 1995; Nº 065-DGP/DSM, de 02 de setembro de 1998; Nº 066 - DGP/DSM, de 02 de setembro de 1998 e Nº 067-DGP/DSM, de 02 de setembro de 1998.

ANEXO "A" À PORT Nº 065 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 2Oª C S M

SEDE: MACEIÓ - AL

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	MACEIÓ	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	005
		BARRA DE SÃO MIGUEL	006
		COLÔNIA LEOPOLDINA	021
		COQUEIRO SECO	022
		CORURIPE	023
		FELIZ DESERTO	027
		FLEXEIRAS	028
		ABATEGUARA	030
		JACUÍPE	035
		JAPARATINGA	036
		JOAQUIM GOMES	038
		JUNDIÁ	039
		MACEIÓ	043
		MARAGOGI	045
		MARECHAL DEODORO	047
		MATRIZ DE CAMARAGIBE	051
		MESSIAS	052
		NOVO LINO	056
		PASSO DE CAMARAGIBE	065
		PORTO CALVO	073
		PORTO DE PEDRAS	074
		RIO LARGO	077
		ROTEIRO	078
		SANTA LUZIA DO NORTE	079
		SÃO LUÍS DE QUITUNDE	085
		SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	087
		SATUBA	089
		PARIPUEIRA	100
4ª	ATALAIA	ANADIA	002
		ATALAIA	004
		BOCA DA MATA	010
		BRANQUINHA	011
		CAJUEIRO	013
		CAPELA	017
		CHÃ PRETA	019
		MARIBONDO	048
		MAR VERMELHO	049
		MURICI	055
		PAULO JACINTO	066
		PILAR	069
		PINDOBA	070
		QUEBRANGULO	076
		SANTANA DO MUNDAÚ	081
		SÃO JOSÉ DA LAJE	083
		SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	086

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	ATALAIA	TANQUE D'ARCA	090
		UNIÃO DOS PALMARES	093
		VIÇOSA	094
		TEOTÔNIO VILELA	099
5ª	ARAPIRACA	ARAPIRACA	003
		BATALHA	007
		BELÉM	008
		BELO MONTE	009
		CACIMBINHAS	012
		CAMPO ALEGRE	014
		CAMPO GRANDE	015
		COITÉ DO NÓIA	020
		DOIS RIACHOS	025
		FEIRA GRANDE	026
		GIRAU DO PONCIANO	029
		IGACI	031
		IGREJA NOVA	032
		JACARÉ DOS HOMENS	034
		JARAMATAIA	037
		JUNQUEIRO	040
		LAGOA DA CANOA	041
		LIMOEIRO DE ANADIA	042
		MAJOR ISIDORO	044
		MINADOR DO NEGRÃO	053
		MONTEIRÓPOLIS	054
		OLHO D'ÁGUA GRANDE	059
		OLIVENÇA	060
		PALMEIRA DOS ÍNDIOS	063
		PENEDO	067
		PIAÇABUÇU	068
		PORTO REAL DO COLÉGIO	075
		SÃO BRÁS	082
		SÃO SEBASTIÃO	088
		TAQUARANA	091
		TRAIPU	092
		CRAÍBAS	095
6ª	DELMIRO GOUVEIA	ÁGUA BRANCA	001
		CANAPI	016
		CARNEIROS	018
		DELMIRO GOUVEIA	024
		INHAPI	033
		MARAVILHA	046
		MATA GRANDE	050
		OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	057
		OLHO D'ÁGUA DO CASADO	058
		OURO BRANCO	061
		PALESTINA	062
		PÃO DE AÇÚCAR	064
		PIRANHAS	071
		POÇO DAS TRINCHEIRAS	072
		SANTANA DO IPANEMA	080
		SÃO JOSÉ DA TAPERA	084
		SENADOR RUI PALMEIRA	096
		PAULO AFONSO - BA	097
		GLÓRIA - BA	098

ANEXO "B" À PORT Nº 065 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 21ª C S M

SEDE: RECIFE - PE

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	RECIFE	RECIFE (Boa Vista)	001
		RECIFE (Afogados)	075
		RECIFE (Casa Amarela)	076
		RECIFE (Arruda)	077
		RECIFE (Madalena)	078
		RECIFE(Santo Amaro)	079
		RECIFE (São José)	083
		RECIFE (Tejipió)	084
2ª	CABO	CABO	002
		IPOJUCA	004
		SERINHAÉM	006
		RIBEIRÃO	007
		GAMELEIRA	010
		RIO FORMOSO	011
		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	012
		PALMARES	013
		ÁGUA PRETA	014
		CATENDE	016
		JOAQUIM NABUCO	018
		BARREIROS	080
		JABOATÃO DOS GUARARAPES (Prazeres)	082
4ª	SÃO LOURENÇO DA MATA	SALGADINHO	023
		NAZARÉ DA MATA	029
		BUENOS AIRES	031
		MACAPARANA	032
		SÃO VICENTE FÉRRER	033
		TIMBAÚBA	034
		TRACUNHAÉM	035
		VICÊNCIA	036
		SÃO LOURENÇO DA MATA	052
		CARPINA	053
		CUMARU	054
		LIMOEIRO	056
		PAUDALHO	057
		PASSIRA	058
		JOÃO ALFREDO	069
		BOM JARDIM	070
		MACHADOS	071
		OROBÓ	072
		SURUBIM	073
		CAMARAGIBE	085
5ª	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCADA	003
		PRIMAVERA	005
		AMARAJI	008
		CORTÊS	009

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
5ª	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	037
		CHÃ DE ALEGRIA	038
		FEIRA NOVA	039
		GLÓRIA DO GOITÁ	040
		JABOATÃO DOS GUARARAPES	041
		MORENO	042
		POMBOS	043
		GRAVATÁ	044
		BARRA DE GUABIRABA	045
		BEZERROS	046
		BONITO	047
		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	048
		CHÃ GRANDE	049
		SAIRÉ	050
		SÃO JOAQUIM DO MONTE	051
		LAGOA DE ITAENGA	055
7ª	PAULISTA	ALIANÇA	030
		PAULISTA	059
		CAMUTANGA	060
		CONDADO	061
		FERREIROS	062
		GOIANA	063
		IGARASSU	064
		ITAMARACÁ	065
		ITAQUITINGA	066
		OLINDA	067
		ITAMBÉ	068
		ABREU E LIMA	086
		ITAPISSUMA	087
8ª	CARUARU	BELÉM DE MARIA	015
		CUPIRA	017
		LAGOA DOS GATOS	019
		PANELAS	020
		JUREMA	025
		CARUARU	088
		AGRESTINA	089
		ALTINHO	090
		BREJO DA MADRE DE DEUS	091
		FREI MIGUELINHO	092
		IBIRAJUBA	093
		JATAÚBA	094
		RIACHO DAS ALMAS	095
		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	096
		SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	097
		SÃO CAETANO	098
		TAQUARITINGA DO NORTE	099
		TORITAMA	100
		VERTENTES	101
		TACAIMBÓ	103
		BELO JANDIM	104

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
8ª	CARUARU	CACHOEIRINHA	106
		SANHARÓ	109
		SÃO BENTO DO UNA	110
10ª	ARCOVERDE	ALAGOINHA	105
		PESQUEIRA	107
		POÇÃO	108
		ARCOVERDE	111
		BUÍQUE	112
		IBIMIRIM	113
		INAJÁ	114
		ATAÍBA	115
		PEDRA	116
		PETROLÂNDIA	117
		TACARATU	118
		TUPANATINGA	119
		VENTUROSA	120
12ª	SERRA TALHADA	SERTÂNIA	121
		AFOGADOS DA INGAZEIRA	122
		BREJINHO	123
		CARNAÍBA	124
		FLORES	125
		IGUARACI	126
		INGAZEIRA	127
		ITAPETIM	128
		SANTA TEREZINHA	129
		SOLIDÃO	130
		TABIRA	131
		TUPARETAMA	132
		SERRA TALHADA	133
		CUSTÓDIA	134
		BETÂNIA	135
		CALUMBI	136
		FLORESTA	137
		MIRANDIBA	138
		SÃO JOSÉ DO BELMONTE	139
		TRIUNFO	140
		SÃO JOSÉ DO EGITO	177
13ª	SALGUEIRO	SALGUEIRO	141
		BELÉM DE SÃO FRANCISCO	143
		CABROBÓ	144
		CEDRO	145
		ITACURUBA	146
		PARNAMIRIM	148
		SERRITA	151
		SÍTIO DOS MOREIRAS	152
		TERRA NOVA	153
		VERDEJANTE	154
		OURICURI	155
		ARARIPINA	156
		BODOCÓ	157
		EXU	158

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
13ª	SALGUEIRO	GRANITO	159
		IPUBI	160
		TRINDADE	161
15ª	GARANHUS	QUIPAPÁ	021
		ANGELIM	022
		CANHOTINHO	024
		MARAIAL	026
		PALMEIRINA	027
		SÃO BENEDITO DO SUL	028
		LAJEADO	102
		GARANHUNS	162
		ÁGUAS BELAS	163
		BOM CONSELHO	164
		BREJÃO	165
		CAETÉS	166
		CORRENTES	167
		IATI	168
		JUPI	169
		LAGOA DO OURO	170
		PARANATAMA	171
		SALOÁ	172
		SÃO JOÃO	173
		TEREZINHA	174
		CALÇADO	175
		CAPOEIRAS	176
16ª	PETROLINA	JUAZEIRO - BA	081
		AFRÂNIO	142
		OROCÓ	147
		PETROLINA	149
		SANTA MARIA DA BOA VISTA	150
		CASA NOVA	178
		SOBRADINHO - BA	179
		DORMENTES	180
		LAGOA GRANDE	181

ANEXO "C" À PORT Nº 065 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 23ª C S M

SEDE: JOÃO PESSOA - PB

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	JOÃO PESSOA	ALHANDRA	006
		AROEIRAS	013
		BAÍA DA TRAIÇÃO	014
		BAYEUX	018
		CAAPORÃ	030
		CABEDELO	032
		CALDAS BRANDÃO	038
		CONDE	046
		CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	049
		GURINHÉM	064
		INGÁ	068
		ITABAIANA	069
		ITAPOROROCA	071
		ITATUBA	072
		JACARAÚ	073
		JOÃO PESSOA	075
		JUAREZ TÁVORA	076
		JURIPIRANGA	079
		LUCENA	086
		MAMANGUAPE	089
		MARI	091
		MATARACÁ	093
		MOGEIRO	094
		NATUBA	099
		PEDRAS DE FOGO	111
		PILAR	115
		PITIMBU	119
		RIO TINTO	129
		SALGADO DE SÃO FÉLIX	131
		SANTA RITA	135
		SÃO MIGUEL DE TAIPÚ	150
		SAPÉ	153
		UMBUZEIRO	170
4ª	GUARABIRA	ALAGOINHA	005
		ARAÇAGI	008
		ARARA	009
		ARARUNA	010
		BANANEIRAS	015
		BARRA DE SANTA ROSA	016
		BELÉM	019
		BORBOREMA	027
		CACIMBA DE DENTRO	035
		CAIÇARA	036
		CUITÉ	051
		CUITEGI	052

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	GUARABIRA	DONA INÊS	057
		DUAS ESTRADAS	058
		FREI MARTINHO	062
		GUARABIRA	063
		LAGOA DE DENTRO	082
		MULUNGU	098
		NOVA FLORESTA	101
		PICUÍ	114
		PILÕES	116
		PILOEZINHOS	117
		PIRPIRITUBA	118
		SERRA DA RAIZ	157
		SERRARIA	159
		SOLÂNEA	160
		CAMPO DE SANTANA	164
5ª	CAMPINA GRANDE	ALAGOA GRANDE	003
		ALAGOA NOVA	004
		AREIA	011
		AREIAL	012
		BOQUEIRÃO	025
		CAMPINA GRANDE	040
		CUBATI	050
		ESPERANÇA	060
		FAGUNDES	061
		JUAZEIRINHO	077
		JUNCO DO SERIDÓ	078
		LAGOA SECA	083
		MASSARANDUBA	092
		MONTADAS	095
		NOVA PALMEIRA	103
		OLIVEDOS	105
		PEDRA LAVRADA	112
		POCINHOS	120
		PUXINANÃ	124
		QUEIMADAS	125
		REMÍGIO	127
		SALGADINHO	130
		SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA	151
		SERIDÓ	154
		SERRA REDONDA	158
		SOLEDADE	161
		TAPEROÁ	165
7ª	PATOS	ÁGUA BRANCA	001
		IGARACY	026
		CACIMBA DE AREIA	034
		CATINGUEIRA	042
		VISTA SERRANA	055
		EMAS	059
		IMACULADA	067

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
7ª	PATOS	ITAPORANGA	070
		JURU	080
		MÃE D'ÁGUA	087
		MANAÍRA	090
		OLHO D'ÁGUA	104
		PASSAGEM	107
		PATOS	108
		PIANCÓ	113
		PRINCESA ISABEL	123
		QUIXABÁ	126
		SANTA LUZIA	134
		SANTA TEREZINHA	136
		SANTANA DOS GARROTES	137
		SÃO JOSÉ DO BONFIM	142
		SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	145
		SÃO JOSÉ DO SABUGI	148
		SÃO MAMEDE	149
		TAVARES	166
		TEIXEIRA	167
		VÁRZEA	171
9ª	SERRA BRANCA	BARRA DE SÃO MIGUEL	017
		CABECEIRAS	031
		CAMALAÚ	039
		CONGO	047
		DIAMANTE	056
		GURJÃO	065
		IBIARA	066
		LIVRAMENTO	085
		MONTEIRO	097
		NOVA OLINDA	102
		OURO VELHO	106
		PEDRA BRANCA	110
		PRATA	122
		SANTANA DE MAGUEIRA	138
		SÃO JOÃO DO CARIRI	140
		SÃO JOÃO DO TIGRE	141
		SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	143
		SÃO JOSÉ DE CAIANA	144
		SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	152
		SERRA BRANCA	155
		SERRA GRANDE	156
		SUMÉ	163
10ª	CAJAZEIRAS	AGUIAR	002
		SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	007
		BELÉM DO BREJO DA CRUZ	020
		BOA VENTURA	021
		BOM JESUS	022
		BOM SUCESSO	023
		BONITO DE SANTA FÉ	024

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
10ª	CAJAZEIRAS	BREJO DO CRUZ	028
		BREJO DOS SANTOS	029
		CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	033
		CAJAZEIRAS	037
		CARRAPATEIRA	041
		CATOLÉ DO ROCHA	043
		CONCEIÇÃO	044
		CONDADO	045
		COREMAS	048
		CURRAL VELHO	053
		DESTERRO	054
		JERICÓ	074
		LAGOA	081
		LASTRO	084
		MALTA	088
		MONTE HOREBE	096
		NAZAREZINHO	100
		PAULISTA	109
		POMBAL	121
		RIACHO DOS CAVALOS	128
		SANTA CRUZ	132
		SANTA HELENA	133
		SÃO BENTO	139
		SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	146
		SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	147
		SOUSA	162
		TRIUNFO	168
		UIRAÚNA	169

ANEXO "D" À PORT Nº 065 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 24ª C S M

SEDE: NATAL- RN

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	CEARÁ-MIRIM	BENTO FERNANDES	016
		BOM JESUS	017
		CAIÇARA DO RIO DO VENTO	019
		CEARÁ-MIRIM	026
		EXTREMOZ	036
		GALINHOS	041
		GUAMARÉ	045
		IELMO MARINHO	046
		JANDAÍRA	051
		JARDIM DE ANGICOS	055
		JOÃO CÂMARA	058
		MACAÍBA	072
		MAXARANGUAPE	076
		PARAZINHO	088
		PARNAMIRIM	090
		PEDRA GRANDE	095
		PEDRA PRETA	096
		POÇO BRANCO	101
		PUREZA	104
		RIACHUELO	109
		SÃO BENTO DO NORTE	116
		SÃO GONÇALO DO AMARANTE	120
		SÃO PEDRO	127
		TAIPU	139
		TOUROS	144
		CAIÇARA DO NORTE	154
		RIO DO FOGO	155
		SÃO MIGUEL	156
		SANTA MARIA	164
3ª	ASSÚ	ASSÚ	002
		AFONSO BEZERRA	003
		ALTO DO RODRIGUES	007
		ANGICOS	008
		CARNAUBAIS	025
		IPANGUAÇU	047
		LAJES	068
		MACAU	073
		PARAU	087
		PEDRO AVELINO	097
		PENDÊNCIAS	099
		SANTANA DO MATOS	114
		SÃO RAFAEL	128
		ITAJÁ	157

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	MOSSORÓ	APODI	010
		AREIA BRANCA	011
		CAMPO GRANDE	013
		CARAÚBAS	023
		FELIPE GUERRA	037
		GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO	043
		GROSSOS	044
		MOSSORÓ	080
		UPANEMA	146
		BARAÚNA	151
		SERRA DO MEL	152
		TIBAÚ	158
6ª	CAICÓ	ACARI	001
		CAICÓ	020
		CARNAÚBA DOS DANTAS	024
		CERRO CORÁ	027
		CRUZETA	030
		CURRAIS NOVOS	031
		EQUADOR	034
		FLORÂNIA	038
		IPUEIRA	048
		JARDIM DE PIRANHAS	056
		JARDIM DO SERIDÓ	057
		JUCURUTU	061
		LAGOA NOVA	066
		OURO BRANCO	085
		PARELHAS	089
		SANTANA DO SERIDÓ	113
		SÃO FERNANDO	118
		SÃO JOÃO DO SABUGI	121
		SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	124
		SÃO VICENTE	130
		SERRA NEGRA DO NORTE	134
		TIMBAÚBA DOS BATISTAS	143
		BODÓ	162
		TENENTE LAURENTINO CRUZ	163
8ª	PAU DOS FERROS	ÁGUA NOVA	004
		ALEXANDRIA	005
		ALMINO AFONSO	006
		ANTÔNIO MARTINS	009
		CORONEL JOÃO PESSÔA	029
		DOUTOR SEVERIANO	032
		ENCANTO	033
		FRANCISCO DANTAS	039
		FRUTUOSO GOMES	040
		ITAÚ	049
		JANDUÍS	052
		JOÃO DIAS	059
		JOSÉ DA PENHA	060

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
8ª	PAU DOS FERROS	MESSIAS TARGINO	062
		LUCRÉCIA	070
		LUIZ GOMES	071
		MARCELINO VIEIRA	074
		MARTINS	175
		MARTINS	075
		OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	084
		PARANÁ	086
		PATU	093
		PAU DOS FERROS	094
		PILÕES	100
		PORTALEGRE	102
		RAFAEL FERNANDES	105
		RAFAEL GODEIRO	106
		RIACHO DA CRUZ	107
		RIACHO DE SANTANA	108
		RODOLFO FERNANDES	110
		SÃO FRANCISCO DO OESTE	119
		SÃO MIGUEL	125
		SEVERIANO MELO	136
		TABOLEIRO GRANDE	138
		TENENTE ANANIAS	141
		UMARIZAL	145
		VIÇOSA	149
		SERRINHA DOS PINTOS	159
		MAJOR SALES	160
		VENHA-VER	161
9ª	NATAL	NATAL (Centro)	081
		NATAL (Igapó)	153
11ª	NOVA CRUZ	ARÊS	012
		BAÍA FORMOSA	014
		BARCELONA	015
		BREJINHO	018
		CAMPO REDONDO	021
		CANGUARETAMA	022
		CORONEL EZEQUIEL	028
		ESPÍRITO SANTO	035
		GOIANINHA	042
		JAÇANÃ	050
		BOA SAÚDE	053
		JAPI	054
		LAGOA D'ANTA	063
		LAGOA DE PEDRAS	064
		LAGOA DE VELHOS	065
		LAGOA SALGADA	067
		LAJES PINTADAS	069
		MONTANHAS	077
		MONTE ALEGRE	078
		MONTE DAS GAMELEIRAS	079

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
11ª	NOVA CRUZ	NÍSIA FLORESTA	082
		NOVA CRUZ	083
		PASSA E FICA	091
		PASSAGEM	092
		PEDRO VELHO	098
		SERRA CAIADA	103
		RUY BARBOSA	111
		SANTA CRUZ	112
		SANTO ANTÔNIO	115
		SÃO BENTO DO TRAIRI	117
		SÃO JOSÉ DE MIPIBU	122
		SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	123
		SÃO PAULO DO POTENGI	126
		SÃO TOMÉ	129
		SENADOR ELOI DE SOUZA	131
		SENADOR GEORGINO AVELINO	132
		SERRA DE SÃO BENTO	133
		SERRINHA	135
		SÍTIO NOVO	137
		TANGARÁ	140
		TIBAÚ DO SUL	142
		VÁRZEA	147
		VERA CRUZ	148
		VILA FLOR	150

PORTARIA Nº 066 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 10ª Região Militar, para as 25ª CSM, 26ª CSM e 27ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 10ª Região Militar, para as 25ª CSM, 26ª CSM e 7ª CSM, de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogar as Portarias Nº 315 - DGP, de 10 de novembro de 1993; Nº 002 - DGP/DSM, de 26 de abril de 1996 e Nº 051-DGP, de 26 de outubro de 1995.

ANEXO "A" À PORT Nº 066 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 25ª C S M

SEDE: FORTALEZA - CE

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	MARANGUAPE	CANINDÉ	028
		CARIDADE	030
		MARANGUAPE	077
		PACAJUS	096
		PACATUBA	097
		PALMÁCIA	101
		PARAMOTI	104
		MARACANAÚ	148
		HORIZONTE	165
		GUAIÚBA	166
		CHOROZINHO	167
		ITAITINGA	186
2ª	IGUATU	ACOPIARA	003
		AIUABA	004
		ARNEIROZ	015
		CARIÚS	033
		CATARINA	036
		CEDRO	038
		ICÓ	054
		IGUATU	055
		JUCÁS	074
		ORÓS	095
		PIQUET CARNEIRO	109
		SABOEIRO	119
		VARZEA GRANDE	140
		QUIXELÓ	157
		TARRAFAS	160
		DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	182
3ª	QUIXADÁ	BOA VIAGEM	024
		CAPISTRANO	029
		ITAPIUNA	065
		ATATIRA	066
		MOMBAÇA	086
		PEDRA BRANCA	105
		QUIXADÁ	113
		QUIXERAMOBIM	114
		SENADOR POMPEU	127
		SOLONÓPOLE	130
		MILHÃ	152
		MADALENA	164
		OCARA	173
		IBICUITINGA	175
		BANABUIÚ	181
		IBARETAMA	183
		CHORÓ	189

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	CRATO	ABAIARA	001
		ALTANEIRA	006
		ANTONINA DO NORTE	008
		ARARIPE	013
		ASSARÉ	016
		AURORA	017
		BAIXIO	018
		BARBALHA	019
		BARRO	020
		BREJO SANTO	025
		CAMPOS SALES	027
		CARIRIAÇU	032
		CRATO	042
		FARIAS BRITO	043
		GRANJEIRO	048
		IPAUMIRIM	057
		JARDIM	071
		JATÍ	072
		JUAZEIRO DO NORTE	073
		LAVRAS DA MANGABEIRA	075
		MAURITI	081
		MILAGRES	083
		MISSÃO VELHA	084
		NOVA OLINDA	092
		PENAFORTE	106
		PORTEIRAS	111
		POTENGI	112
		SANTANA CARIRI	122
		UMARI	137
		SALITRE	159
5ª	CRATEÚS	CRATEÚS	041
		INDEPENDÊNCIA	056
		IPUEIRAS	059
		MONSENHOR TABOSA	087
		NOVA RUSSAS	093
		NOVA ORIENTE	094
		PARAMBU	103
		PORANGÁ	110
		SANTA QUITÉRIA	120
		TAMBORIL	132
		TAUÃ	133
		QUITERIANÓPOLIS	178
		IPAPORANGA	179
		ARARENDÁ	185
		CATUNDA	187
6ª	SOBRAL	ACARAÚ	002
		ALCÂNTARAS	005
		BELA CRUZ	023
		CAMOCIM	026

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
6ª	SOBRAL	CARIRÉ	031
		CHAVAL	039
		COREAÚ	040
		GRANJA	047
		GROAÍRAS	049
		MARCO	078
		MARTINÓPOLE	079
		MASSAPÉ	080
		MERUOCA	082
		MUCAMBO	085
		MORAÚJO	089
		MORRINHOS	090
		PACUJÁ	099
		SANTANA DO ACARAÚ	121
		SENADOR SÁ	128
		SOBRAL	129
		URUOCA	139
		CRUZ	151
		FORQUILHA	154
		GRAÇA	176
		BARROQUINHA	184
		JIJOCA DE JERICOACOARA	190
7ª	FORTALEZA	AQUIRAZ	010
		CAUCAIA	037
		FORTALEZA (Centro)	044
		FORTALEZA (Parangaba)	142
		FORTALEZA (Antônio Bezerra)	143
		FORTALEZA (Messejana)	144
		EUSÉBIO	172
		PINDORETAMA	180
8ª	LIMOEIRO DO NORTE	ALTO SANTO	007
		ARACATI	011
		BEBERIBE	022
		CASCAVEL	035
		IRACEMA	060
		ITAIAÇABA	062
		JAGUARETAMA	067
		JAGUARIBARA	068
		JAGUARIBE	069
		JAGUARUANA	070
		LIMOEIRO DO NORTE	076
		MORADA NOVA	088
		PALHANO	100
		PEREIRO	108
		QUIXERÉ	115
		RUSSAS	118
		SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	125
		TABULEIRO DO NORTE	131
		ICAPUI	155
		ERERÉ	171
		POTIRETAMA	177
		FORTIM	188

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
9ª	ITAPIPOCA	APUIARÉS	009
		GENERAL SAMPAIO	046
		IRAUCUBA	061
		ITAPAGÉ	063
		ITATIPOCA	064
		PARACURU	102
		PENTECOSTE	107
		SÃO GONÇALO DO AMARANTE	124
		SÃO LUIS DO CURU	126
		TRAIRI	135
		URUBURETAMA	138
		PARAIPABA	149
		AMONTADA	153
		ITAREMA	156
		UMIRIM	158
		MIRAÍMA	161
		TEJUSSUOCA	162
		TURURU	163
10ª	TIANGUÁ	CARANAUBAL	034
		FRECHEIRINHA	045
		GUARACIABA DO NORTE	050
		HIDROLÂNDIA	052
		IPIAPINA	053
		IPU	058
		RERIUTABA	117
		SÃO BENEDITO	123
		TIANGUÁ	134
		UBAJARA	136
		VIÇOSA DO CEARÁ	141
		VARJOTA	150
		PIRES FEREIRA	170
		CROATÁ	174
13ª	BUTURITÉ	ARACOIABA	012
		ARATUBA	014
		BATURITÉ	021
		GUARAMIRANGA	051
		MULUNGU	091
		PACOTI	098
		REDENÇÃO	116
		BARREIRA	168
		ACARAPE	169

ANEXO "B" À PORT Nº 066 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 26ª C S M

SEDE: TERESINA - PI

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	TERESINA	AGRICOLÂNDIA	001
		ÁGUA BRANCA	002
		ALTOS	003
		ALTO LONGÁ	004
		TERESINA (Parque Piauí)	005
		ANGICAL DO PIAUÍ	007
		BARRAS	013
		BARRO DURO	015
		BENEDITINOS	017
		CASTELO DO PIAUÍ	027
		DEMERVAL LOBÃO	034
		HUGO NAPOLEÃO	047
		JOSÉ DE FREITAS	056
		MIGUEL ALVES	063
		MIGUEL LEÃO	064
		MONSENHOR GIL	065
		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	069
		PALMEIRAIS	078
		PORTO	087
		PRATA DO PIAUÍ	088
		SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	098
		SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	100
		SÃO JOÃO DA SERRA	102
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	106
		SÃO PEDRO DO PIAUÍ	107
		TERESINA (Dirceu Arcoverde)	112
		TERESINA (Centro)	113
		TIMON - MA	114
		UNIÃO	115
		PARNARAMA - MA	119
		TERESINA (Mucambinho)	125
		BURITI DOS MONTES	130
		CABECEIRAS DO PIAUÍ	132
		COIVARAS	135
		LAGOA ALEGRE	142
		PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	146
		SANTA CRUZ DOS MILAGRES	148
2ª	PIRIPIRI	BATALHA	016
		BURITI DOS LOPES	021
		CAMPO MAIOR	023
		CAPITÃO DE CAMPOS	025
		COCAL	028
		ESPERANTINA	038
		JOAQUIM PIRES	055
		LUÍS CORREIA	058

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
2ª	PIRIPIRI	LUZILÂNDIA	059
		MATIAS OLÍMPIO	062
		DOMINGOS MOURÃO	072
		PARNAÍBA	076
		PEDRO SEGUNDO	081
		PIRACURUCA	085
		PIRIPIRI	086
		BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	128
		BRASILEIRA	131
		SÃO JOSÉ DO DIVINO	152
		SINGEFREDO PACHECO	153
		MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	156
		CAJUEIRO DA PRAIA	157
3ª	PICOS	BOCAINA	019
		CAMPINAS DO PIAUÍ	022
		CONCEIÇÃO DE CANINDÉ	029
		DOM EXPEDITO LOPES	035
		FRANCISCO SANTOS	043
		FRONTEIRAS	044
		INHAÚMA	048
		IPIRANGA DO PIAUÍ	049
		ISAÍAS COELHO	050
		ITAINÓPOLIS	051
		JAICÓS	053
		MONSENHOR HIPÓLITO	066
		PADRE MARCOS	073
		PAULISTANA	080
		PIMENTEIRAS	082
		PICOS	083
		PIO IX	084
		SANTA CRUZ DO PIAUÍ	093
		SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	096
		SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	097
		SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	104
		SÃO JULIÃO	105
		SIMÕES	109
		SIMPLÍCIO MENDES	110
		ALAGOINHA DO PIAUÍ	121
		SÃO JOÃO DA CANABRAVA	123
		ALEGRETE DO PIAUÍ	126
		CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	133
		JACOBINA DO PIAUÍ	140
		MARCOLÂNDIA	144
		PATOS DO PIAUÍ	145
		QUEIMADA NOVA	147
		SANTANA DO PIAUÍ	150
		FLORESTA DO PIAUÍ	158
4ª	FLORIANO	AMARANTE	006
		ANTÔNIO ALMEIDA	009
		ARRAIAL	010

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
4ª	FLORIANO	AROAZES	011
		BERTOLÍNIA	018
		ELESBÃO VELOSO	036
		FLORIANO	040
		FRANCINÓPOLIS	041
		FRANCISCO AYRES	042
		GUADALUPE	046
		JERUMENHA	054
		LANDRI SALES	057
		MARCOS PARENTE	061
		NAZARÉ DO PIAUÍ	068
		NOVO HORIENTE DO PIAUÍ	070
		OEIRAS	071
		PAES LANDIM	074
		URUÇUI	075
		REGENERAÇÃO	090
		RIBEIRO GONÇALVES	091
		SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	099
		SÃO JOSÉ DO PEIXE	103
		SOCORRO DO PIAUÍ	111
		VALENÇA DO PIAUÍ	116
		VÁRZEA GRANDE	117
		BARÃO DE GRAJAÚ - MA	118
		SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	120
		BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	127
		CANAVIEIRA	134
		COLÔNIA DO PIAUÍ	137
		JARDIM DO MULATO	141
		SANTA ROSA DO PIAUÍ	149
5ª	BOM JESUS	AVELINO LOPES	012
		BARREIRAS DO PIAUÍ	014
		BOM JESUS	020
		CORRENTE	030
		CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	031
		CRISTINO CASTRO	032
		CURIMATÃ	033
		GILBUÉS	045
		MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	067
		PALMEIRA DO PIAUÍ	077
		PARNAGUÁ	079
		REDENÇÃO DO GURGUÉIA	089
		SANTA LUZ	095
6ª	CANTO DO BURITI	ANÍSIO DE ABREU	008
		CANTO DO BURITI	024
		CARACOL	026
		ELISEU MARTINS	037
		FLORES DO PIAUÍ	039
		ITAUEIRA	052
		MANOEL EMÍDIO	060

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
6ª	CANTO DO BURITI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	092
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	101
		SÃO RAIMUNDO NONATO	108
		DIRCEU ARCOVERDE	122
		DOM INOCÊNCIO	124
		BOMFIM DO PIAUÍ	129
		COLÔNIA DO GURGUÉIA	136
		CORONEL JOSÉ DIAS	138
		FARTURA DO PIAUÍ	139
		LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	143
		SÃO BRAZ DO PIAUÍ	151
		SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	154
		VÁRZEA BRANCA	155

ANEXO "C" À PORT Nº 066 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 27ª C S M

SEDE: SÃO LUÍS - MA

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	SÃO LUÍS	ALCÂNTARA	002
		ANAJATUBA	006
		ANAPURUS	007
		ARAIOSES	008
		AXIXÁ	010
		BACURI	012
		BARREIRINHAS	016
		BEQUIMÃ	018
		BREJO	020
		CAJAPIÓ	023
		CÂNDIDO MENDES	025
		CEDRAL	029
		CHAPADINHA	030
		CURURUPU	035
		GODOFREDO VIANA	041
		GUIMARÃES	047
		HUMBERTO DE CAMPOS	048
		ICATU	049
		ITAPECURU-MIRIM	052
		MAGALHÃES DE ALMEIDA	060
		MATA ROMA	061
		MIRINZAL	065
		MORROS	067
		NINA RODRIGUES	069
		PAÇO DO LUMIAR	072
		PALMEIRÂNDIA	073
		PIRI MIRIM	081
		PINHEIRO	083

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
1ª	SÃO LUÍS	PRESIDENTE JUSCELINO	089
		PRESIDENTE VARGAS	090
		PRIMEIRA CRUZ	091
		SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	093
		ROSÁRIO	094
		SANTA HELENA	096
		SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	099
		SANTA RITA	100
		SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	102
		SÃO BENTO	103
		SÃO BERNARDO	104
		SANTA LUZIA DO PAROÁ	107
		SÃO JOÃO BATISTA	108
		SÃO LUÍS (CENTRO)	110
		SÃO VICENTE FERRER	114
		TURIAÇU	119
		TUTÓIA	120
		URBANO SANTOS	121
		VARGEM GRANDE	122
		MIRANDA DO NORTE	128
		CARUTAPERA	131
		LUÍS DOMINGUES	132
		SÃO LUÍS (COHAB)	153
2ª	LIMA CAMPOS	ALTAMIRA DO MARANHÃO	004
		ARARI	009
		BACABAL	011
		BOM JARDIM	019
		CAJARI	024
		CANTANHEDE	026
		DOM PEDRO	036
		ESPERANTINÓPOLIS	038
		GONÇALVES DIAS	042
		GOVERNADOR ARCHER	043
		IGARAPÉ GRANDE	050
		JOSELÂNDIA	054
		LAGO DA PEDRA	055
		LAGO DO JUNCO	056
		LAGO VERDE	057
		LIMA CAMPOS	058
		MATINHA	062
		MONÇÃO	066
		OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	071
		PAULO RAMOS	078
		PEDREIRAS	079
		PENALVA	080
		PINDARÉ-MIRIM	082
		PIO XII	084
		PIRAPEMAS	085
		POÇÃO DE PEDRAS	086
		SANTA INÊS	097
		SANTA LUZIA	098
		SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	101

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
2ª	LIMA CAMPOS	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	111
		SÃO MATEUS DO MARANHÃO	112
		VIANA	123
		VITÓRIA DO MEARIM	124
		VITORINO FREIRE	125
		ZÉ DOCA	130
		ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	154
		ARAGUANÃ	155
		GOVERNADOR NEWTON BELO	156
		IGARAPÉ DO MEIO	158
3ª	CAXIAS	AFONSO CUNHA	001
		ALDEIAS ALTAS	003
		BURITI	021
		BURITI BRAVO	022
		CAXIAS	028
		CODÓ	031
		COELHO NETO	032
		COROATÁ	034
		DUQUE BACELAR	037
		MATÕES	063
		PARAIBANO	074
		PASSAGEM FRANCA	076
		SÃO JOÃO DOS PATOS	109
		TIMBIRAS	117
4ª	BARRA DO CORDA	AMARANTE DO MARANHÃO	005
		BARRA DO CORDA	015
		COLINAS	033
		FORTUNA	040
		GOVERNADOR EUGÊNIO DE BARROS	044
		GRAÇA ARANHA	045
		GRAJAU	046
		MIRADOR	064
		PRESIDENTE DUTRA	088
		SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	105
		SÍTIO NOVO	115
		SUCUPIRA DO NORTE	116
		TUNTUM	118
		ARAME	129
		JOÃO LISBOA	136
		MONTES ALTOS	137
		AÇAILANDIA	139
		GOVERNADOR LUÍS ROCHA	157
5ª	BALSAS	BALSAS	013
		BENEDITO LEITE	017
		FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	039
		LORETO	059
		NOVA IORQUE	070
		PASTOS BONS	077
		RIACHÃO	092
		SAMBAÍBA	095

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS	Nº
5ª	BALSAS	SÃO FÉLIX DE BALSAS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ALTO PARNAÍBA TASSO FRAGOSO SANTA FILOMENA (PI) CAROLINA PORTO FRANCO ESTREITO	106 113 126 127 133 134 138 152

PORTARIA Nº 067 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Adota nova Divisão Territorial na área sob jurisdição da 11ª Região Militar, para a 7ª CSM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial na área da 11ª Região Militar, para a 7ª CSM, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 107 - DGP, de 16 de julho de 1992.

ANEXO À PORT Nº 067 - DGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

DIVISÃO TERRITORIAL DA 7ª C S M

SEDE: GOIÂNIA - GO

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS		Nº
DEL ESP	BRASÍLIA - DF	ALVORADA DO NORTE	GO	009
		CABECEIRAS	GO	043
		DAMIANÓPOLIS	GO	078
		FLORES DE GOIÁS	GO	090
		FORMOSA	GO	091
		BRASÍLIA (Gama)	DF	097
		IACIARA	GO	114
		MAMBAÍ	GO	147
		BRASÍLIA (Núcleo Bandeirante)	DF	175
		PLANALTINA	GO	200
		BRASÍLIA (Planaltina)	DF	201
		BRASÍLIA (Plano Piloto)	DF	202
		POSSE	GO	210
		SÍTIO D'ABADIA	GO	237
		BRASÍLIA (Sobradinho)	DF	239
		BRASÍLIA (Guará)	DF	259
		ÁGUA FRIA DE GOIÁS	GO	286
		SIMOLÂNDIA	GO	317
		BRASÍLIA (Paranoá)	DF	330
		BURITINÓPOLIS	GO	334
		BRASÍLIA (Santa Maria)	DF	335
		BRASÍLIA (São Sebastião)	DF	341
1ª	GOIÂNIA - GO	ANICUNS	GO	014
		APARECIDA DE GOIÂNIA		015
		ARAGOIÃNIA		019
		AVELINÓPOLIS		030
		BELA VISTA DE GOIÁS		035
		BRAZABRANTES		039
		CAMPESTRE DE GOIÁS		050
		DAMOLÂNDIA		079
		GOIÂNIA (Centro)		101
		GOIANIRA		102
		GUAPÓ		106
		HIDROLÂNDIA		112
		NAZÁRIO		165
		PALMEIRAS DE GOIÁS		180
		SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		219
		TRINDADE		246
		VARJÃO		254
		GOIÂNIA (Campinas)		258
		AMERICANO DO BRASIL		271
		CESARINA		287
		SENADOR CANEDO		288

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS		Nº
2ª	ANÁPOLIS - GO	ABADIÂNIA	GO	001
		ALEXÂNIA		004
		ANÁPOLIS		012
		ARAÇU		017
		CATURAÍ		060
		CORUMBÁ DE GOIÁS		069
		GOIANÁPOLIS		098
		GOIÁS		103
		INHUMAS		116
		ITABERAÍ		121
		ITAUÇU		132
		LEOPOLDO DE BULHÕES		143
		MOSSÂMEDES		160
		NERÓPOLIS		166
		NOVA VENEZA		172
		OURO VERDE DE GOIÁS		177
		PETROLINA DE GOIÁS		191
		PIRINÓPOLIS		197
		SANCLERLÂNDIA		218
		SANTA ROSA DE GOIÁS		223
		SÃO FRANCISCO DE GOIÁS		228
		SILVÂNIA		236
		VIANÓPOLIS		256
		BONFINÓPOLIS		289
		SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO		333
		BURITI DE GOIÁS		290
		JESÚPOLIS		336
		COCALZINHO DE GOIÁS		337
4ª	RIO VERDE - GO	APORÉ	GO	016
		CACHOEIRA ALTA		044
		CAÇU		047
		ITAJÁ		125
		ITARUMÃ		131
		JANDAIA		137
		JATAÍ		139
		MAURILÂNDIA		150
		MINEIROS		151
		PARANAIGUARA		184
		PORTELÂNDIA		208
		QUIRINÓPOLIS		213
		RIO VERDE		216
		SANTA HELENA DE GOIÁS		221
		SANTA RITA DO ARAGUAIA		222
		SÃO SIMÃO		234
		SERRANÓPOLIS		235
		ACREÚNA		260
		INDIARA		266
		EDEALINA		291
		GOUVELÂNDIA		292
		MONTIVIDIU		293
		SÃO JOÃO DA PARAUNA		294
		TUVERLÂNDIA		295

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS		Nº
5ª	CERES - GO	ARUANÃ	GO	027
		BARRO ALTO		034
		CARMO DO RIO VERDE		057
		CERES		063
		CRIXÁS		075
		GOIANÉSIA		100
		HEITORAÍ		111
		HIDROLINA		113
		ITAGUARU		123
		ITAPACI		126
		ITAPURANGA		130
		JARAGUÁ		138
		MOZARLÂNDIA		161
		NOVA AMÉRICA		168
		PILAR DE GOIÁS		192
		RIALMA		214
		RIANÁPOLIS		215
		RUBIATABA		217
		SANTA TEREZINHA DE GOIÁS		225
		TAQUARAL DE GOIÁS		242
		URUANA		252
		MUNDO NOVO		267
		NOVA CRIXÁS		268
		ARAGUAPAZ		272
		NOVA GLÓRIA		279
		SANTA ISABEL		282
		ITAGUARI		296
		MORRO AGUDO DE GOIÁS		297
		NOVA IGUAÇU DE GOIÁS		298
		SÃO LUIS DO NORTE		299
		CAMPOS VERDES		307
		FAINA		311
7ª	UBERLÂNDIA - MG	ANHANGUERA	GO	013
		ARAGUARI	MG	023
		CACHOEIRA DOURADA	MG	045
		CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	GO	053
		CANÁPOLIS	MG	056
		CAPINÓPOLIS	MG	058
		CATALÃO	GO	059
		CENTRALINA	MG	062
		CORUMBAÍBA	GO	070
		CUMARI	GO	077
		DAVINÓPOLIS	GO	080
		GOIANDIRA	GO	099
		GURINHATÃ	MG	109
		INDIANÓPOLIS	MG	115
		IPIAÇU	MG	118
		ITUIUTABA	MG	134
		MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	156

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS		Nº
7ª	UBERLÂNDIA - MG	NOVA AURORA	GO	169
		OUVIDOR	GO	178
		PRATA	MG	211
		SANTA VITÓRIA	MG	226
		TRÊS RANCHOS	GO	245
		TUPACIGUARA	MG	247
		UBERLÂNDIA	MG	250
8ª	UBERABA - MG	ÁGUA COMPRIDA	MG	002
		CAMPINA VERDE		051
		CAMPO FLORIDO		055
		COMENDADOR GOMES		065
		CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		066
		FRONTEIRA		094
		FRUTAL		095
		ITAPAGIPE		127
		ITURAMA		135
		NOVA PONTE		170
		PIRAJUBA		195
		PLANURA		203
		SÃO FRANCISCO DE SALES		229
		UBERABA		249
		VERÍSSIMO		255
		CARNEIRINHO		338
		LIMEIRA DO OESTE		339
9ª	PORANGATU - GO	ALVORADA	TO	008
		ARAGUAÇU	TO	021
		CAMPINORTE	GO	052
		ESTRELA DO NORTE	GO	086
		FORMOSO	GO	092
		MARA ROSA	GO	148
		MUTUNÓPOLIS	GO	162
		NIQUELÂNDIA	GO	167
		PORANGATU	GO	207
		SANTA TERESA DE GOIÁS	GO	224
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	232
		URUAÇU	GO	251
		MINAÇU	GO	261
		CAMPINAÇU	GO	276
		PALMEIRÓPOLIS	TO	281
		MIMOSO DE GOIÁS	GO	308
		NOVO PLANALTO	GO	309
		TROMBAS	GO	310
		AMARALINA	GO	340
10ª	MORRINHOS - GO	ÁGUA LIMPA	GO	003
		ALOÂNDIA		006
		BOM JESUS DE GOIÁS		036
		BURITI ALEGRE		042
		CALDAS NOVAS		049
		CRISTIANÓPOLIS		074

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS		Nº
10ª	MORRINHOS - GO	CROMÍNIA	GO	076
		EDÉIA		085
		GOIATUBA		105
		IPAMERI		117
		ITUMBIARA		133
		JOVIÂNIA		141
		MAIRIPOTABA		146
		MARZAGÃO		149
		MORRINHOS		159
		ORIZONA		176
		PALMELO		181
		PANAMÁ		183
		PIRACANJUBA		194
		PIRES DO RIO		198
		PONTALINA		204
		SANTA CRUZ DE GOIÁS		220
		URUTAÍ		253
		CACHOEIRA DOURADA		275
		VICENTINÓPOLIS		285
		RIO QUENTE		329
12ª	CAMPOS BELOS- GO	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	GO	007
		ARRAIAS	TO	026
		AURORA DO TOCANTINS	TO	029
		CAMPOS BELOS	GO	054
		CAVALCANTE	GO	061
		CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	TO	067
		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	GO	096
		GUARANI DE GOIÁS	GO	107
		MONTE ALEGRE DE GOIÁS	GO	155
		NOVA ROMA	GO	171
		PANARÃ	TO	186
		PONTE ALTA DO BOM JESUS	TO	205
		SÃO DOMINGOS	GO	227
		SÃO JOÃO D'ALIANÇA	GO	230
		TAGUATINGA	TO	241
		COLINAS DO SUL	GO	314
		COMBINADO	TO	215
		NOVO ALEGRE	TO	216
		TERESINA DE GOIÁS	GO	318
13ª	ARAGUAÍNA - TO	ARAGUACEMA	TO	020
		ARAGUAÍNA		022
		ARAPOEMA		025
		COLINAS DO TOCANTINS		064
		COUTO MAGALHÃES		071
		DOIS IRMÃO DO TOCANTINS		083
		FILADÉLFIA		088
		GOIATINS		104
		GUARAÍ		108
		ITACAJÁ		122
		ITAPORÃ DO TOCANTINS		129

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS		Nº
13ª	ARAGUAÍNA - TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	TO	152
		MIRANORTE		153
		COLMÉIA		190
		PRESIDENTE KENNEDY		212
		TOCANTÍNIA		243
		NOVA OLINDA		280
		BARROLÂNDIA		320
		BERNARDO SAYÃO		321
		CASEARA		322
		DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS		323
		GOIANORTE		324
		MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS		325
		PEQUIZEIRO		326
14ª	SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO	AMORINÓPOLIS	GO	010
		AURILÂNDIA		028
		BALIZA		033
		BOM JARDIM DE GOIÁS		037
		BRITÂNIA		041
		CACHOEIRA DE GOIÁS		046
		CAIAPÔNIA		048
		CÓRREGO DO OURO		068
		DIORAMA		082
		FAZENDA NOVA		087
		FIRMINÓPOLIS		089
		IPORÁ		119
		ISRAELÂNDIA		120
		ITAPIRAPUÃ		128
		IVOLÂNDIA		136
		JAUPACI		140
		JUSSARA		142
		MOIPORÃ		154
		MONTES CLAROS DE GOIÁS		158
		NOVO BRASIL		174
		PALMINÓPOLIS		182
		PARAÚNA		187
		PIRANHAS		196
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		231
		TURVÂNIA		248
		ARENÓPOLIS		273
		DOVERLÂNDIA		277
		MATRINCHÃ		312
		SANTA FÉ DE GOIÁS		313
		ADELÂNDIA		327
		PALESTINA DE GOIÁS		328
15ª	PALMAS - TO	ALMAS	TO	005
		BREJINHO DE NAZARÉ		040
		CRISTALÂNDIA		072
		DIANÓPOLIS		081
		DUERÊ		084

Del SM	SEDE	JUNTAS JURISDICIONADAS		Nº
15ª	PALMAS - TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	093
		GURUPI		110
		LIZARDA		144
		MONTE DO CARMO		157
		NATIVIDADE		163
		NOVO ACORDO		173
		PARAÍSO DO TOCANTINS,000		185
		PEDRO AFONSO		188
		PEIXE		189
		PINDORAMA DO TOCANTINS		193
		PIUM		199
		PONTE ALTA DO TOCANTINS		206
		PORTO NACIONAL		209
		FIGUEIRÓPOLIS		265
		RIO SONO		269
		FÁTIMA DO TOCANTINS		278
		SILVANÓPOLIS		284
		ALIANÇA DO TOCANTINS		300
		NOVA ROSALÂNDIA		301
		PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		302
		SANTA ROSA DO TOCANTINS		303
		SANTA TEREZA DO TOCANTINS		304
		SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE		305
		TAQUARUSSU DO PORTO		306
		APARECIDA DO RIO NEGRO		319
		PALMAS		332
17ª	TAGUATINGA-DF	BRASÍLIA (Brazlândia)	DF	038
		CRISTALINA	GO	073
		LUZIÂNIA	GO	145
		PADRE BERNARDO	GO	179
		BRASÍLIA (Taguatinga)	DF	240
		BRASÍLIA Ceilândia)	DF	162
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	283
		BRASÍLIA (Samambaia)	DF	331
		BRASÍLIA (Recanto das Emas)	DF	342

PORTARIA N° 068-DGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2000 (ICC-2000)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial n° 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19 da Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, e com o Art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Alterar a letra a. (Quadro cronológico da incorporação em 2000) do item 3. (INCORPORAÇÃO / MATRÍCULA), do Anexo "P" (CALENDÁRIO GERAL), das Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial em 2000 (ICC-2000), que passa a ter a seguinte redação:

Datas de Convocação – EST: 1ª Turma – 28 Fev 2000.

2ª Turma – 21 Jun 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 023 - COTER, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Diretriz de Instrução para os Tiros-de-Guerra em 2000

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 491, de 06 de setembro de 1993, e de acordo com o que lhe conferem o artigo 49 do Regulamento para os Tiros-de-Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138), aprovado pela Portaria Ministerial Nr 587, de 15 de setembro de 1995, e o artigo 9º do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (R-6), aprovado pela Portaria Ministerial Nr 393, de 13 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Expedir a Diretriz de Instrução para os Tiros-de-Guerra, para o ano de 2000, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 31 de dezembro de 2000.

DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO PARA OS TIROS-DE-GUERRA EM 2000

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento e a execução das atividades relacionadas com a Instrução Militar nos Tiros-de-Guerra (TG), durante ano 2000.

2. REFERÊNCIAS

a. Programa Padrão de Instrução - PPB-1 - Planejamento, Execução e Controle da Instrução Militar, edição 1999.

b. Programa Padrão de Instrução - PPB-5 - Preparação do Combatente Básico de Força Territorial, aprovado pela Port Min Nr 031-EME, de 09 Jun 83.

c. Programa Padrão de Instrução - PPB-5/1 - Preparação do Combatente Básico de Força Territorial / Centro Cívico Comunitário (CCC/TG) - COTER/Experimental.

d. Programa Padrão de Instrução - PPB-5/2 - Preparação do Combatente Básico de Força Territorial / Áreas Carentes da Amazônia (TG/ACAmz) - COTER/Experimental.

e. Plano Básico de Instrução Militar/2000.

f. Portaria Nr 031-DGP, de 15 de julho de 1999.

g. Portaria Nr 032-DGP, de 15 de julho de 1999.

3. OBJETIVOS GERAIS DA INSTRUÇÃO NOS TIROS-DE-GUERRA

a. Preparar o reservista de 2ª Categoria (Combatente Básico).

b. Colaborar para fixar o jovem nos municípios interioranos e reduzir o êxodo rural.

c. Tornar o TG um pólo difusor do civismo, da cidadania e do patriotismo.

d. Preparar munícipes esclarecidos sobre os problemas locais, interessados nas aspirações e realizações de sua comunidade e integrados na realidade nacional, visando à formação de futuros líderes comunitários.

e. Preparar reservistas aptos a desempenhar tarefas limitadas, na paz e na guerra, nos quadros de Defesa Territorial e Interna, Ação Comunitária e Defesa Civil.

f. Dispor de contingentes mobilizáveis no interior da Área Estratégica Amazônica, para atender o combate de resistência.

4. DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO

a. <u>Condições de Execução</u>

1) Cada Tiro-de-Guerra funcionará com, no máximo, 04 (quatro) Turmas de Instrução e cada Turma terá o efetivo limite de 50 (cinqüenta) atiradores.

2) A instrução será conduzida em um único período de 40 (quarenta) semanas, denominado "Preparação do Combatente Básico de Força Territorial".

3) O regime de trabalho será de 02 (duas) horas diárias, de segunda-feira a sábado, sem prejuízo das atividades civis dos atiradores.

4) As seguintes datas deverão ser observadas:

EVENTO	DATA
Seleção Complementar	21 a 29 de fevereiro de 2000
Matrícula	01 de março de 2000
Início do Ano de Instrução	01 de março de 2000

b. <u>Tempo Disponível</u>

1) O tempo disponível para a formação do Atirador será de 480 (quatrocentos e oitenta) horas.

2) Os matriculados no Curso de Formação de Cabos terão um acréscimo de 36 (horas), destinadas a instruções específicas, previstas nos Programas-Padrão.

3) O planejamento do tempo disponível deve ser flexível e obedecer às peculiaridades regionais, ficando a cargo dos Comandos Militares de Área e das Regiões Militares. Os Programas-Padrão PPB-5, PPB-5/1 e PPB-5/2 constituir-se-ão nos principais documentos de referência.

c. <u>Controle da Instrução</u>

1) Comando de Operações Terrestres (COTER): por intermédio de visitas de acompanhamento da instrução e de relatórios elaborados pelos Cmdo RM.

2) Comando Militar de Área (C Mil A) ou Comando de Região Militar (Cmdo RM): por meio de relatórios dos TG, inspeções e verificações.

d. Concurso de Tiro-ao-Alvo (CTA)

-De acordo com o Anexo "A".

e. Testes de Aptidão Fisica (TAF)

Deverão ser executados na 8ª e na 32ª Semanas de Instrução. O 1º TAF destina-se, principalmente, a avaliar as condições físicas iniciais dos Atiradores e orientar o treinamento físico das demais semanas.

f. Curso de Formação de Cabos (CFC)

O CFC terá uma carga adicional de 36 horas. Estas deverão ser desenvolvidas entre a 8ª e a 13ª semanas de instrução, o que corresponde à média semanal de 06 (seis) horas. O assunto está regulado pelas Normas para o Curso de Formação de Cabos/TG (Anexo "B").

g. Atualização de Conhecimentos Militares para Instrutores dos TG

O assunto está regulado pelas Normas para o Estágio de Atualização de Conhecimentos Militares para Instrutores dos TG (Anexo "C").

5. CONDICIONANTES BÁSICAS PARA O PLANEJAMENTO DA INSTRUÇÃO

a. O planejamento da instrução, no âmbito dos C Mil A e Cmdo RM deverá obedecer aos PPB-1, PPB-5, PPB-5/1 e PPB-5/2.

b. O limite mínimo de matriculados para justificar o funcionamento de um TG é de 35 Atiradores, exceto nos TG em Áreas Carentes da Amazônia, os quais poderão funcionar com um contigente mínimo de 20 Atiradores.

c. Nos TG com mais de um Instrutor, só excepcionalmente as turmas de Atiradores poderão ser grupadas para instrução, a ser ministrada por um único Instrutor. Cada Instrutor deverá encarregar-se, permanentemente, da instrução e da avaliação de sua turma de Atiradores.

d. Nas sedes dos TG onde as instalações sejam um óbice ao que está preconizado na letra anterior, o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) deverá ser ajustado para cada turma de instrução, alternando locais, matérias, assuntos e, se necessário, horários (diurno e noturno).

e. A instrução de tiro deverá seguir o que está preconizado nas IGTAEx (IG 20-03), quanto a Tarefa, as Condições de Execução (inclusive tipo de alvo a ser utilizado) e os Padrões Mínimos previstos para o Tiro com o Fuzil (IT 11-3).

f. A Matéria Fundamental (MF) Nr 11 - Guerra Revolucionária não é mais ministrada, em conseqüência da sua substituição pela MF Nr 11 - da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

g. A Port Nr 041-EME-Res, de 06 Jun 97 aprovou as IP 100-2 (Doutrina Alfa), a qual atribui aos TG a possibilidade de emprego em limitadas Operações Tipo Polícia. Em conseqüência, cresce de importância a instrução da MF Nr 7 - Defesa Territorial e Interna. Alguns dos seus assuntos, tais como Operações de Controle de Distúrbios (OCD), Controle de Trânsito e Pontos Sensíveis, devido à carência de meios existentes nos TG, deverão ser ministrados nas melhores condições possíveis.

h. A critério dos Comandantes Militares de Área, o Plano de Instrução dos Tiros-de-Guerra, elaborado pelos C Mil A ou, por delegação, pelos Cmdo RM, poderá prever a realização de exercícios no terreno, em cooperação com OM Operacionais, desde que não haja deslocamento do TG para fora da área de seu respectivo município.

i. Para fins de inspeções nos TG, é conveniente o incremento da utilização de Oficiais com o curso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - de preferência Capitães - em serviço nas OM Operacionais. A medida é altamente benéfica para a instrução, o fortalecimento dos laços de camaradagem e o apoio entre as Organizações Militares da Ativa (OMA) e os TG inspecionados.

j. Nos TG onde os Instrutores são Oficiais do QAO ou Oficiais R/1, os Oficiais Inspecionadores deverão ser de posto superior.

l. Mediante autorização dos Comandantes Militares de Área ou das Regiões Militares, Oficiais Delegados de Serviço Militar poderão ser designados como Inspecionadores, observando-se o aspecto hierárquico, nos casos dos TG que possuam Oficiais como Instrutores.

m. Os C Mil A e as RM, a critério de seus respectivos comandantes, poderão delegar aseus escalões subordinados as atribuições de coordenar e avaliar a instrução dos Tiros-de-Guerra.

n. As propostas de alteração dos PPB-5, PPB-5/1 e PPB-5/2 deverão ser remetidas aos escalões superiores por meio do Sistema de Validação dos Programas-Padrão de Instrução (SIVALI-PP).

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os C Mil A ou Cmdo RM deverão seguir o que está regulado no PPB-5/1 para planejar a instrução nos Centros Cívicos Comunitários/Tiros-de-Guerra de Áreas Carentes (CCC/TG) existentes em suas respectivas áreas.

b. O Comando Militar da Amazônia seguirá o que está regulado no PPB-5/2 para planejar a instrução nos Tiros-de-Guerra em sua respectiva área.

c. Deve-se incentivar os Prefeitos Municipais a proporem uma denominação histórica para os TG, ligada a fatos ou vultos que tenham relação com os Municípios, sendo esta proposta encaminhada ao escalão competente, por intermédio dos Comandos Militares de Área.

d. Da mesma forma, deve-se orientar os Chefes de Instrução no sentido de que estes viabilizem, com os meios locais, em suas respectivas sedes de TG, a criação de galerias de fotos de munícipes que participaram, particularmente, da Força Expedicionária Brasileira e de Forças Multinacionais de Paz (Zona do Canal de Suez, São Domingos, Moçambique, Angola etc).

e. As instalações dos TG, nos horários não destinados à instrução de formação dos Atiradores, poderão ser utilizadas para o funcionamento de escolas e cursos profissionalizantes, para atividades esportivas, cívicas ou sociais, em benefício da comunidade, sendo vedada a sua utilização para atividades de cunho político-partidário, ideológico ou sindical de qualquer espécie.

f. No sentido de viabilizar a consecução do quarto Objetivo Geral de Instrução nos TG, é conveniente que os C Mil A ou Cmdo RM autorizem e informem ao escalão interessado a instalação de Associações de Reservistas vinculados aos TG, conforme propicia o Art 72 do R-138.

ANEXOS:

"A" - NORMAS PARA O CONCURSO DE TIRO-AO-ALVO (CTA)
"B" - NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS/TG
"C" - NORMAS PARA o ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS MILITARES PARA OS INSTRUTORES DE TIROS-DE-GUERRA

ANEXO "A" À DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO PARA OS TIROS-DE-GUERRA EM 2000

NORMAS PARA O CONCURSO DE TIRO-AO-ALVO

1. FINALIDADE

Regular a execução do Concurso de Tiro-ao-Alvo (CTA) nos Tiros-de-Guerra (TG).

2. REFERÊNCIAS

a. Regulamento para os Tiros-de-Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138 / Art 67).
b. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IGTAEx (IG 20-03).
c. Manual de Tiro das Armas Portáteis (C 23-1).

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O CTA será realizado na 37ª Semana de Instrução.

b. O CTA constará de uma prova de tiro de fuzil, à distância de 25 (vinte cinco) metros, dentro das especificações contidas no Apêndice a este Anexo.

c. O alvo utilizado será o A6, conforme o modelo constante das IGTAEx (IG 20-03) para o tiro de fuzil.

d. Inscrição

1) Número de concorrentes:

a) Mínimo: 10 Atiradores por TG.

b) Máximo: 15 Atiradores por TG.

2) Os concorrentes devem ter apresentado os melhores resultados nos exercícios de tiro realizados durante o Ano de Instrução.

e. Aspectos Gerais

1) A organização detalhada, apuração, classificação, premiação e demais medidas administrativas ficarão a cargo de cada C Mil A ou Cmdo RM (ou do escalão que receber essa delegação).

2) Os pontos serão marcados após o término dos exercícios de tiro constantes do Apêndice a este Anexo.

3) Não fará jus à premiação o competidor que obtiver menos de 06 (seis) pontos.

4) Na apuração final, em caso de empate, deverá ser repetido o exercício de tiro Nr 4, individualmente, cronometrando-se o tempo gasto pelo concorrente. Persistindo o empate, a vitória caberá àquele que executou o referido exercício no menor tempo.

5) Poderão ser conferidos diplomas e medalhas aos Atiradores classificados em 1º e 2º lugares, em cada TG, desde que tenham obtido, no mínimo, 06 (seis) pontos.

6) Serão fornecidos 05 (cinco) cartuchos por concorrente, para serem utilizados nos tiros de ensaio, no tempo de 10 (dez) minutos.

7) É permitido o uso de luneta ou binóculo para observação dos impactos.

8) A entrega das medalhas e diplomas pelos C Mil A ou Cmdo RM (ou pelo escalão que receber essa delegação), quando houver, poderá ser realizada em ato solene, realizado até o final do Período de Instrução.

APÊNDICE:

- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PROVA DE FUZIL.

APÊNDICE AO ANEXO "A" À DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO PARA OS TIROS-DE-GUERRA EM 2000

CONCURSO DE TIRO AO ALVO
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PROVA DE FUZIL

SESSÃO	EXER-CÍCIO DE TIRO	CONDIÇÕES PARTICULARES DE EXECUÇÃO								
		LUM	DIST	ALÇA	POSIÇÃO (1)	TIROS POR HOMEM	MUN	REGIME	TEMPO (SEG)	ALVO
ÚNICA	1	DIURNO	25 m	DE COMBATE	D	2	COMUM	INTERMITENTE	25	A6 (4)
	2				JA	2			25	
	3				J, S ou C (3)	2			25	
	4				PD (2)	4			50	

CONTAGEM DE PONTOS

Nº DE IMPACTOS NA SILHUETA	PONTOS
10 (DEZ)	10
09 (NOVE)	09
08 (OITO)	08
07 (SETE)	07
06 (SEIS)	06
05 (CINCO)	05
04 (QUATRO)	04
03 (TRÊS)	03
02 (DOIS)	02
01 (UM)	01

Obs:(1) Convenções de acordo com o C 23-1.

(2) Posição inicial do atirador: de pé. A comando, toma a posição preconizada (D), executa 2 (dois) tiros, faz a troca do carregador e executa mais 2(dois) tiros, tudo no tempo de 50 (cinqüenta) segundos (maiores detalhes, ver o C 23-1 - Ed 1975).

(3) Opção do atirador.

(4) Modelo: Conforme a IGTAEx.

ANEXO "B" À DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO PARA OS TIROS-DE-GUERRA EM 2000

NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS/TG

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento do Curso de Formação de Cabos da Reserva de 2ª Categoria e definir as condições de execução da Verificação Final (VF).

2. REFERÊNCIAS

a. Programa-Padrão de Insstrução - PPB-5 - Preparação do Combatente Básico de Força Territorial, aprovado pela Port Min Nr 031-EME, de 09 Jun 83.

b. Programa-Padrão de Instrução - PPB-5/1 - Preparação do Combatente Básico de Força Territorial / Centro Cívico Comunitário (CCC/TG) - COTER/Experimental.

c. Programa-Padrão de Instrução - PPB-5/2 - Preparação do Combatente Básico de Força Territorial / Áreas Carentes da Amazônia (TG/ACAmz) - COTER/Experimental.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Início

O CFC deverá ter início na 8ª Semana de Instrução.

b. Duração

O CFC terá 06 (seis) semanas de duração e desenvolver-se-á paralelamente à preparação do Atirador.

c. Carga horária

Os matriculados no CFC cumprirão, além da programação prevista para a Formação do Combatente Básico de Força Territorial, uma programação específica de 36 (trinta e seis) horas, distribuídas entre a 8ª e a 13ª Semanas de Instrução, correspondendo à média de 06 (seis) horas por semana.

d. Seleção

A seleção dos candidatos a Monitor (CFC) será realizada até a 7ª Semana de Instrução, por meio de testes rápidos e objetivos entre os convocados de melhor nível intelectual. Esses testes deverão verificar o desembaraço, a capacidade física e, principalmente, a capacidade de liderança dos candidatos para atuarem como auxiliares das atividades de instrução, como futuros Cabos e novos integrantes da escala hierárquica existente no TG.

e. Matrícula

A matrícula está condicionada à aprovação do Atirador nos testes referidos no item d.

f. Avaliação

Os matriculados no CFC terão sua avaliação realizada do mesmo modo previsto para os Atiradores, acrescendo-se à Ficha de Controle de Instrução Individual Básica Territorial (FIBT) os OII relativos ao CFC. Esta avaliação será completada, apenas para fins de classificação, com uma Verificação Final (VF), ao término da instrução específica do CFC.

g. Preparação da Verificação Final

A Verificação Final (VF) será preparada pelo C Mil A ou Cmdo RM (ou pelo escalão que tiver essa delegação) e terá, preferencialmente, caráter prático.

h. Acesso na Reserva

O Atirador matriculado no CFC alcançará a situação de "Apto à promoção à graduação de Cabo da Reserva", se atingir todos os OII relativos ao CFC, constantes da FIBT. Esse fato deverá constar de Aditamento ao Boletim Interno do TG.

i. Contagem de Pontos Perdidos

Será realizada de acordo com os parâmetros contidos no Capítulo VI - Título III, do R-138.

j. Desligamento

Será desligado do CFC o Atirador que:

1) solicitar trancamento de matrícula e tiver seu requerimento deferido;

2) deixar de atingir os OII relativos ao CFC;

3) ultrapassar o limite de 40 (quarenta) pontos perdidos por falta a trabalhos escolares;

4) for julgado incapaz para o Serviço do Exército em inspeção de saúde;

5) for licenciado a bem da disciplina;

6) for transferido para outro TG;

7) transferir residência para município não-tributário, cumpridas as exigências do Nr 9) do Art 24, do R-138;

8) adquirir a condição de arrimo, após a matrícula, obedecido o prescrito no Regulamento da Lei do Servico Militar (RLSM); e

9) vier a falecer.

l. Comissão Examinadora da VF

A Comissão Examinadora da VF deverá ser constituída, em princípio, por um Oficial com o curso da AMAN, de preferência Capitão, pelo Delegado de Serviço Militar e pelo Chefe da Instrução do TG. Nas sedes de TG onde não houver Delegado de Serviço Militar, será designado um substituto pela autoridade competente. Ao término da VF, a Comissão lavrará uma Ata, contendo os dados necessários para a identificação dos Atiradores e os resultados obtidos.

ANEXO "C" À DIRETRIZ DE INSTRUÇÃO PARA OS TIROS-DE-GUERRA EM 2000

NORMAS PARA O ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS MILITARES

PARA INSTRUTORES DOS TIROS-DE-GUERRA

1. FINALIDADE

Orientar a elaboração do Programa de Instrução do Estágio de Atualização de Conhecimentos Militares para Instrutores de Tiros-de-Guerra (TG).

2. REFERÊNCIA

Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores de Tiros-de-Guerra - IR 30-23 (Port Nr 020 - DGP, de 02 Jun 95)

3. OBJETIVOS

a. Manter um nível uniforme de conhecimentos militares dos Instrutores de TG.

b. Permitir a verificação anual do grau de atualização de conhecimentos militares dos Instrutores de TG.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. A Instrução de Atualização de Conhecimentos Militares terá âmbito regional e será dirigida pelo C Mil A ou Cmdo RM.

b. A instrução desenvolver-se-á em duas fases, a saber:

1) Primeira Fase: por correspondência.
2) Segunda Fase: prático-aplicada.

c. Primeira Fase

1) Duração de 17 (dezessete) semanas, com início na 4ª semana do Período de Instrução dos Tiros-de-Guerra.

2) Serão propostos trabalhos aos instruendos (Instrutores de Tiros-de-Guerra), sendo-lhes fornecidas todas as indicações necessárias para seu desenvolvimento, indicando-lhes fontes de consulta e facilitando-lhes a utilização.

3) No caso de inexistência de fontes de consulta, deverá ser distribuída a documentação necessária à solução dos problemas propostos.

4) O escalão encarregado elaborará o Quadro de Trabalho Mensal (QTM), para execução pelos instruendos.

5) Nesta fase, deverá ser desenvolvido, no mínimo, 01 (um) tema por instruendo.

6) A seleção dos assuntos, inclusive com o número e a dosagem de horas de trabalho, deverá ser estabelecida pelos C Mil A ou Cmdo RM. É recomendável enfatizar o Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), particularmente quanto à filosofia do sistema, o método de preparo e de execução da instrução, assim como sua correta e oportuna avaliação (observação dos OII - tarefa, condição de execução e padrão mínimo), por meio do preenchimento das FAAT e FIBT.

d. Segunda Fase

1) Duração de até 01 (uma) semana, a critério dos C Mil A ou Cmdo RM, realizada entre o fim do primeiro e o início do segundo semestres de instrução.

2) A instrução deverá ser de cunho essencialmente prático e objetivo.

3) Poderá ser realizada em OM designada pelo C MIL A ou Cmdo RM.

4) A seleção das matérias e assuntos, inclusive a carga horária estimada, deverá ser estabelecida pelos próprios C Mil A ou Cmdo RM. A seguir, é apresentada, como sugestão, uma relação de matérias e/ou assuntos:

a) Tiro real com o maior número possível de armamentos.

b) Educação Moral e Cívica.

c) Defesa do Estado e das Instituições Democráticas (substituiu a Matéria Fundamental Guerra Revolucionária nos Programas-Padrão de Instrução).

d) Defesa Nacional.

e) Garantia da Lei e da Ordem (inclusive o assunto Controle de Distúrbios Civis-CDC).

f) Defesa Territorial.

g) Defesa Civil e Ação Comunitária.

h) Chefia e Liderança.

i) Relações Públicas e Humanas.

j) Levantamento dos elementos fisiográficos, econômicos, psicossociais, políticos e militares de um município.

l) Métodos e processos de instrução.

m) Questões relativas aos PPB-5, PPB-5/1 e PPB-5/2.

n) Questões relativas ao R-138.

o) Combate de Resistência (apenas para o CMA).

p) Depósitos Clandestinos de Suprimentos (apenas para o CMA).

q) Operações Psicológicas (apenas para o CMA).

r) Inteligência voltada para o Combate de Resistência (apenas para o CMA).

s) Comunicações não convencionais (apenas para o CMA).

e. Verificação da Instrução

1) Os trabalhos realizados pelos instruendos, na primeira fase, receberão as menções constantes da tabela abaixo. Ao término da 1ª fase, será obtida a média dos graus equivalentes a todas as menções recebidas. Essa média ficará registrada na Região Militar e será considerada no cálculo do Grau de Atualização de Conhecimentos Militares de cada Instrutor, conforme explicado na letra "g." a seguir.

MENÇÃO	GRAU EQUIVALENTE
MB (Muito Bom)	**De 8,0 a 10,0**
B (Bom)	**De 6,0 a 7,9**
R (Regular)	**De 5,0 a 5,9**
I (Insuficiente)	**De 0,0 a 4,9**

2) No final da segunda fase, os instruendos solucionarão trabalhos escritos, propostos e julgados pelos C Mil A ou Cmdo RM, com o grau variando de 0 (zero) a 10 (dez).

f. Atualização de Conhecimentos Militares

Ao término do ano de instrução, será calculado o Grau de Atualização de Conhecimentos Militares (GA) obtido por cada um dos Instrutores. O Instrutor de TG que não obtiver o grau 5,0 (cinco), mínimo exigido em conhecimentos militares, deverá ser exonerado do cargo que ocupa, de acordo com o que estabelece as IR 30-23. Esta circunstância torna obrigatório que todos os Instrutores freqüentem o Estágio e, em conseqüência, sejam avaliados, de acordo com os parâmetros estabelecidos.

g. Grau de Atualização de Conhecimentos Militares (GA)

1) Fórmula para o cálculo:

$$GA = \frac{G2 \times 6 + GC \times 4}{10}$$

GA = Grau de Atualização de Conhecimentos Militares.

G2 = Grau do Instrutor de TG obtido na segunda fase.

GC = Grau de Conceito emitido pela RM, considerando a média obtida nos trabalhos realizados durante a 1ª fase, conforme os critérios explicados no Nr 1) da letra "e" anterior.

2) Quando o Estágio for realizado pelos Cmdo RM, os Graus de Atualização de Conhecimentos Militares deverão ser publicados em Boletim Regional Reservado, devendo-se enviar uma cópia ao Comando Militar de Área, para as providências estabelecidas pelas IR 30-23, no "caput" do Art 13 e em seu Parágrafo Único.

h. Informações ao COTER

Os C Mil A ou Cmdo RM poderão remeter documentos ao COTER sempre que desejarem apresentar alguma sugestão no sentido de aprimorar estas Normas ou quando houver necessidade de levar ao conhecimento do Órgão Central do Sistema Operacional, qualquer matéria que seja da sua competência conhecer e tomar providências. Não há necessidade de remeter documentação que trate apenas da rotina do Estágio.

i. Recursos para a Instrução

O Estágio em tela é considerado, para fins de levantamento de recursos, como um Estágio de Área. Em conseqüência, as providências administrativas relativas à previsão de recursos para o mesmo deverão ser tomadas com antecedência igual à dos demais Estágios de Área.

PORTARIA N° 024 – COTER, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Experimentação do Programa-Padrão de Instrução PPE-07/3 – Estágio Básico de Sargento Temporário – EBST

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial N° 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1° Expedir, em caráter experimental, o PPE-07/3 - Estágio Básico de Sargento Tempórario – EBST.

Art. 2° Estabelecer que a experimentação desse Programa-Padrão de Instrução seja realizada durante os anos de instrução de 2000 e 2001.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 31 de dezembro de 2001.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 037 / 99-SCT, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

VTNE 5t, 4x2, VOP3 – VW 14.170 BT

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art. 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art. 7º do Capítulo VII das IG 20-11 – Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL Nº 85, relativo à Avaliação Operacional na qual o protótipo da VTNE 5t, 4x2, VOP 3 – VW 14.170 BT, produzido pela VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A e militarizado pela ANTONINI S.A., foi considerado NÃO CONFORME.

PORTARIA Nº 039 /99-SCT, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL II, (SPECTRA FLEX - 25 CAMADAS)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1661/99, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do Coletes à Prova de Balas Nível II (SPECTRA FLEX - 25 CAMADAS), produzido pela INBRAFILTRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, foi considerado REPROVADO.

PORTARIA Nº 040 /99-SCT, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL II-A, (SPECTRA FLEX - 21 CAMADAS)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1662/99, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do Colete à Prova de Balas Nível II-A (SPECTRA FLEX - 21 CAMADAS), produzido pela INBRAFILTRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, foi considerado REPROVADO.

PORTARIA Nº 041 /99-SCT, 04 DE OUTUBRO DE 1999

COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL III-A, (DYNEEMA UD 75 - 34 CAMADAS)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1663/99, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do Colete à Prova de Balas Nível III-A, (DYNEEMA UD 75 - 34 CAMADAS), produzido pela TAURUS BLINDAGENS LTDA, foi considerado REPROVADO.

PORTARIA Nº 042 /99-SCT, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999

COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL III-A, (SPECTRA FLEX - 33 CAMADAS)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1664/99, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do Colete à Prova de Balas Nível III-A, (SPECTRA FLEX - 33 CAMADAS), produzido pela TAURUS BLINDAGENS LTDA, foi considerado REPROVADO.

PORTARIA Nº 045 /99-SCT, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

VTNE 3/4t, 4x4, VOP 2, CABINA DUPLA, TOYOTA BJ55LP - 2BL

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL Nº 86, relativo à Avaliação Operacional na qual o protótipo da VTNE 3/4t, 4x4, VOP 2, CABINA DUPLA, TOYOTA BJ55LP - 2BL, produzido pela TOYOTA DO BRASIL LTDA, foi considerado CONFORME.

PORTARIA Nº 048 /99-SCT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

COLETE FEMININO À PROVA DE BALAS NÍVEL II (KEVLAR PROTERA 704-24 CAMADAS)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1665/99 relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do COLETE FEMININO À PROVA DE BALAS NÍVEL II (KEVLAR PROTERA 704-24 CAMADAS), produzido pela GLÁGIO DO BRASIL LTDA, foi considerado APROVADO.

PORTARIA Nº 049 /99-SCT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

COLETE FEMININO À PROVA DE BALAS NÍVEL II (DYNEEMA UD – 75 / 28 CAMADAS)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 1666/99 relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do COLETE FEMININO À PROVA DE BALAS NÍVEL II (DYNEEMA UD – 75 / 28 CAMADAS), produzido pela GLÁGIO DO BRASIL LTDA, foi considerado REPROVADO.

PORTARIA Nº 050 /99-SCT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL II
(KEVLAR ASA 230 HR /22 CAMADAS)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10) do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o nº 12) do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, tudo combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999,

RESOLVE:

Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº1667/99, relativo à Avaliação Técnica na qual o protótipo do COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL II (KEVLAR ASA 230 HR / 22 CAMADAS), produzido pela BLINTEC - TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGENS LTDA, foi considerado APROVADO.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA S/Nº, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999

DOBRADO MILITAR

Fica autorizada a execução do dobrado abaixo relacionado, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre.

DOBRADO	AUTOR
Gen Ex Joélcio de Campos Silveira	Cb Mús Pedro Borges Bernardino

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 098-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	030894834-8	ADALBERTO FRANCISCO DE SANTANA	04 Fev 98	8º BIMtz
Cb	076177043-7	ADRIANO BANDEIRA DA CUNHA	17 Mar 96	15º BIMtz
Cb	030617054-9	ALCENIR LUERCE CARVALHO	31 Jan 96	9º BIMtz
Cb	030939614-1	ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS	10 Fev 99	8º BIMtz
Cb	030917244-3	ALEXANDRE SEIDEL DIAS	10 Fev 99	6º Esqd C Mec
Cb	043859983-9	ANTÔNIO CARLOS COUTINHO E SILVA	26 Jan 94	10º BI
Cb	099991873-3	CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA	04 Fev 98	2º B Fron
Cb	019296883-2	CELIMAR DIAS VIANA	29 Jan 97	26º BI Pqdt
Cb	019510433-6	CÉLIO PIRES BENÍCIO	10 Fev 99	B Es Eng
Cb	019486113-4	CLAUDIO RODRIGUES SOARES	10 Fev 99	Cia C/CML
Cb	085859203-3	CLAUDIONOR OLIVEIRA CARVALHO	10 Fev 99	2º BIS
Cb	085870163-4	CLÊIDISON LUIS SOUSA SANTOS	10 Fev 99	24º BC
Cb	085859253-8	DEUSDETH OLIVEIRA DA SILVA	10 Fev 99	2º BIS
Cb	030939834-5	EDSON LUÍS CORREA	12 Fev 99	8º BIMtz
Cb	117983783-4	ERASMO DE ASSIS PORFÍRIO	01 Fev 95	EME
Cb	030917654-3	FABIANO ANDRÉ POZZER	10 Fev 99	6º Esqd C Mec
Cb	018537533-4	FERNANDO DA FONSECA SILVA	31 Jan 96	Pq R Mnt/1
Cb	099991563-0	GILMAR DE BRITO	08 Fev 98	2º B Fron
Cb	030917534-7	HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	10 Fev 99	6º Esqd C Mec
Cb	052091054-8	ILOI JOSÉ PIANO	09 Fev 99	15ª Cia E Cmb
Cb	030943844-8	IVALCIR ARENHART	11 Fev 99	9º B Log
Cb	019498393-8	JOÃO IACILLO DO VALLE	10 Fev 99	B Es Eng
Cb	099996103-0	JOÃO LUIZ DE ASSUNÇÃO	04 Fev 98	2º B Fron
Cb	030849044-0	JOCEMAR ANTÔNIO DONATO	23 Fev 97	29º GAC
Cb	020363494-4	JOELSON ALMEIDA NASCIMENTO	10 Fev 99	Bia C/1ª Bda AAAe
Cb	030917234-4	JORGE MARCÍRIO CAMARGO DE MORAES	10 Fev 99	6º Esqd C Mec
Cb	127538853-4	JOSÉ MARIA DA SILVA MONTEIRO	04 Jul 97	4º CTA
Cb	085859833-7	JOSÉ ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS	10 Fev 99	2º BIS
Cb	099990263-8	JOSÉ SOUZA PEREIRA	04 Fev 98	2º B Fron
Cb	097164473-7	JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA	31 Jan 96	6º BIS
Cb	049894853-8	LUIZ DONIZETE DA PAZ	04 Fev 98	EsSA
Cb	101436913-4	MARCOS ANTÔNIO SILVA HOLANDA	31 Jan 96	23º BC
Cb	030924504-1	MARCOS FERRÃO PINTO	10 Fev 99	1º CTA
Cb	030895294-4	MARCOS SCHNEIDER	01 Mai 98	8º BIMtz
Cb	019510523-4	MÁRIO JORGE RIBEIRO	10 Fev 99	B Es Eng
Cb	099990023-6	MAURO MAIA DA SILVA	12 Fev 98	47º BI
Cb	028893053-0	MESSIAS RAYMUNDO	31 Jan 96	5º BIL
Cb	019526563-2	REGINALDO ROSA SMASSARO	07 Mar 99	38º BI
Cb	019511423-6	REINALDO VIANA DA SILVA	10 Fev 99	B Es Eng
Cb	019511143-0	ROGÉRIO BONFIM DOS SANTOS	10 Fev 99	B Es Eng
Cb	092564264-7	SATURNINO MARCOLINO DE OLIVEIRA FILHO	10 Fev 99	2º B Fron
Cb	030939314-8	VALDIR LUIS MIHL FREHLICH	10 Fev 99	29º GAC
Cb	030849384-0	VOLMIR ANTÔNIO KLEIN	22 Fev 97	29º GAC

Cb	092552184-1	WILSON WENGRAT	10 Fev 99	4º Pel PE
T1	116012072-9	BENJAMIN ROMANOVSKI	19 Jun 87	EME
T2	112654644-7	AILTON PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	10 Fev 99	EME
T2	117915453-7	JOÃO ANCELMO DOS SANTOS	26 Fev 94	EME
T2	117929673-4	NORBERTO DE OLIVEIRA ALVES	10 Fev 98	EME
Sd	085861613-9	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	10 Fev 99	53º BIS
Sd	085859173-8	EDMILTON CARDOSO DA SILVA	10 Fev 99	2º BIS

PORTARIA Nº 099-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	018796553-8	ADILSON GONZAGA DO NASCIMENTO	04 Fev 98	27º BI Pqdt
Cb	019514093-4	ALEXANDRE CHIO DE SOUZA	10 Fev 99	REsC
Cb	019522013-2	ANDRÉ RICARDO LOPES DO AMARAL	12 Mai 99	REsC
Cb	085845473-9	ANTONIO GERSON ALEXANDRE	08 Fev 98	50º BIS
Cb	127564913-3	ANTÔNIO GUERDES DA SILVA FARIAS	18 Fev 99	61º BIS
Cb	072518624-1	ARGEMIRO DE LIMA FILHO	10 Fev 99	72º BIMtz
Cb	019515923-1	CELSO LUIZ JUSTINO	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	101038444-2	CÉSAR ALBERTO MORAIS FARIAS	06 Jul 99	10º D Sup
Cb	019515943-9	ELI DE OLIVEIRA	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	092564154-0	EMILIO RENATO PINTO	10 Fev 99	9º BE Cmb
Cb	127565033-9	ENILSON RODRIGUES DA SILVA	10 Fev 99	61º BIS
Cb	030944044-4	EVERALDO ANTONIO GAVIOLI DISCONSI	16 Fev 99	9º B Log
Cb	033270574-8	EZEQUIEL VIEIRA LOPES	04 Fev 98	7º RC Mec
Cb	127565053-7	FRANCISCO DE SOUZA MARTINS	10 Fev 99	61º BIS
Cb	019515683-1	GERSON LOPES SANCHES	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	059087503-5	HILDEU APARECIDO DE ASSIS	31 Jan 96	30º BIMtz
Cb	020361184-3	IVANOR DE JESUS ARTHUR	27 Fev 99	5º BIL
Cb	114391823-1	JOÃO BATISTA DOS REIS MILAGRE	26 Fev 94	43º BIMtz
Cb	019473783-9	JOÃO LUIS DOS SANTOS	10 Fev 99	1º Esqd C Mec
Cb	019516293-8	JOEL DA SILVA MALAQUIAS	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	127565103-0	JONAS LOPES DA SILVA	24 Fev 99	61º BIS
Cb	127525613-7	JOSÉ ANTÃO DA SILVA	10 Fev 97	61º BIS
Cb	127547733-7	JOSÉ FRANCISCO CORRÊIA LIMA	04 Fev 98	61º BIS
Cb	127547743-6	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA REBOUÇAS	10 Fev 98	61º BIS
Cb	127547753-5	JOSÉ FRANCISCO GOMES DE SOUZA	09 Fev 98	61º BIS
Cb	030841654-4	JOSÉ LUIZ MARINO	26 Fev 97	Cia C/3ª RM
Cb	127547763-4	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SILVA	09 Fev 98	61º BIS
Cb	019515733-4	JOSÉ PARENTE ALVES	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	127547783-2	JOSÉ WILAMI PRAXEDES PEREIRA	17 Fev 98	61º BIS
Cb	019474623-6	JOSUÉ DE SOUZA AMARAL	10 Fev 99	AMAN
Cb	020374104-6	JÚLIO CÉSAR AMÉRICO	10 Fev 99	B Mnt Sup Av Ex
Cb	019457743-3	KLEVERTON BARBOSA DUQUE	12 Mai 98	REsC
Cb	019481993-4	LUCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA	10 Fev 99	1º Esqd C Mec
Cb	019515503-1	MARCELO MÁXIMO ROCHA	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	127565193-1	MARCILDO TAVARES BIRIMBA	11 Mar 99	61º BIS
Cb	019516343-1	MARCIO DA SILVA FREITAS	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	019526453-6	MARCOS BARREIROS	10 Fev 99	38º BI
Cb	052095374-6	MOACIR CAPISTRANO	10 Fev 99	5º B Log
Cb	019527783-5	PAULO CÉSAR ALVES DE ALVARENGA	18 Fev 99	56º BI
Cb	049887243-1	PAULO HENRIQUE QUARESMA DA ROCHA	04 Fev 98	12º BI
Cb	020259634-2	ROBERTO RIVELINO LEONEL	29 Jan 97	2º GAAAe
Cb	019515553-6	ROGÉRIO SAISSE PEREIRA	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	030894124-4	SANDRO SALAZAR	01 Jul 98	Cia C/3ª RM
Cb	072462354-1	SEVERINO JOSÉ DE MELO	10 Fev 99	17º GAC

Cb	020361664-4	SIDNEI DE OLIVEIRA SOUZA	07 Abr 99	5º BIL
Cb	020106224-7	SILAS JOSÉ FORTES	29 Jan 97	5º BIL
Cb	127547833-5	SILAS PAULO DA SILVA	10 Fev 98	61º BIS
Sd	085828833-5	ALDECI SANTOS ASSUNÇÃO	10 Fev 99	CFAP/3º BIS
Sd	127547653-7	CARLOS ALBERTO CHAVES DE SOUZA	13 Fev 98	61º BIS
Sd	085709723-2	JOSÉ FIRMINO ARAÚJO	30 Jan 93	50º BIS

PORTARIA Nº 100-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Eng	049874823-5	ADAUTO JOSÉ DE SOUZA	03 Fev 98	3º BE Cnst
2º Sgt Inf	019288393-2	AILTON LUIZ DOS SANTOS ESCOBAR	15 Fev 97	2º BIMtz(Es)
2º Sgt Sau	018530683-4	ALONSO ANGELO DE OLIVEIRA	20 Fev 99	1º B F Esp
2º Sgt Inf	018417113-0	AMARILDO ALCÂNTARA DE ABREU	11 Jan 97	CFSol/8º BIS
2º Sgt Eng	049892853-0	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	16 Fev 99	Cia C/Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	105103633-1	ANTÔNIO ROSA RODRIGUES FILHO	11 Fev 98	24º BC
2º Sgt Com	047600523-6	CARLOS ALBERTO MAIER FERREIRA	26 Jan 94	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Art	049873883-0	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	28 Jan 98	Bia C/AD/1
2º Sgt Topo	019251663-1	CARLOS EDUARDO COSTA PINTO	06 Fev 97	5ª DL
2º Sgt Com	049892273-1	CÍCERO LIDUINO DE OLIVEIRA XAVIER	31 Jan 99	Cia C/10ª RM
2º Sgt Art	049892303-6	CLÉBER MÁRCIO DA SILVA	04 Fev 99	4º GAAAe
2º Sgt Inf	036920483-9	DANILO SIMÕES DA SILVEIRA	08 Abr 99	7º BIB
2º Sgt Com	018326183-3	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	06 Fev 98	CPrM
2º Sgt Inf	019228253-1	EVALDO AFONSO FERREIRA	11 Fev 97	2º BIMtz(Es)
2º Sgt MB Mnt Auto	020346154-6	FERNANDO JOSÉ CAMPOS GUIMARÃES	03 Mar 99	EsMB
2º Sgt Com	041953674-3	FRANCISCO ALBER LIBERATO	12 Fev 99	23º BC
2º Sgt Art	049872893-0	FRANCISCO MANOEL DE MOURA PRETO	16 Fev 98	EsACosAAe
2º Sgt Com	049792363-1	GERALDO ANTÔNIO VIEIRA FILHO	08 Mar 97	EsMB
2º Sgt Inf	018490343-3	GILSIMAR ANTÔNIO PENA	28 Jan 98	32º BIMtz
2º Sgt Topo	018785893-1	GILVAN MAGALHÃES MOREIRA	14 Abr 99	5ª DL
2º Sgt Inf	049789923-7	HÉLIO DE ALBUQUERQUE	06 Fev 97	10º BI
2º Sgt Com	011471373-8	JADER LEANDRO SILVA FERRARI	28 Jul 99	B Es Com
2º Sgt Int	018786303-0	JADIR NUNES DA SILVA	31 Jan 99	1º B Log
2º Sgt Art	020364084-2	JERONIMO ALEXANDRE MACHADO PASCHE	22 Mar 99	Cia C/1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	036910523-4	JONAS RODRIGUES SAIS	20 Fev 99	EsIE
2º Sgt Art	020345944-1	JORGE VICENTE DA SILVA	03 Jun 99	12º GAC
2º Sgt Com	049893353-0	JOSE GERALDO NOBRE	31 Jan 99	1º B Com Div
2º Sgt Art	020364124-6	JOSEMAR FERREIRA DE LIMA	12 Fev 99	18º GAC
2º Sgt Com	075999203-9	LAÉRCIO ALVES DA SILVA	27 Jan 97	31º BIMtz
2º Sgt Inf	049889953-3	LUCIANO DORNELLAS FERREIRA	31 Jan 99	2º BIMtz(Es)
2º Sgt Cav	041960594-4	MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES	10 Fev 99	Cia C/12ª RM
2º Sgt Inf	018375033-0	MARCOS DOS SANTOS ELIAS	01 Fev 95	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Art	041995754-3	RONALDO VICTOR DA SILVA LUCAS	24 Fev 99	EsACosAAe
2º Sgt Topo	018787203-1	SIDNEI BARBOSA DOS SANTOS	02 Fev 99	5ª DL
2º Sgt Com	049890963-9	SILVIO ANTÔNIO ARAGÃO RODRIGUES	02 Fev 99	21º B Log
2º Sgt Inf	049872193-5	VENILSON DOS SANTOS CARNEIRO	17 Fev 98	Cia C/1ª RM
3º Sgt Inf	062303894-0	DJALMA LOPES BALTHAZAR FILHO	01 Jul 99	Cia C/Bda Inf Pqdt
3º Sgt Cav	052080954-2	DORIVAL ALVES DE LIMA	04 Fev 98	1º B F Esp
3º Sgt Cav	030943464-5	JOÃO LUIZ DORNELES PINTO	12 Ago 99	2º RC Mec
3º Sgt Eng	019520823-6	JORGE GOMES D'ALENCAR	10 Fev 99	6º BE Cnst
3º Sgt Com	127568653-1	JOSÉ CHAVES PEDROSA	10 Fev 99	14ª Cia Com Mec
3º Sgt Sau	019680603-8	JOSÉ GLAUCIANO DO NASCIMENTO	05 Fev 99	Cia C/1º Gpt E Cnst
3º Sgt Inf	030939864-2	JUNIOR LARRI GUEDES TRINDADE	10 Fev 99	25º BI Pqdt
3º Sgt Mus	052073474-0	LAURO VOTDK	02 Jun 98	62º BI

3º Sgt MB Mnt Auto	030937414-8	LUIZ ALBERTO BUENO COELHO	10 Fev 99	1º RC Mec
3º Sgt Inf	019516633-5	MÁRCIO DO COUTO ANTÔNIO	06 Mar 99	2º BIMtz(Es)
3º Sgt Inf	062303884-1	ROBERTO ALMEIDA SANTOS	30 Jun 99	CFRN/5º BIS

PORTARIA Nº 101-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede a Medalha Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Cav	030887224-1	ALBERI FRANCO MOREIRA	31 Jan 98	6º RCB
2º Sgt Inf	049881413-6	ALBERTO EDUARDO GONÇALVES DE CASTRO	03 Fev 99	11º BIMth
2º Sgt Mnt Com	030502454-9	ANDRÉ DUARTE BIACHI	28 Jan 98	10º B Log
2º Sgt Inf	101029974-9	ANTÔNIO GONZAGA DA SILVA FILHO	03 Fev 99	14º BIMtz
2º Sgt Art	049892923-1	CARLOS AUGUSTO VIRGINIO DO NASCIMENTO	31 Jan 99	Bia C/1ª Bda AAAe
2º Sgt Eng	018582533-8	CARLOS DIAS MOTA	23 Mar 99	B Es Eng
2º Sgt Art	018336223-5	CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	26 Mar 99	1º GAAAe
2º Sgt Inf	049881093-6	DAVID COSTA	07 Fev 99	10º BI
2º Sgt Art	036923403-4	ELOAR MORAES DA SILVA	05 Fev 95	29º GAC
2º Sgt Art	049891823-4	GLÊNIO MARQUES DA SILVA	01 Mar 98	29º GAC
2º Sgt Com	049891853-1	JAIME SOARES BRAGA	31 Jan 99	4º GAAAe
2º Sgt Inf	101036514-4	LÁZARO FARIA DOS SANTOS	22 Abr 96	5º BIL
2º Sgt MB Mnt Auto	018786343-6	LUÍS CLAUDIO DE MOURA SILVEIRA	31 Jan 99	CPrM
2º Sgt Art	020345994-6	MARCELINO VEIT DUMMEL	04 Fev 98	29º GAC
2º Sgt Com	049893493-4	MÁRCIO FERREIRA DE MORAIS	31 Jan 99	10ª Cia Gd
2º Sgt Inf	018580043-0	MESSIAS LUIZ DO NASCIMENTO	31 Jan 96	14º BIMtz
2º Sgt Cav	030501304-7	PAULO GERALDO IZAGUIRRY MACHADO	31 Jan 96	4º RCC
2º Sgt Inf	092570094-0	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PORTO	10 Fev 99	58º BI
2º Sgt Inf	097151173-8	PAULO SADAO ARAKI	25 Fev 96	10º BI
2º Sgt Inf	085835113-3	REGINALDO CONSTÂNCIO DA CONCEIÇÃO	29 Jan 97	38º BI
2º Sgt Topo	018703463-2	RICARDO PRUDÊNCIO VICENTE	06 Mai 99	5ª DL
2º Sgt Topo	014862483-6	ROBSON NUNES RODRIGUES	11 Abr 95	5ª DL
2º Sgt Inf	049894683-9	ROGÊ FERNANDES E SILVA	06 Set 99	Cia C/4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	049890803-7	SELMO RODOLFO GONÇALVES	29 Ago 99	Ba Adm Ap/2
2º Sgt Inf	059077933-6	SERGIO RICARDO JAYME	10 Fev 96	63º BI
2º Sgt Topo	019505103-2	SIDNÊI DOS SANTOS REAL	06 Ago 98	5ª DL
2º Sgt Art	019495783-3	SILVIO SOARES SILVA	10 Fev 99	58º BIMtz
2º Sgt Eng	049891363-1	WILLIAN TOMAZ DA SILVA	31 Jan 99	11º BE Cnst
3º Sgt Inf	052092944-9	ADÉLCIO JOSÉ MARQUES	10 Fev 99	62º BI
3º Sgt MB Mnt Auto	041975994-9	ANTONIO ALUISIO DE MORAISJUNIOR	10 Fev 99	20º GAC L
3º Sgt Com	042016354-5	ANTONIO MARCOS MOTA	17 Fev 99	Cia C/1ª RM
3º Sgt Com	031843034-5	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	24 Fev 99	7º BE Cnst
3º Sgt Inf	052093634-5	CLAUDIOMIRO CONSOLI	12 Ago 99	19º BC
3º Sgt Inf	020361324-5	CLÓVIS MADERO	18 Fev 99	36º BIMtz
3º Sgt Eng	030899334-4	EVERTON VALÉRIO SERDOTTE	04 Ago 98	6ª Cia E Cmb Bld
3º Sgt Cav	052101124-7	GELSON LUIS TOGNI	10 Fev 99	19º RC Mec
3º Sgt Com	041995284-1	GILBERTO DA SILVA NEVES JUNIOR	29 Abr 99	AGR
3º Sgt Mus	030939644-8	JAIRO JACKISCH	22 Mar 99	8º BIMtz
3º Sgt Mus	033658053-8	JOÃO BATISTA LUIZ DA SILVA	18 Fev 99	8º BIMtz
3º Sgt Mus	118250663-2	JOSÉ CÍCERO DA SILVA CARVALHO	27 Mar 99	14º BIMtz
3º Sgt Inf	118295643-1	KERMISON PETRONILIO DE JESUS	26 Fev 99	61º BIS
3º Sgt Inf	127568643-2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	10 Fev 99	38º BI

3º Sgt Com	042043394-8	ROGÉRIO SILVA DA SILVA	08 Ago 99	AMAN
3º Sgt Inf	019510943-4	SERGIO DE SOUZA E SILVA	10 Fev 99	47º BI
3º Sgt Inf	118296183-7	VILMAR DA ROCHA	12 Fev 99	1º BIMtz(Es)

PORTARIA Nº 102-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt MB Mec Op	018785283-5	ÂNGELO GUERRA DO AMARAL	08 Fev 99	EsMB
2º Sgt Eng	049892893-6	ANTÔNIO MARCOS DIAS PACHECO	31 Jan 99	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	072469734-7	DJALMO BRAZ DO NASCIMENTO	31 Jun 99	3ª/54º BIS
2º Sgt Inf	052057834-5	EDSON BRAS GRISOSKI	11 Abr 99	Cia C/5ª Bda Inf Bld
2º Sgt Sau	047698992-6	EDUARDO ALBUQUERQUE DE MELLO	15 Dez 96	D Sau
2º Sgt Inf	075976383-2	FERNANDO ALELUIA LIMA	26 Jan 94	44º BIMtz
2º Sgt Eng	076218343-2	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	24 Abr 99	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	049779183-0	GILBERT FRANCISCO PEDRO	05 Fev 97	19º BC
2º Sgt Inf	030538044-6	GILMAR BARALDI	10 Set 96	62º BI
2º Sgt Art	041953854-1	JAIME LUIZ SARTORI	02 Mar 98	29º GAC
2º Sgt Art	030703504-8	JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	14 Abr 97	16º GAC
2º Sgt Inf	049790193-4	JOÃO RICARDO PRUDÊNCIO	29 Jan 97	Cia C/GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	049894163-2	JOSÉ CARLOS DE MATOS RODRIGUEZ	31 Jan 99	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Eng	030924174-3	JOSÉ LARRI DE FREITAS PINTO	10 Fev 99	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	049889753-7	JULIO MARCIO BERNARDES ALVES	04 Fev 98	Cia C/8º RM
2º Sgt Eng	030934204-6	LUCIANO MOURA GONÇALVES	10 Fev 99	CIGS
2º Sgt Art	047775943-5	LUCIANO RAYMUNDO DE LIMA FERREIRA	25 Jun 99	4º GAAAe
2º Sgt Mnt Com	018335093-3	LUIS GOMES LIMA	31 Jan 95	23º BC
2º Sgt Inf	049790573-7	LUIZ CARLOS DE LIMA	05 Out 97	57º BIMtz(Es)
2º Sgt Inf	011477603-2	LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO SANTOS	28 Jan 98	AMAN
2º Sgt Eng	049892693-0	LUIZ FERNANDO FELIPSEN	12 Mar 99	Cia C/15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	014537083-9	MÁRCIO GONÇALVES	10 Jan 97	5ª DL
2º Sgt MB Mnt Armt	018786433-5	MARCIO PONTES BATISTA	22 Fev 99	1º B Log
2º Sgt Topo	019426673-0	MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA DA SILVA	19 Nov 97	5ª DL
2º Sgt Art	030929574-9	NILTON CESAR MAIER VIELMO	10 Fev 99	2ª Bia AAAe
2º Sgt Topo	019559203-5	OMAR MEDEIROS DOS SANTOS	28 Jul 98	5ª DL
2º Sgt Art	031753674-6	PAULO RICARDO DA SILVA	04 Fev 98	EsSA
2º Sgt Com	076195033-6	ROBERTO CARLOS DA SILVA	30 Mai 97	4º BE Cnst
2º Sgt Com	041961754-3	SANDRO MURILO PEREIRA FERNANDES	02 Out 99	Cia C/4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	041961774-1	SERGIO ADEMIR BOHRER	12 Mar 99	29º GAC
2º Sgt Com	041974264-8	VALMOR NIEDERMAYER	27 Mar 99	8º BIMtz
2º Sgt Inf	049881643-8	WILLIAN FELIX DE SOUZA	31 Jan 99	Cia C/GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Cornt Clar	062300664-0	ELIAS ALVES DA SILVA	18 Fev 99	19º BC
3º Sgt Cav	052100974-6	ISAAC SADAL AMORIM	04 Fev 98	14º RC Mec
3º Sgt Int	072467784-4	MARCOS ALVES CORREIA	10 Fev 99	14º B Log
3º Sgt Com	030917614-7	NILTON ROBERTO DOS SANTOS VARGAS	10 Fev 99	14º RC Mec
3º Sgt Com	019513953-0	ROGÉRIO DE SOUZA ROSA	22 Abr 99	B Es Com
3º Sgt Eng	030919544-4	VANDERLEI RAUBER	07 Ago 99	6ª Cia E Cmb Bld
3º Sgt Inf	101066684-8	WALBEC MOTA MACEDO	09 Mar 99	1º B Gd

3º Sgt Mnt Com	019489303-8	WILLIAN ALÍPIO PEREIRA	02 Mar 99	Cia C/11ª Bda Inf Bld

PORTARIA Nº 103-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Inf	013216702-4	ALBERTO LUIZ DA COSTA CANTUÁRIA	02 Mar 85	2º CTA
1º Sgt Com	075815992-5	HIPÓLITO FERREIRA DE ALENCAR	12 Jan 87	Cia C/7ª RM/7ª DE
2º Sgt Topo	018785183-7	ADILSON FARIA SILVEIRA	31 Jan 99	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt Com	030878874-4	IVANIR DE CARVALHO JÚNIOR	03 Fev 99	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt Cav	049889783-4	JANUÁRIO KATSUMI YAMASHITA	09 Fev 98	1º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	047790593-9	JOÃO BATISTA CORRÊA	01 Jul 95	57º BIMtz(Es)
2º Sgt Eng	127502403-0	JOSÉ DELGADO DOS SANTOS	09 Jan 99	6º BE Cnst
2º Sgt Cav	041962814-4	LUIS CARLOS FELISBERTO	10 Fev 99	1º Esqd C Mec
2º Sgt Art	049889983-0	LUIS COSME BARBOSA	31 Jan 99	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt Cav	028961383-8	LUÍS SÉRGIO DA SILVA	31 Jan 96	2º RCC
2º Sgt Inf	011496473-7	MARCIO SANTA ROSA DA GAMA	31 Jan 99	Cia C/CML
2º Sgt Inf	041975244-9	PAULO SÉRGIO BARBOSA RAMOS	31 Jan 96	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	049894623-5	RICARDO FERREIRA FONTES	24 Set 98	36º BIMtz
2º Sgt Inf	041950304-0	ROBSON PATRICIO LEITE	10 Fev 99	Cia C/4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	041954794-8	ROSENILDO DE LIMA SILVA	01 Fev 99	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB Mnt Auto	019623733-3	SEBASTIÃO NEVES QUIRINO	02 Jul 98	1º Esqd C Mec
2º Sgt Cornt/ Clarim	019115262-8	WALTER SEBASTIÃO REIS VIEIRA	31 Jan 90	CFRN/5º BIS
3º Sgt Art	042019754-3	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	04 Fev 99	Cia C/1ª RM
3º Sgt Int	062338454-2	ALEXANDRE PEREIRA DIAS	21 Ago 97	CPOR/PA
3º Sgt Com	031842764-8	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	08 Mar 99	1ª/1º BE Cnst
3º Sgt Inf	041952234-7	ANTÔNIO GILSON DE ALMEIDA REIS	10 Fev 99	3ª/37º BIMtz
3º Sgt Mus	118281813-6	CÉLIO FRANCISCO CORREIA	24 Abr 99	BPEB
3º Sgt Inf	019515933-0	CLÁUDIO MACHADO LARANJEIRAS	10 Fev 99	27º BI Pqdt
3º Sgt Mus	052091154-6	EDSON DIAS PINHEIRO	10 Fev 99	Cia C/15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Av Mnt	072459354-6	EVANDRO FLORIANO DA SILVA	10 Fev 99	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Eng	042016834-6	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	29 Jan 99	Cia C/CMNE
3º Sgt Com	101037884-0	FRANCISCO ELIVALDO MOREIRA	10 Fev 99	7ª Cia Com
3º Sgt Mus	118262783-4	GEORGE MADUREIRA SOUZA	28 Jan 98	BPEB
3º Sgt Inf	127566553-5	JAIME MOREIRA ANSELMO	10 Fev 99	12ª Cia PE
3º Sgt Cornt/ Clarim	041956204-6	JIOVANE FLORIANO	10 Fev 99	Cia C/4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	020362034-9	LUIS CARLOS CAMPANHARO	10 Fev 99	3ª/37º BIMtz
3º Sgt MB Mnt Auto	019519563-1	MARCELO DE PAULA ROCHA	16 Mar 99	42º BIMtz
3º Sgt Inf	092566114-2	NELSON ALVES RIBEIRO	10 Fev 99	3ª/37º BIMtz
3º Sgt Mnt Com	030957254-3	NERI ROGÉRIO DORNELES MEIRELLES	13 Fev 99	3º BE Cnst
3º Sgt Mus	112651704-2	PAULO CÉSAR GOMES DO NASCIMENTO	12 Mai 99	BPEB
3º Sgt Mus	020394874-0	PAULO HENRIQUE DA CUNHA FRANCISCO	17 Out 99	6º BIL
3º Sgt Com	030929644-0	PEDRO VALDECI BONELI BASSETO	24 Jun 99	1ª Cia GE
3º Sgt Cav	041994044-0	SANDRO ALBERTO ACOSTA CARACIOLO	29 Jan 99	CIGS
3º Sgt Inf	019475173-1	SANDRO JOSÉ RAMOS	10 Fev 99	1º BF Esp
3º Sgt Inf	030937084-9	SILVIO ANTONIO BARRETO	02 Jul 98	1º BF Esp

PORTARIA Nº 104-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap QCO	059172613-8	ADELSON ANTÔNIO PINHEIRO	18 Mar 99	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Cap QEM	115517522-5	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	27 Fev 99	AGR
Cap QMB	018781993-3	ANDRÉ RICARDO DE AMORIM LEITE	19 Fev 99	EsMB
Cap Inf	014973673-8	ARTUR CHAVES TOURINHO	21 Fev 98	CPrM
Cap QMB	011488223-6	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE VILLAR	19 Mar 99	EsMB
Cap Farm	062284454-6	CARLOS ALBERTO RAMOS	25 Jan 98	6º D Sup
Cap QEM	018782063-4	EDSON LEONARDO DE FREITAS MAIA	03 Mar 99	Cmdo 8ª RM
Cap Inf	020335284-4	EDSON PINTO DE ALMEIDA JÚNIOR	18 Fev 98	1º BIMtz(Es)
Cap Art	018782073-3	EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI	15 Fev 99	17º GAC
Cap Art	018781233-4	ERASMO RODRIGUES DE AFONSECA FILHO	15 Fev 99	1ª/23º GAC Sl
Cap Inf	118118033-0	EVERTON LAURIANO PEDRO	31 Mar 99	CIG
Cap Farm	108401712-6	HELDER DE FREITAS MOURA	26 Jan 98	HGeF
Cap Inf	047665973-5	JOÃO VICENTE BARRETO FERREIRA	21 Fev 96	14º BIMtz
Cap Med	018784963-3	JORGE ROBERTO RAMOS DA COSTA E SILVA	06 Mar 99	CRI
Cap Med	030832894-7	JÚLIO CÉSAR TAVARES FERREIRA	12 Mar 98	HGeF
Cap Eng	011486653-6	MARCELO DE MORAES FONSECA	29 Abr 98	10º BE Cnst
Cap Inf	018782193-9	MARCELO PALMA	16 Abr 99	Ba AdmAp/2
Cap Cav	018781383-7	MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA	17 Fev 99	1º Esqd C Mec
Cap Eng	105121253-6	MARCOS HONORIO PONTES FREIRE	27 Mar 97	EsAO
Cap Art	074466912-8	MAREN CASTRO WINTER	15 Fev 99	CAAdEx
Cap Inf	018782253-1	PAULO HENRIQUE DA MOTTA ALVES	15 Fev 99	3º BI
Cap Inf	105092523-7	RICARDO MAURICIO FERREIRA DE ALMEIDA	15 Fev 99	24º BIB
Cap Inf	014996213-6	ROMENIL DIAS DE ALCÂNTARA FILHO	15 Fev 99	24º BIB
Cap Med	018784853-6	RÔMULO TIMOTEO DA SILVA	26 Jan 99	HGeF
Cap Inf	025550993-7	SANDRO PERES ZANETTI	06 Jun 98	28º BIB
Cap Farm	018772583-3	SIDNEY DE SOUZA RIBEIRO	27 Jan 99	HGuSGC
Cap Inf	105099763-2	WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL	21 Mar 99	24º BC
1º Ten Cav	020095074-9	CEDRIC ETIENNE DE MOYA E DIZIOLI	14 Fev 98	1º Esqd Av Ex
1º Ten Eng	020350354-5	EDGAR STELLE JÚNIOR	24 Fev 99	3º BE Cnst
1º Ten Com	014972283-7	JANSEN FREITAS MOREIRA	16 Fev 98	EsCom
1º Ten Eng	020350824-7	JOILSON SILVA LIMA	08 Mar 99	6ª Cia E Cmb Bld
1º Ten Inf	018693753-8	MÁRCIO CAMPOS DE OLIVEIRA	27 Fev 99	43º BIMtz
1º Ten QMB	020350544-1	MARCOS BASÍLIO XAVIER DE SOUZA	05 Mar 99	EsMB
1º Ten Cav	020333404-0	MAURÍCIO MAGNUS SAMPAIO	18 Mar 98	3º Esqd C Mec
1º Ten QCO	110765473-1	PEDRO RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA	07 Mar 92	Cmdo CML
1º Ten Eng	020333964-3	ROBERTO KATUSHI TAKUMA	20 Fev 98	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Eng	041960944-1	ANDERSON DE PAULA DA SILVA	07 Jul 98	B Es Eng
2º Sgt Inf	101025934-7	ANTÔNIO DE JESUS JARDIM CORREA	22 Fev 98	24º BC
2º Sgt Inf	105177563-1	CÁSSIO RONALDO DE MORAES RUFINO	29 Abr 97	26ª CSM
2º Sgt Inf	105177663-9	HAROLDO MONTEIRO VITÓRIA	29 Jan 97	Cia C/6ª RM
2º Sgt MB Mnt Auto	049762023-7	GERALDO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	16 Out 97	Pq R Mnt/6
2º Sgt Inf	049789323-0	SÉRGIO AMORIM DINIZ	04 Fev 97	24º BC
2º Sgt Com	030728074-3	TÍNDARO SANTOS PENHA	03 Mar 97	24º BC
3º Sgt Mus	085851773-3	JOSÉ GUILHERME BARATA GOMES	03 Nov 98	24º BC
Cb	030940754-2	JOSÉ LUIS SANTOS OLIVEIRA	10 Fev 99	8º B Log

PORTARIA Nº 105-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Inf	013216702-4	ALBERTO LUIZ DA COSTA CANTUÁRIA	07 Mai 95	2º CTA
Subten Com	098499251-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA	08 Mar 94	CITEx
Subten Inf	032949992-5	JOSÉ LÚCIO JACOBI VIANNA	05 Ago 95	Cia C/CMS
Subten Mus	059495292-1	MARCOS CESAR TONIOLO	05 Jun 99	63º BI
Subten Com	049439531-2	SEBASTIÃO DIAS FERNANDES	30 Mai 95	9º BE Cmb
1º Sgt Inf	018956512-0	ADALMIR FRANCISCO DE SOUZA	24 Fev 99	1º BIMtz(Es)
1º Sgt Com	038517732-4	ADÃO DA SILVEIRA BUENO	15 Fev 99	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Cav	038079982-5	ADÃO GREGÓRIO GULARTE FERREIRA	15 Jan 98	10º B Log
1º Sgt Inf	089770612-3	ALDO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	01 Fev 99	HGeF
1º Sgt Sau	057273892-0	ALMIR DE OLIVEIRA	17 Mai 99	5º RCC
1º Sgt Int	119588042-0	ANTÔNIO ROBERTO VISSOCI	29 Mai 99	CFRN/5º BIS
1º Sgt Inf	018918622-4	CARLOS RUBENS MOURA DA SILVA	06 Mar 99	30ª CSM
1º Sgt MB Mnt Auto	034482382-8	CELSO LUIZ NEVES WALTER	10 Jan 96	5º B Log
1º Sgt Cav	038035172-6	ECLAIR LAMPERTH	05 Jun 99	EASA
1º Sgt Com	118264342-7	EDSON ARAÚJO DIAS	10 Jan 98	6º CTA
1º Sgt Int	099727542-5	EUCLIDES GARCIA FERNANDES	05 Mai 99	9º B Sup
1º Sgt Eng	099733072-5	ISAIAS DIAS DA SILVA	29 Jul 99	Cia C/CMO/9ª DE
1º Sgt Art	038553092-8	IVAN PORTELA FONTOURA	03 Fev 99	HGuSM
1º Sgt MB Mnt Armt	038621372-2	JORGE AUGUSTO OTARAN MOTA	30 Jan 99	9º B Sup
1º Sgt Sau	059444282-4	JOSÉ LEOZIR PEDROSO	05 Fev 99	15º B Log
1º Sgt Com	118317662-5	JOSÉ NUNES DA SILVA	12 Abr 99	CRO/8
1º Sgt Int	038540502-2	LUIS CARLOS BRONZATTI	31 Jan 99	EASA
1º Sgt MB Mnt Auto	047764713-5	LUIZ SÉRGIO FERNANDES NUNES	10 Jul 99	CCFEx/FSJ
1º Sgt Topo	099721142-0	MARIM FÉLIX DA SILVA	07 Mar 99	9º BE Cnst
1º Sgt Topo	047715302-7	MÁRIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO	16 Ago 99	6º CTA
1º Sgt Com	038606022-2	MÁRIO SANTOS CHAGAS	06 Fev 99	Cia C/6ª RM
1º Sgt Sau	037975442-7	ODACIR ALOISIO COLOMBO	07 Jan 98	HGuSM
1º Sgt Topo	014664253-3	OSIEL DE PAIVA GALVÃO	01 Abr 99	CRO/8
1º Sgt Art	059461852-2	PEDRO MARTINS PEREIRA	30 Jan 99	Ba Adm Ap/2
1º Sgt Inf	100714302-5	RAIMUNDO FRANCISCO FARIAS	16 Ago 99	D Prom
1º Sgt Sau	016507102-8	ROBERTO MEDEIROS REIS	30 Jan 97	PMRJ
1º Sgt Com	119560752-6	SECUNDINO JOSÉ DA FONSECA	04 Mai 99	CITEx
1º Sgt Inf	047764923-0	SÉRGIO JOSE DE SOUZA	09 Jul 98	Cia C/12ª RM
1º Sgt Com	108182302-1	SILVESTRE CARDOSO ARAÚJO FILHO	12 Jan 98	6º CTA
1º Sgt Mnt Com	038550682-9	VALDERI RAFAEL SARTORI	07 Abr 99	5ª DL
1º Sgt Eng	012205801-7	VANDINER LOPES PEREIRA	07 Jun 94	Cia C/Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB Mnt Auto	038550782-7	VIANEI MARCON BRONZATTI	05 Fev 99	6º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	038583682-0	WALDIR RICHTER MEDEIROS	31 Jan 99	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	118300782-0	GUIMARÃES MIGUEL DOS SANTOS	10 Mar 99	42º BIMtz
3º Sgt QE	018880972-7	JOSÉ LUIS DA SILVA	07 Mar 99	MHEx/FC
3º Sgt QE	087064112-3	LOURENÇO LOPES BAÍA	17 Jan 98	54º BIS
3º Sgt QE	034649652-4	RUDYMAR SOARES DA SILVA	03 Fev 97	3º RC Mec
3º Sgt QE	018955112-0	SYLVIO TAVARES DA SILVA FILHO	17 Abr 99	15º BIMtz
3º Sgt Mus	026713962-4	WANDERLEY DE PAULA CORREIA	09 Jan 97	6º BIL

PORTARIA Nº 106-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares

mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Subten Eng	047591612-8	CARLOS ANTÔNIO PINTO DE SOUZA	20 Fev 98	9º BE Cmb
Subten MB Mnt Auto	049426651-3	EDUARDO GABRIEL	08 Mai 95	Cia C/9ª RM
1º Sgt Com	057261822-1	ADEMIR BRIGATTO FERREIRA	30 Jan 99	Cia C/16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	038618322-2	ARIOSTO ANTUNES DA SILVA	26 Mar 99	1º CTA
1º Sgt Int	098169202-3	EDÉSIO JOSÉ DA SILVA	05 Ago 99	CEBW
1º Sgt Int	025324492-5	EDSON JOSÉ FERRAZ	12 Ago 97	Ba Av T
1º Sgt Sau	038576152-3	ENEO GEORGE DE OLIVEIRA REBELO	22 Jun 99	HguSt
1º Sgt Com	075815992-5	HIPÓLITO FERREIRA DE ALENCAR	13 Jan 97	Cia C/7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	038519742-1	JARDELINO RAMOS E SILVA	03 Fev 99	CRO/9
1º Sgt Mus	039824091-1	JOSÉ CARLOS BARROS CORREA	12 Nov 98	8º BIMtz
1º Sgt Art	038541492-5	JOSÉ GERALDO RICHA CORRÊA	30 Jan 99	3º B Sup

1º Sgt Inf	014958692-7	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	30 Mar 98	HGeS
1º Sgt MB Mnt Armt	038046842-1	LUIS MÁRIO DE BRITO	06 Jan 98	29º GAC
1º Sgt Eng	119553322-7	MARTINHO LUIZ BRANDÃO	10 Fev 99	CDS
1º Sgt Com	059450382-3	MOACIR CARLOS LUCIO	25 Out 99	Bia C/AD/5
1º Sgt Com	099739692-4	ORLEY TORRES DE REZENDE	30 Jan 99	CRO/9
1º Sgt Cav	057275842-3	PEDRO ELÓI RAMOS	22 Out 99	Cia C/5ª RM/5ª DE
1º Sgt Art	038521692-4	RICARDO FILTER	30 Jan 99	CMSM
1º Sgt Inf	038594572-0	RICARDO TECHERA SEVERO	01 Fev 99	17º BIS
1º Sgt Inf	057196962-5	RUBENS CARLITO DA SILVA	27 Jan 98	62º BI
1º Sgt Art	043700603-4	SALATIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	08 Fev 96	17ª CSM
1º Sgt Inf	018955072-6	SÉRGIO LUIZ ALVES	09 Mar 99	Cia C/GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	017780412-7	VALDIR CANEDO DE CASTILHO	16 Fev 98	CPrM
1º Sgt Eng	119553912-5	VALTER ANTÔNIO DE MELO	16 Fev 99	11º BE Cnst
1º Sgt MB Mnt Armt	098169012-6	VICENTE DAVI DE MOURA	07 Nov 99	D Aud
1º Sgt Art	038525442-0	VILMAR PEDROSO MENDES	01 Fev 99	29º GAC
1º Sgt Inf	108392152-6	WASHINGTON LUIZ SALES DE LIMA	03 Fev 99	2º BIMtz(Es)
2º Sgt Mus	013417932-4	JACONIAS DE MATTOS	04 Jun 99	REsC
3º Sgt QE	074475632-1	EDSON JOSÉ DA SILVA SANTOS	11 Jan 97	Cia C/CMNE
3º Sgt QE	013397382-6	JOSÉ ROMILDO GALDINO	19 Fev 95	5ª DL
3º Sgt QE	045606442-7	LUIZ CARLOS ANASTÁCIO	20 Jan 97	REsC
3º Sgt QE	087060592-0	LUIZ OTÁVIO MONTEIRO SERRA	22 Jan 98	61º BIS
3º Sgt QE	087060622-5	MÁRIO FERNANDES RAMALHO	30 Jan 98	38º BI
3º Sgt QE	098169572-9	RAMÃO OLMEDO BARRIOS	31 Jan 99	CRO/9
3º Sgt Mus	018994862-3	WILSON DA GAMA	13 Abr 99	1º B Gd
Cb	098168032-5	ALAOR VALEJO	30 Mai 99	Cia C/9ª RM
Cb	019071262-0	ALMIR FERNANDES DOS SANTOS	31 Mai 99	REsC
Cb	067043872-0	JACINTO VIEIRA FILHO	06 Jan 98	4º BE Cnst
Cb	038539182-6	LEONEL RODRIGUES DA SILVA	27 Fev 99	7º BIB
Cb	038564012-3	MENOLI FIALHO CONCEIÇÃO	31 Jan 99	CMSM
Cb	019027802-8	PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	07 Fev 99	Cia C/CML
Cb	017794352-9	RODOLFO PARREIRA SUZANO	06 Jan 98	IBEx
Cb	128644352-6	WILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	29 Jan 99	54º BIS
T1	115970732-0	EXPEDITO GARCIA DE OLIVEIRA	16 Jan 97	Cia C/11ª RM
T1	119592322-0	GERALDO COLOMBO	29 Jun 99	EME
T1	018875322-2	JORGE DE OLIVEIRA VIEIRA	06 Fev 99	HCE
T1	018967362-7	MÁRCIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	30 Jan 99	ECEME

PORTARIA Nº 107-DGP/DCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cel Cav	075103121-2	JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SILVA	19 Fev 99	ECEME
Cel Int	017182651-4	LEANDRO SOUZA DE ALCÂNTARA	03 Fev 99	SEF
Cel Int	061435151-8	LINDOLFO ALMEIDA BATISTA	25 Fev 99	9ª ICFEx
Cel Inf	106576341-7	PAULO STUDART FILHO	15 Mar 99	D Mov
Cel Cav	026025831-4	PEDRO VITORINO CORDEIRO VARGAS	19 Mar 99	Cmdo 3ª DE
Cel QEM	026025981-7	SÉRGIO DA SILVA OTTO	17 Abr 99	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Ten Cel Inf	026024531-1	CHARLES SAKAMOTO TEIXEIRA MUNIZ	06 Abr 99	CEP
Cap QAO Adm G	015521221-0	JORGE ANTÔNIO LEITE	09 Jul 98	2ª CSM
1º Ten QAO Sau	017193291-6	ANTÔNIO CARVALHO ZORDAN	20 Jun 99	PMRJ
1º Ten QAO Adm G	015463831-6	ARIOVALDO VIEIRA DE SOUZA	27 Mai 98	Cmdo 5ª RM/5ª DE

1º Ten QAO Adm G	075111851-4	BRASIL GADELHA DE OLIVEIRA	25 Fev 98	24ª CSM
1º Ten QAO Adm G	034665571-5	CELSO BALBINO GARCIA	18 Fev 98	Cmdo 6ª DE
1º Ten QAO Sau	017193351-8	EDUARDO DE ALMEIDA PINTO	31 Ago 99	LQFEx
1º Ten QAO Adm G	047311281-1	ELOIR MEDEIROS GONÇALVES	02 Mar 99	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO MB	044494371-6	FRANCISCO TEODORO DA SILVA	15 Set 99	CMPR
1º Ten QAO MB	047313061-5	HELIO OLIVEIRA MARTINS	11 Abr 99	ESG
1º Ten QAO Adm G	014102511-4	JOSÉ MARCOS RODRIGUES	23 Fev 97	Cmdo CML
1º Ten QAO Adm G	106604171-4	LEUDE REGO CARVALHO	24 Mai 99	27ª CSM
1º Ten QAO Adm G	044587761-6	MÁRIO CELSO LARA	23 Ago 99	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO Adm G	012220951-3	ROBERTO LEITE SIQUEIRA	27 Jun 99	EsCom
1º Ten QAO Adm G	023274031-6	TONIROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	20 Jun 96	6ª CSM
2º Ten QAO Adm G	037570801-3	DANTE LUIZ PIPPI	21 Jun 99	DGP
2º Ten QAO Adm G	075154311-7	JORGE ALVES DA ROCHA	02 Set 99	10ª CSM
2º Ten QAO MB	044599771-1	JOSÉ DAS CHAGAS MESSIAS	09 Abr 99	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO Mus	015505811-8	JOSÉ SANTIAGO CRISTÓVÃO	04 Mai 98	11º RC Mec
2º Ten QAO Adm G	026063441-5	RAIMUNDO BIBIANO ROSA	28 Mai 99	D Mov
2º Ten QAO MB	035021911-9	ZILMAR ANTONIO PEREIRA DE ABREU	18 Ago 98	CFSol/8º BIS
Subten MB Mnt Armt	077028111-1	CAIO ROBSON MOURA LEAL	18 Mai 99	7º D Sup
Subten Sau	037540411-8	FRANCISCO ANTUNES MATOSO	09 Mai 99	HGuSM
Subten Cav	037531161-0	JOÃO BATISTA CARDOZO	17 Ago 99	1ª Ba Log Sl
Subten Mus	017141491-5	JOSE HAMILTON ROCHA	29 Jul 99	2º RC Mec
Subten Int	014375961-1	JUPIRACY FORTUNATO DE SOUZA	12 Jul 97	IPD
Subten Int	037592261-4	LACIR HÜBNER	13 Mai 99	DSSA
Subten Inf	084899811-8	MANOEL SANTANA BARBOSA	20 Set 99	PMB
Subten MB Mec Op	015503081-0	MARCOS PIRES DOS SANTOS	19 Mai 98	5ª DL
Subten MB Mnt Auto	014153581-5	ORNÁLIO MIRANDA MOTTA	11 Jan 97	CECMA
Subten Mus	037565101-5	PAULO ROBERTO MEDEIROS ILHA	23 Set 99	CiaC/CMO/9ª DE
Subten Inf	037563951-5	PIO JOÃO FANTINEL	23 Ago 99	10ª CSM
Subten Cav	037574531-2	VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	04 Set 99	CMPA
Subten Cav	077016691-6	VALDIR FERNANDES DE MACEDO	27 Jul 99	CIE
1º Sgt Cav	037518001-5	CARLOS ALBERTO VARGAS	18 Jan 99	Cia C/7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	056362491-5	LUIZ SERAFIM ROCHA	10 Out 99	15ª CSM
1º Sgt Cav	053105291-8	MAURICIO ALÇA ALVARES	09 Jan 98	Ba Adm Ap/2

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 60 - DEP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC) - 99, realizado na EsAEx.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o Art 19 da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso VI do Artigo 2º e letra "a" do Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de dezembro de 1998, ao 1º Ten QCO Info (042046324-2) CRISTIANO DA CUNHA DUARTE, por haver concluído em 1º lugar em 06 de novembro de 1999, com grau final 9,658 (nove vírgula seiscentos e cinqüenta e oito), numa turma de 59 (cinqüenta e nove) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC)- 99, realizado na Escola de Administração do Exército.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 61 - DEP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do Curso de Formação de Sargentos (CFS/97), realizado na EsSA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o Art 19 da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso II do Artigo 3º e letra "b" do Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de dezembro de 1998, ao 3º Sgt Eng (052227524-7) ODAIR JOSÉ DALLA CORTE, por haver concluído em 1º lugar em 27 de novembro de 1997, com grau final 9,390 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E NOVENTA), numa turma de 98 (noventa e oito) alunos, o Curso de Formação de Sargentos da Arma de Engenharia, e ao 3º Sgt Inf (021577744-2) NILSON EVANGELISTA BUENO, por haver concluído em 1º lugar em 27 de novembro de 1997, com grau final 9, 487 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E OITENTA E SETE), numa turma de 262 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS) alunos, o Curso de Formação de Sargentos da Arma de Infantaria e ao 3 Sgt Cav (093730444-2) SÉRGIO LUIZ HENDGES, por haver concluído em 1º lugar em 27 de novembro de 1997, com grau final 8, 809 (OITO VÍRGULA OITOCENTOS E NOVE), numa turma de 125 (CENTO E VINTE E CINCO) alunos, o Curso de Formação de Sargentos da Arma de Cavalaria e ao 3º Sgt Art (033304024-4) LUCIANO SGANZERLA, por haver concluído em 1º lugar em 27 de novembro de 1997, com grau final 9, 004 (NOVE VÍRGULA ZERO ZERO QUATRO), numa

turma de 119 (CENTO E DEZENOVE) alunos, o Curso de Formação de Sargentos da Arma de Artilharia, todos realizados na Escola de Sargentos das Armas.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

OFICIO N° 296/A2, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Homologação de Recorde

O novo recorde do Exército, homologado pela Comissão de Desportos do Exército, obtido no dia 17 Set 99, no XVI FESTIVAL DESPORTIVO SUL-AMERICANO DE CADETES, realizado na Cidade de Lima – Peru, pelo Cadete, WAGNER SIQUEIRA ROMÃO, do 3° Ano do Curso de Infantaria da Academia Militar das Agulhas Negras, na prova de natação utilitária, da modalidade de Pentatlo Militar, a marca de 25,00 segundos.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército